D. Odete242-7601

Conselho Técnico de Economia e Finanças 10º andar - Sala 1023

Contadoria Geral da República 11º Divisão de Orçamento - D. Isair

MILTON PAIVA Rua Nossa Senhora de Fátima, 1700 JOÃO PESSOA = PB

(indicação de Dumerval Trigueiros para obtenção de dados de gastos com a educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Conselho Federal de Educação

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

RELATORA: SRA. CONS. ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ

PARECER Nº /72 C.E. de lº e 2º GRAUS APROVADO EM / /1.972

"A realidade cultural e social de um povo espelha-se com maior fidelidade no regime de recursos que os orçamentos outorgam ao ensino do que no próprio sistema de leis sob cujos princípios esse povo se organiza e es trutura a ordem jurídica. Nessas condições, não há processo mais seguro e elucidativo para conhecer as tendências de uma nação, do que o exame de seus orçamentos públicos de educação"..... ".... um sistema mais amplo e mais eficiente de ensino não surgirá ao acaso, por força do ilusório poder criador das leis, e tampouco irá cair-nos do céu por descuido. Se realmente queremos maiores e melhores oportunidades de educação para o povo brasileiro, não podemos nos furtar de pagar-lhe o justo preço. Urge varrer, de uma vez por todas, o pro pósito de economizar ou a preocupação de restringir os gastos públicos - melhor diríamos, os investimentos da Nação - na formação das futuras gerações". (Carlos Pasquale)

Capítulo dos mais importantes no conjunto dos que integram a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a qual "fixa Diretrizes e Bases para o ensi no de 1º e 2º graus", é o que trata do Financiamento da Educação.

Nunca como até então se havia tão convictamente compenetrado o legislador brasileiro do inteiro alcance de un fato já apontado pelos economistas e posto em relevo em numerosas conferências nacionais e internacionais de educação: o de que a educação não é un simples investimento, mas investimento caro, destinado a se tornar mais caro à medida que, na linha democrática como é a que norteia nossa organização social e política, se abrem a todos, obrigatóriamente, as oportunidades do ensino fundamental, e para o maior número possível as do ensino de graus subsequentes. Investimento cujo preço tende a aumentar, por outro lado, em função das medidas que tomarnos para melhorar a qua lidade do ensino e adaptá-lo às exigências do desenvolvimento econômico e social do País.

A necessidade de se pagar pela educação o alto preço que requer o

empreendimento - aliás o mais rentável de todos os empreendimentos - foi enfatizada en termos muito precisos a partir da Conferência Internacional de Instrução Pública, realizada em Genebra, em 1955, e reiterada em conclaves subsequentes. Naquela conferência se observou que "os créditos exigidos para a educação tendem a aumentar, em vista do desenvolvimento que atinge o ensino em to dos os graus - como consequência do aumento da natalidade, da introdução ou ge neralização da escolaridade obrigatória, bem como da extensão do ensino aos adultos - e das exigências crescentes do material escolar, da remuneração do ma gistério e das obrigações sociais da escola". Observou-se ainda que, "por inúmeras vezes, a inflação monetária tornou, em grande parte, ilusórios os aumentos consignados nos orçamentos da instrução pública". Em consequência, aos Ministérios de Educação dos diversos países presentes à Conferência foi feita uma série de recomendações, entre elos uma de capital significação:

"Sem contestar a importância dos demais encargos afetos aos poderes públicos, convém que os orçamentos dêem, em todas as circunstâncias, um lugar de primeiro plano às despesas com a educação".

Assin, "os educadores e - de algun nodo, os planejadores da educação, vivem hoje, como ben acentuou a Conselheira Edília Coelho Garcia, en magnífico trabalho publicado em 1970 (1), pressionados por duas forças contradit<u>ó</u> rias. De um lado as escolas de educação e os congressos de educadores reclamam invariavelmente a introdução de novas técnicas, novos recursos, novo tipo de pessoal especializado, novas áreas de educação e de ensino, novos elementos de recreação e de preparação física, nova formulação da estrutura e condução de uma classe, enfim novos meios de aprimoramento do ensino. Por outro lado, a du ra realidade é que tudo isto custa dinheiro, tudo demanda receita paralela e adequada, tudo impõe maior despesa para quem deve executar as tarefas de educa ção. A dura realidade é agravada quando se considera que a educação, cada vez mais, é devida a todos, não mais constituindo privilégio de alguns afortunados".

Não ficou o legislador ordinário em 1971 insensível a essa "dura realidade", nem se revelaram desatentos à importância e gravidade do assunto os educadores responsáveis pelo anteprojeto da Lei nº 5.692/71: de um lado os participantes do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 66.600, de 29 de maio de 1970, que elaboraram a peça básica e lhe deram a redação inicial; de outro, os membros deste próprio Conselho Federal de Educação, que enriqueceram sobremaneira, reformulando-lhe substancialmente o Capítulo VI, a sistemática prevista pelo anteprojeto para o Financiamento da Educação. E porque nesse tra balho reformulador se haja destacado, de forma notória, o saudoso Conselheiro Carlos Pasquale, talvez não fosse demais afirmar que os co-autores da nova lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º graus tiveram presente, ao elaborála ou votá-la, a advertência do grande educador expressa no seguinte trecho da conferência que pronunciou em janeiro de 1963, quando dava seus primeiros passos a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

"Sem que antes se consiga a existência e, mais que isso, a continuidade dos recursos que se fazem necessários, não poderão produzir sensíveis resultados as novas soluções propostas para os problemas de conteúdo, de métodos e de administração do ensino, por melhores e mais sedutoras que elas possam parecer-nos. Liberdade de ensino, reestruturação de planos de estudo, flexibilidade de currículos, equivalência de cursos, desafogo de programas, modificação do processo de verificação da aprendizagem, estarão fadadas ao malogro em suas melhores intenções e soarão, amanhã, como outras tantas fórmulas vãs, se não dispuzermos de recursos imprescindíveis para, tanto na rede oficial como na particular, dotar realmen te os estabelecimentos de ensino de instalações adequadas e de equipamento didático suficiente; alargar o período diário de permanência do aluno na escola e aperfeiçoar os serviços de orientação educacional; me lhorar as condições de preparo dos professores e diminuir-lhes o número de aulas diárias, tudo no propósito de eliminar o ensino de custo sem dúvida muito mais módico, mas inexpressivo e ineficiente, que decorre do uso de processos livrescos, destituídos de sentido e de função".(2)

A sorte da reforma do ensino de 1º e 2º graus, objeto da nova Lei de Diretrizes e Bases, está pois condicionada ao que se venha fazer no sentido de captar recursos - no montante adequado e no tempo oportuno - para lhe promo ver a implantação.

Tais recursos não foram ainda quantificados, pois não chegaram a ser divulgados os documentos que contém os planos (o planejamento prévio e o plano estadual de implantação) elaborados pelos vários sistemas de ensino, na conformidade com o que dispõe o art. 72 e seu parágrafo único da lei. De qualquer forma, porém, hão de eles ser bem superiores aos previstos nas "Metas e Bases para a Ação do Governo", no período 1970/1974, no valor de Cr\$. 6.500 mi lhões por ano, num total de Cr\$ 26.000 milhões por quadriênio. Pois ao ser publicado esse documento, em setembro de 1970, ainda disciplinava a matéria rela tiva ao ensino de 1º e 2º graus a Lei nº 4.024, de 20/12/1961, cujas exigências - no que tange à duração da escolaridade obrigatória, à profissionalizagão dos estudos de nível colegial (hoje 2º grau), à qualificação do magistério, à educação de adultos e a outros aspectos - eram infinitamente mais modestas que as impostas pela lei hoje em vigor.

Em suma, se não se quizer que o novo diploma legal passe a soar co mo "fórmula vã", vendo "fadadas ao malogro suas melhores intenções", cumpre aos responsáveis pelos sistemas "arregaçar as mangas" e colocar em movimento - uti lizando-lhe toda a energia motora e criadora - o bem montado instrumento legal de captação de recursos oferecido pelo legislador de 1971 e consubstanciado no capítulo VI da Lei nº 5.692.

-1-

-II-

O problema do financiamento da educação não foi, em absoluto, descurado pela legislação promulgada anteriormente ao ano de 1971. Ao contrário, força é reconhecer que as duas Constituições sob cujo império transcorreu a vi gência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - a de 1946, Título V Capitulo II, e a de 1967, Título XIII - assim como a Lei 4.024, de 20/12/1961, Título XII, já haviam disposto sobre o assunto de maneira até mesmo minuciosa. E a legislação ordinária nascida à sombra daqueles diplomas, particularmente a que teve por objeto o Salário-Educação (Lei nº 4.440, de 27/10/1964; Lei nº. 4.749, de 18/08/1965; Decreto nº 55.551 de 12/01/1965, modificado pelo de nº. 58.093, de 28/03/1966; Lei nº 4.863, de 29/11/1965; Decreto nº 65.317, de 10/ 10/1969; a que criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -F.N.D.E. (Lei nº 5.537, de 21/11/1968); a que dispôs sobre a Assistência Financeira da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto nº 63.340, de 01/10/ 1968), essa legislação se empenhara em reforçar, através de uma densa rede de preceitos, o mecanismo destinado a assegurar a pronta e eficaz captação dos re cursos necessários à educação.

Faltava, entretanto, àquele conjunto de normas a necessária unidade. Não compunham elas um sistema completo ao qual também se pudesse reconhecer o atributo da coerência. Coube à Lei nº 5.692/71, indiscutivelmente, o duplo mérito de haver procedido a essa sistematização bem como à complementação dos antigos preceitos graças à edição de outros que lhes aumentaram de muito o âmbito de incidência e a própria eficácia. Tudo aquilo que, na dispersa legislação anterior, se revelara insuficiente, obscuro, impreciso, passível de dúvi da, foi complementado, desenvolvido, esclarecido, obtendo-se a final um corpo de preceitos cuja amplitude e coerência interna permitirão ao administrador identificar as fontes de recursos, dimensionar-lhos a produtividade, canalizálas e bem explorá-las em benefício da educação.

Pena é - e esse detalhe será oportunamente destacado no presente Parecer - que não se houvesse, desde logo, atendido à recomendação deste Conse lho Federal de Educação o qual, ao se manifestar sobre o Anteprojeto elaborado pelo Grupo de Trabalho, resolveu adotar a emenda sugerida pelo Cons.Carlos Pag quale, propondo fosse ciualizado, no próprio texto do diploma, o Salário-Educação, fixando-se em 3,2% a contribuição de que trata o art. 3º § 1º da Lei nº 4.440, de 27/10/1964, e elevando-se de 1,4 para 2,2% a de que trata o inciso IV da tabela a que se refere o art. 35 § 2º da Lei nº 4.863, de 29/11/1965.Hou vesse isso sido feito e, já no presente ano de 1972, poderíamos estar contando com novos e substanciais recursos para a implantação da reforma do ensino de 1º e 2º graus, recursos esses que se elevariam de Cr© 500 milhões para Cr© ... 1.000 milhões, aproximadamente. Por outro 1ado, ter-se-ia agido em consonância com a usual maneira de proceder do Governo o qual - nas vezes em que se decide a efetuar un empreendimento de vulto - sempre indica de forma concreta os recursos de que lançará mão para levá-lo a termo.

De qualquer maneira, porén, ressalvado esse "senão" que poderá ser sanado a qualquer tempo, merece louvores o legislador pela maneira como concebeu e montou o instrumento legal destinado à captação de recursos destinados à educação.

-III-

Não será difícil a quem analise, em seu conjunto, os dispositivos integrados no capítulo VI da Lei nº 5.692/71, apontar quais sejam os princípios informativos da sistemática adotada em relação ao Financiamento da Educação. Tais princípios traduzem a filosofia inspiradora dessa sistemática, escla recendo-nos a respeito das razões de ordem doutrinária e prática que levaram o autor da lei a se socorrer - para fazer face aos gastos com a educação - de tais ou quais fontes de recursos, e a delas se valer nessa ou naquela medida.

O primeiro princípio é o da <u>co-responsabilidade solidária</u>, consub<u>s</u> tanciado no Art. <u>41 in verbis</u>: "a educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, das empresas, da fa mília e da comunidade em geral, que entrosarão recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la". Em outras palavras, significa o preceito que a educação constitui dever de <u>todos</u>, sendo solidariamente responsáveis pela sua promoção e pelo seu incentivo não apenas os Poderes Públicos - o federal, o estadual e o municipal - nas também as empresas, a família e a comunidade em geral.

Embora o princípio traduza um truismo, cremos que terá sido muito útil formulá-lo expressamente e como o primeiro dos vinte e dois dispositivos em que se desdobra o Capítulo. Pois num Pais como o nosso, em que tudo se costuma esperar da sção oficial e, mesmo, central, nunca será demais insistir na necessidade de se aliarem <u>bodos</u> na promoção desso empreendimento cujo ônus fi-

-5-

nanceiros cada vez mais se situam além de nossas possibilidades orçamentárias, e cujos benefícios por outro lado, revertem em favor de todos.

Essa chamada à responsabilidade feita em termos genéricos e indistintos no corpo do art. 41, passa a seguir a ser especificada e até mesmo quan tificada no decorrer do Capítulo, estabelecendo a lei entre os vários co-responsáveis pelos deveres educacionais uma certa ordem de precedência e, em alguns casos, fixando mesmo um critério quantitativo para o valor das contribuições que devam dar. Exemplos dessa especificação e quantificação temo-las em vários dentre os dispositivos que compõem o Capítulo, e de maneira mais ilustrativa nos de nºs 42, 43, 45 e seu parágrafo único, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e seu parágrafo único, 52, 55, 56, 59, 62 e seu § 2º.

Assim, os arts. 42, 43, e 45 e seu parágrafo único procuram delimi tar as áreas de ação em que hão de militar as iniciativas pública e privada: o ensino, nos diferentes graus, será ministrado pelos poderes públicos, mas é li vre à iniciativa particular, desde que respeitadas as leis que o regulam. Entretanto, a iniciativa pública não pode hostilizar nem mesmo ignorar a iniciativa privada, antes deve esta ser amparada, técnica e financeiramente, pelos poderes públicos, os quais - ao ministrar o ensino oficial - hão de atuar visando cos três seguintes objetivos principais: a) maior número possível de opor tunidades educacionais; b) a melhoria progressiva do ensino, o aperfeiçoamento e a assistência ao magistério e aos serviços de educação; c) o desenvolvimento científico e tecnológico.

Os arts. 47, 48, 49, 50, 51 e seu parágrafo único e 61 regulam a responsabilidade das empresas pela educação de seus empregados e dos filhos destes, e a remissão feita em dois desses dispositivos (os arts. 47 e 48) à le gislação relativa ao Salário-Educação serve para especificar algumas dessas obrigações, fixando-lhes os quantitativos.

Os arts. 58 e 59 e seu parágrafo único definem a posição dos municípios frente aos encargos educacionais: devem eles atuar especialmente no cam po do ensino de 1º grau, reservando-lhes pelo menos 20% de sua receita tributá ria, sob pena de incidirem na sanção prevista no art. 15, § 3º, alínea "f" da Constituição da República, e ainda 20% das transferências que lhes couberem no Fundo de Participação.

Assim, de dispositivo em dispositivo, vai o legislador precisando os exatos termos das responsabilidades deferidas aos vários co-responsáveis p<u>e</u> los encargos educacionais. E afinal, preocupado em que não subsistam claros no âmbito das atividades dos poderes locais, vai ao ponto de exigir que a legisl<u>a</u> ção estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição da República, estabeleça "as responsabilidades do próprio Estado e dos seus Muni-

-6-

cípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino", e disponha "sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação dos recursos públicos destinados à educação". Tudo isso objetivando a progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargos e serviços de educação, especialmente de 1º grau, que pela sua natureza possam ser realizados mais satisfatóriamente pelas administrações locais" (art. 58 e seu parágrafo único).

O segundo princípio, expresso na Constituição da República (art. 177 <u>caput</u>) e pressuposto na Lei nº 5.692/71, é o da <u>descentralização</u>, ou seja, da distribuição, entre as várias esferas da administração pública, das responsabilidades em matéria de educação. Por força do princípio descentralizador, r<u>e</u> conhece-se aos Estados e ao Distrito Federal autonomia para organizar e administrar seus próprios sistemas de ensino.

Essa autonomia, "corolário natural da independência recíproca entre os órgãos centrais e os órgãos locais de governo, pelos quais se reparte o Poder Público, é da essência descentralizadora do próprio regime federativo, e a Federação constitui, entre nós, uma grande aspiração".(3)

Entretanto, para que a prerrogativa não redunde em prejuizo das próprias unidades federadas, mantendo ou acentuando os desníveis sócio-econômicos já existentes entre elas, reserva a lei à União - e entra em cena agora um terceiro princípio, o da <u>correção</u> - um duplo papel ligado à justiça distributiva: prestar assistência financeira e técnica aos Estados e ao Distrito Federal, para o desenvolvimento dos próprios sistemas de ensino e, supletivamente, organizar o sistema federal, que se estenderá por todo o País nos estritos limites das deficiências locais (art. 52).

Pela forma como redigiu esse dispositivo, parece ter querido deixar claro o legislador que não deva a União lançar mão, indiferentemente, de um ou de outro procedimentos para corrigir os desníveis acima indicados. Num sistema federativo como o nosso, pondera Carlos Pasquale, em que aos Estados e ao Distrito Federal compete prioritariamente a organização dos sistemas de ensino, "a ação do Governo Federal deve exercer-se de preferência sob a forma de coop<u>e</u> ração financeira e assistência técnica aos sistemas estaduais". Só quando, "em determinadas regiões ou em relação a certos níveis ou formas de ensino, o processo de cooperação financeira com o sistema local não se mostrar o mais recomendável para corresponder aos objetivos da política nacional", é que "a União poderá agir diretamente, levando a essa região ou a esse setor da educação os serviços de seu próprio sistema de ensino, e nisso consiste a rigor a ação supletiva federal".(4)

Pelo quarto princípio - o <u>do planejamento integrado</u> - impõe-se aos co-responsáveis pelos encargos da educação uma forma de agir não apenas planejada como, também integrada, de tal forma que os planos de educação federais, estaduais e municipais se compatibilizem e se disponham hierarquicamente, ins<u>e</u> rindo-se todos, afinal, no Plano Geral do Governo (arts. 53 e seu parágrafo único, 54 e §§, 57, e parágrafo único).

Para esse efeito, há de o exemplo partir dos órgãos centrais. O Go verno Federal, ao estabelecer e executar o Planejamento Setorial da Educação.o qual compreenderá planos de iniciativa propria e os de concessão de auxílios (art. 53), diligenciará para que esse planejamento atenda às diretrizes e normas do Plano Geral do Governo e para que a programação a cargo dos órgãos da. direção superior do Ministério da Educação e Cultura nele se integre harmoniosamente (art. 53, parágrafo único). Assim agindo, terá ele condições para exigir que da mesma forma, planejada e articulada, atuem as administrações estaduais e municipais: a concessão de auxílio financeiro da União aos sistemas es taduais e ao sistema do Distrito Federal far-se-á mediante convenio, com base em planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pelos Conselhos Estaduais de Educação (art. 54 § 2º); a assistência técnica aos mesmos sistemas incluirá colaboração e suprimento de recursos financeiros para preparação, acompanhamento e avaliação dos planos e projetos que objetivem o atendimento das prescrições do Plano Setorial de Educação (art. 57, parágrafo único); a concessão de auxílio financeiro aos programas de educação dos Municí pios integrados nos planos estaduais far-se-á mediante convênio, com base om planos e projetos apresentados pelas respectivas administrações e aprovados pe los Conselhos Estaduais (art. 54 § 3º).

O quinto princípio, da <u>não-duplicação de recursos</u>, é de uma certa forma corolário do anterior, e vem assim formulado no art. 60: "é vedado ao P<u>o</u> der Público e aos respectivos órgãos da administração indireta criar ou auxiliar financeiramente estabelecimentos ou serviços de ensino que constituam duplicação desnecessária ou dispersão prejudicial de recursos humanos, a juizo do competente Conselho de Educação".

Finalmente, o mais importante de todos, o que aos demais informa e orienta, iluminando como um farol toda a sistemática do financiamento da educa ção, é o princípio da <u>democratização educacional</u>.

Exemplos da incidência desse princípio temos, entre outros, no art. 44 o qual - visando a preservar a obrigatoriedade do ensino de lº grau, dos 7 aos 14 anos - fá-lo gratuito para todos nos estabelecimentos oficiais; ainda no art. 44, 2ª parte, que também assegura o benefício da gratuidade, nos estabelecimentos oficiais de graus ulteriores, a quantos "provarem insuficiência de recursos"; no art. 45 segundo o qual "as instituições de ensino mantidas pe la iniciativa particular merecerão amparo técnico e financeiro do Poder Público, quando suas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, e a suplementação de seus recursos se revelar mais eco nômica para o atendimento do objetivo"; os arts. 46 e seu parágrafo único, 56 e seus vários parágrafos, e 63 e seu parágrafo único que dispõem sobre a concessão de bolsas de estudos aos carentes de recursos; o art. 43 que determina sejam aplicados preferentemente na manutenção do ensino oficial os recursos pu blicos destinados à educação; os arts. 47 e 48 que vinculam ao ensino de 10. grau os recursos oriundos da contribuição das empresas; o art. 59 que obriga os Municípios a aplicarem, sob pena de intervenção federal, pelo menos 20% de sua receita tributária no ensino de 1º grau; o parágrafo único desse mesmo artigo que compele também os Municípios a destinarem ao ensino de lº grau pelo menos 20% das transferências que lhes couberem no Fundo de Participação"; art. 62 e seus §§ 1º e 2º, que dispõem sobre os serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar, e sobre as associações que congreguem Pais e Mestres visando a colaborar para o eficiente funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

-IV-

À promulgação da Lei nº 5.692/71, seguiu-se um intenso movimento, por todo o Brasil, no sentido de tornar realidade as formulas nela propostas. Passados os primeiros momentos de natural cuforia provocados pelas novas perspectivas abertas em favor da atualização e expansão desse ensino, e esgotadas as duas fases de plancjamento a que se refere o art. 72 caput e seu parágrafo único daquele diploma (o Planejamento Prévio e o Plano Estadual de Implantação), começaram os responsáveis pelos vários sistemas de ensino a chocar-se com a "dura realidade" consubstanciada no torturante problema de atender, com recursos reconhecidamente exíguos, necessidades que a lei - por força das novas e onerosas exigências impostas - ampliou de muito. E o problema se colocou com igual agudeza em todas as unidades da Federação, as mais e as menos desenvolvi das, que tanto em umas quanto em outras ocorre a mesma desproporção ontre 0 custo dos empreendimentos a serem levados a termo e o montante dos recursos pú blicos e privados de que se podem valer os sistemas para suportar esse custo.

Impõe-se assim, a esta altura, antos que se arrefeça aquele entusiasmo ou se ponham os órgãos centrais ou locais a agir desordenadamente, recorrendo a soluções parciais ou de emergência as quais - longe de favorecer a implantação da reforma - poderão retardar-lhe ou distorcer-lhe a execução, que este Conselho Federal de Educação, intérprete máximo das leis fixadoras das Di retrizes e Bases da educação nacional, trace as grandes linhas da política a ser desenvolvida pelos sistemas no sentido de captar recursos para a educação e de bem aplicá-los, tendo em vista a atualização e a expansão do nosso ensino de 1º e 2º graus.

Cremos poder resumir as linhas fundamentais dessa política em algumas recomendações que consubstanciarão as conclusões da Relatora:

1 - Antes de mais nada cumpre rever a legislação referente ao Salário-Educação para o efeito de se ampliar a contribuição das empresas em virtude da extensão - de quatro para oito anos - do período de obrigatoriedade eg colar.

Entendemos que num primeiro momento se deva, graças à expedição de um decreto do executivo federal, na forma permitida pelo art. 8º, § 1º da Lei nº 4.440, de 27/10/1964, duplicar pura e simplesmente a alíquota mencionada no inciso V da Tabela a que se refere o art. 35 da Lei nº 4.863, de 20/11/1965: passaria ela de 1,4% para 2,8%. Pois se o Salário-Educação representa uma forma de cumprimento do dever, imposto às empresas, de assegurarem o ensino obrigatório aos filhos de seus empregados, na faixa etária de 7/14 anos, há de ser duplicado aquele percentual ante o fato de ter sido também duplicada a duração da escolaridade obrigatória.

Parece-nos que qualquer demora na alteração da referida alíquota, embora aparentemente justificada pela necessidade de se calcular com exatidão qual seja o custo real do ensino de lº grau, viria redundar em prejuizo para os interesses do ensino. No mínimo a nova alíquota deverá ser o dobro da anterior, e se porventura os cálculos que se façam evidenciarem a existência de qualquer diferença para mais, tal diferença poderá ser coberta mediante reajug tes periódicos na forma que o novo diploma venha a indicar. No caso, o zelo pe la rigorosa exatidão matemática estaria contribuíndo para que deixassemos de receber, desde já, uma receita vultosa que começa a nos fazer falta para o atendimento dos numerosos encargos que a reforma veio acrescentar aos já existentes.

Por outro lado, somos de opinião que a arrecadação do tributo dev<u>e</u> rá continuar sendo feita, como até aqui, pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões. A criação de um órgão central que assumisse essa tarefa não apenas s<u>e</u> ria desnecessária - dada a eficiência da atuação daqueles Institutos - como também contraproducente, uma vez que dificilmente se contentaria ele com a razoável taxa de 0,5% ora cobrada a título de despesas de arrecadação.

Como bem acentuou o Prof. Fábio Velloso, em interessante trabalho publicado na "Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos"(5) e, mais tarde, na monografia "Salário-Educação, Financiamento do Ensino Fundamental" (6), a máquina fiscal montada pelo INPS vem funcionando "com eficiência em todo o terri tório nacional com as falhas naturais inerentes a tão complexo e árduo trabalho". Por outro lado, "dispõe o Instituto de um corpo de 4.700 fiscais, que opera com o apoio de engrenagem administrativa movida por 75.000 servidores" . Esse aparelhamento é considerado "dos melhores, e seu campo de ação abrange to da a mão-de-obra empregada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho". Daí porque, conclui ele, não obstante várias investidas hajam sido feitas por "grupos ligados a outras instituições, visando a retirar do INFS o magnífico trabalho que executa", o Ministério da Educação e Cultura "tem lutado por evitar, até agora, a consumação do erro que conduziria fatalmente à paulatina deterioração de uma fonte de receita que hoje constitui 100% das verbas destinadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação", colocando-se "em décimo lugar na ordem da arrecadação tributária nacional, segundo dados colhidos no Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda".

Quanto ao percentual deduzido para as despesas de arrecadação, jul gamos que - a ser ele alterado - deveria sê-lo para menos, nunca para mais. Re almente, multiplicada por dois a massa total da arrecadação oriunda do tributo, passaria já o órgão arrecadador, sem acrescimo de seu trabalho normal, a receber em dobro a parcela que lhe cabe reter. Assim, nenhum motivo justificaria fosse ela objeto de novo acrescimo, numa operação onerosa para o erário público o qual ver-se-ia desfalcado de uma quantia com a qual poderia proporcionar educação de 1º grau a muitos milhares de crianças brasileiras.

Finalmente, entendemos que não se deva extinguir o sistema de bolsas de estudos como forma de cumprimento, por parte das empresas, de suas obri gações em termos de Salário-Educação. Desde que bem orientado e controlado de maneira a se evitarem as fraudes e as evasões, esse sistema é perfeitamente vá lido. Abolí-lo poderia redundar em prejuízo dos próprios interesses da educação, uma vez que o ensino assim custeado é de preço relativamente baixo e, por outro lado, as redes escolares estaduais não estarão sempre em condições de ab sorver a demanda de alunos egressos das escolas custeadas graças ao valor dessas bolsas. Cumpre apenas ressaltar que, nos termos da Lei 5.692, seus beneficiários já não são apenas, como antes, os alunos da faixa etária dos 7 aos 11 anos, que cursavam as quatro primeiras séries, mas os que, com a idade de 7 aos 14 anos, estão no ensino de 1º grau.

2 - Outra providência legislativa que há de ser tomada imediatamen te é a imposta pelo art. 58 e seu parágrafo único da lei: deverão os Estados, pela sua legislação supletiva e observado o art. 15 da Constituição da Repúbli ca, estabelecer suas próprias responsabilidades e as de seus municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino, dispondo ademais sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação dos recursos destinados à educação. Visarão tais providências, como acima já se deixou esclarecido, transferir progressivamente para a responsabilidade municipal encargos e serviços, especialmente de lº grau, que pela sua natureza possam ser mais satisfatoriamente realizados pelas administrações locais.

É inadiável essa providência, sobretudo na fase das definições de competência como é a do planejamento e do início de implantação da reforma,num momento em que se esbeçam dois mevimentos opostos e contraditórios: de um lado, uma natural tendência do Estado a assumir todos os encargos e todas as reg ponsabilidades educacionais, relegando a uma posição de menor importância não apenas a contribuição trazida pelos Municípios como, também, a que poderia ser oferecida pela iniciativa privada, a família e a comunidade em geral; de outro uma atitude de abstenção ou de reticência por parte de muitos Municípios e da iniciativa particular, aqueles empenhados em descarregar nas costas do Estado os encargos ligados ao ensino de 1º e 2º graus, para ingressar na área mais so fisticada do ensino superior, e esta intimidada ante o rolo compressor com que a ação estatal lhes inutiliza, muitas vezes, os propósitos de participação na obra comum.

Quanto à tendência "oficializante" do Estado - entendido este, já agora, como Poder Público de maneira geral - é necessário contra ela se precaver. Não pode ele, esquecer-se de que, embora lhe caiba o dever de "ministrar o ensino em todos os seus graus", o exercício desse dever não deve levá-lo a fazer "tabula rasa" da iniciativa particular. Ademais, há de ser o mesmo cumprido na medida exata em que o legitimem as três razões fundamentais indicadas nas várias alíneas do art. 43: assegurar o maior número possível de oportunida des educacionais; garantir a melhoria progressiva do ensino, o aperfeiçoamento e a assistência ao magistério e aos serviços de educação; promover o desenvolvimento científico e tecnológico.

Com a clarividência de sempre, ainda uma vez vem em nosso socorro Carlos Pasquale, manifestando-se sobre a importância da contribuição da inicia tiva privada para a obra da educação (7):

"Pelos princípios universalmente admitidos, em que sua existência se ing pira; por sua disseminação em todo o território nacional; por sua expre<u>s</u> são numérica, o ensino da livre iniciativa representa um direito e um f<u>a</u> to, que se traduz num serviço não-estatal, de interesse público, cuja si<u>g</u> nificação pedagógica, econômica e social não pode ser ignorada ou menosprezada no planejamento da educação. Quando mais não fosse, a própria s<u>i</u> tuação da educação nacional está a ditar a adoção de uma orientação con<u>s</u> trutiva. Se o serviço da educação é realizado, parte pelas providências governamentais e parte pela livre iniciativa; se a soma das realizações estatais e privadas é ainda extremamente insuficiente para atender às prementes necessidades educativas do País, é claro que, no planejamento da educação, devemos valer-nos de todas as iniciativas idôneas existentes, no decidido propósito de reuní-las, coordená-las e completá-las, a fim de obter, o mais rapidamente possível, o maior e o melhor resultado para o esforço comum".

Insanos seriam, assim, os governos se pretendessem cobrir, com a atividade estatal, toda a área do ensino em seus diversos graus. Essa estatiza ção não apenas contrariaria os princípios democráticos de nossa organização po lítica e social, que impõe a co-existência dos ensino público e particular, co mo também levaria ao sacrifício da própria educação: nenhum orçamento público, especialmente em países em desenvolvimento como o nosso, em que há tantas tão prementes necessidades a atender, estaria em condições de proporcionar às suas custas educação de 1º grau para todos, a de 2º grau para o maior número possível e a de nivel superior para os que se encontrem em condições de recebê-lo. Qualquer posição de auto-suficiência seria, nesse terreno, verdadeiramente criminosa, e sábia aquela outra que se viesse a traduzir em auxílio e am paro à iniciativa particular, desde que idônea, e sempre que as instituições por ela mantidas possuisem condições de funcionamento julgadas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, e a suplementação de seus recursos se revelasse mais econômica para o atendimento do objetivo (art. 45).

Devem assim os sistemas de ensino, ao programar, seus planos de construções e equipamentos escolares, de instalação de novas unidades, de trei namento de professores, levar em conta, ao lado de outros elementos, a contribuição que possa ser oferecida pela iniciativa particular. Caso contrario - à força de ignorá-la ou combatê-la - dia virá em que já não mais poderão contar com essa contribuição: a iniciativa privada reduzida à impotência na faixa de lº e 2º graus, voltará suas vistas, como já está acontecendo nos dias presentes, para a área do ensino superior. E o mecanismo de pressão que a essa altura passará a atuar de cima para baixo obrigará o Estado a desenvolver um esfor go inglório e cada vez maior para atender as exigências da demanda que, ao nível do terceiro grau, já não lhe será mais possível controlar.

Quanto ao Município, as responsabilidades que lhe cabem poderão se desenvolver numa linha de colaboração a mais ampla e diversificada possível, desde a manutenção da rede própria, com todos os ônus daí decorrentes (e é esse o caso das Capitais e das grandes cidades na maioria dos estados brasileiros), até a doação de áreas para edificações escolares, as construções e os equipamentos, a conservação de prédios, o fornecimento de pessoal de serviço e administrativo, as bolsas de estudo, a merenda escolar, o serviço médico e den tário, o transporte de alunos, etc.... Tudo isso em nível de ensino de lº grau, que só excepcionalmente - depois de haver cumprido já todas as suas obrigações de natureza prioritária - é que se deve abrir para os municípios a possibilida de de ingressarem na área do ensino de graus ulteriores. Finalmente, observações semelhantes se poderão fazer relativamente à colaboração das famílias e da sociedade em geral. Trata-se de um extraordiná rio potencial de recursos materiais e humanos ainda inexplorados, aguardando um apelo ou uma convocação para se colocarem a serviço da obra educacional. E tão rico de implicações é esse tema que julgamos deva ele ser objeto de um estudo especial por parte deste Conselho.

Acreditamos por outro lado que, na chamada à responsabilidade das famílias e da comunidade em geral, poderia atuar com grande eficácia o mecani<u>s</u> mo dos incentivos fiscais. Seriam aquelas mais intensamente motivadas se pude<u>s</u> sem contar com descontos substanciais no pagamento de seu imposto de renda. E<u>s</u> se procedimento, muito comum nos Estados Unidos, por exemplo, poderia, se apl<u>i</u> cado entre nós, ativar intensamente aquele potencial de recursos, mobilizandoo em favor da educação.

3 - Outra medida que reclama pronta execução é a cobrança de anuidades nos estabelecimentos oficiais de ensino de 2º grau e de grau superior.

Reza o art. 176, § 3º incisos II, III e IV da Constituição da República, que "o ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais". E que "o ensino público s<u>e</u> rá igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta e insuficiência de recursos", sendo ce<u>r</u> to que "o Poder Público substituirá, gradativamente, o regime da gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição que a lei regulará".

De sua parte, a Lei nº 5.692/71, atualizando na forma de seu art. 1º, § 1º a terminologia constitucional, estende - sempre nas escolas oficiais - os benefícios da gratuidade a todo o ensino de 1º grau, na faixa compreendida entre os sete e os quatorze anos, mantendo quanto ao mais as mesmas normas da Constituição.

Apesar disso não se dispuzeram ainda todos os sistemas de ensino a colocar em execução a medida consubstanciada na cobrança de anuidades, a qual - pelo que se vê do texto constitucional - não depende de qualquer outra prov<u>i</u> dência legislativa.

Parece-nos que se deveria partir decididamente para essa solução a qual, além de ser imposta pela Constituição, é de indole acentuadamente democrática. Não se compreende que um ensino caro como é o de 2º grau e, mais ainda, o de nível superior, deixe de ser pago pelos que podem pagar. Tanto mais, que, fazendo-o estes últimos, estarão eles aumentando a soma de recursos com que se proporcionará ensino gratuito aos menos favorecidos da fortuna. Tratar a uns e outros igualmente, dispensando-os a todos de qualquer contribuição, im porta na violação de um princípio de justiça distributiva e em discriminação em favor daqueles que, por tantos outros títulos, já são mais contemplados pela sorte.

É possível que as hesitações até agora verificadas se devam ao fato de que se pretenda, de uma só vez, regular toda a matéria da cobrança de anuidades, inclusive a que diz respeito à substituição do sistema da gratuidade pelo da concessão de bolsas de estudos restituíveis.

Atende-se, entretanto, para o fato de que a substituição de um sig tema por outro é, na própria expressão constitucional gradativa, e apenas essa providência é que fica na dependência de uma regulamentação legal. Quanto ao mais, a cobrança das próprias anuidades, isso é medida que poderá ser tomada imediatamente ou a curto prazo, uma vez que apenas dois problemas de ordem con creta reclamariam a atenção dos responsáveis pelos vários sistemas de ensino: os que dizem respeito ao critério a ser adotado para as isenções, se o oriundo da declaração do imposto de renda ou outro que se revele mais indicado, e ao valor das próprias anuidades. Esse valor seria naturalmente módico, que o justo preço do ensino oficial, máxime em certas áreas de estudos, é muito elevado, e dificilmente poderia ser satisfeito pela média de nossa população.

De qualquer forma a cobrança, além de todos os outros méritos, teria o de lembrar sistematicamente ao usuário do ensino, o aluno, e aos de sua família, que a educação é bem de inestimável valor, cuja fruição exige de cada um de nós alguns sacrifícios, inclusive os de natureza financeira.

Resolvidos esses dois problemas de ordem concreta, parece-nos que a passagem da antiga para a nova sistemática deveria se processar de maneira geral e simultânea, sob pena de se tornar inviável.

4 - Una quarta recomendação diz respeito à constituição do que denominariamos Fundos Estaduais de Educação, destinados a realizar o princípio do Planejamento Integrado a que nos referimos no item III deste Parecer. Impog sivel planejar integradamente uma ação de governo se não se integram os recursos necessários para - suportá-la. Assim, um dos meios que os Estados poderão pôr em prática para firmar, em bases sólidas e modernas, a sustentação financeira das despesas de custeio e investimento reclamados para manutenção, desen volvimento e aperfeiçoamento do ensino de lº e 2º graus, será o da instituição de um "Fundo Estadual de Educação", para o qual deverão convergir todos os recursos pecuniários captados junto aos diversos responsáveis pelos serviços de manutenção da educação.

A reunião desses recursos, num montante suscetível de ser, com a devida antecedência, seguramente previsto pela administração estadual, ensejaria - como vantagem preliminar - a possibilidade da elaboração de um orgamento global dentro do qual se ajustariam, na medida das necessidados de um governo ou período de governo, os vários programas a serem desenvolvidos.

As fontes de que proviriam os recursos destinados ao Fundo, seriam, por exemplo, as seguintes;

- 1) Dotações do orgamento do Estado;
- 2) Auxílios da União (dotação orçamentária, incentivos fiscais, lo teria federal, loteria esportiva, etc.)
- 3) Contribuição dos Municípios (prevista na Constituição)
- 4) Contribuição das Empresas (Salário-Educação e outras)
- 5) Contribuição dos usuários e de suas famílias (anuidades cobradas dos alunos e arrecadações feitas pelas Associações de Pais e Mestres)
- 6) Renda de património imobiliário
- 7) Renda agrícola e industrial (produzidas pelas escolas de ensino profissionalizante)
- 8) Subvenções e auxílios de qualquer natureza.

A unificação de todos os aludidos recursos em uma só conta abriria caminho para o entrosamento dos programas, daria sólidas bases para a racionalização da política educacional do Estado, estabeleceria firmes pontos de apoio para a ação solidária dos Poderes Públicos e da iniciativa privada no campo da educação, e ensejaria formas adequadas de atendimento de um dos princípios básicos da Lei nº 5.692/71 - o que preconiza a "não-duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes".

"Quem de vós, querendo construir uma torre - é essa a sábia indaga ção de São Lucas - não começa por sentar-se para calcular a despesa e ver se possui com que a acabar?"

É oportuno, assim, que no momento preciso em que se começa a desenvelver o grande esforço nacional pela implantação de uma reforma de ensino cujo êxito afeta igualmente todos os brasileiros, nos detenhamos para avaliar os recursos globais de que dispomos no sentido de transformá-la em concreta rea lidade. E que saiamos em busca de novas e mais ousadas soluções para multiplicá-los e racionalizar-lhes a aplicação, obedecendo o roteiro que a própria lei, em sua alta sabedoria, nos quis proporcionar.

"Para não suceder, adverte ainda o evangelista, referindo-se ao construtor da torre, que tendo lançado os alicerces e não podendo terminar, to

dos os que o virem comecem a zombar dele dizendo: Este homem começou a construir e não pôde terminar".

VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de lº e 2º graus, aprovando e aplaudindo o magnífico parecer, endossa as conclusões da Rolatora.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 1.972.

 (as.) Pe. José Vieira de Vasconcellos - Presidente Esther de Figueiredo Ferraz - Relatora Paulo Nathanael Pereira de Souza Valnir Chagas Maria Terezinha Tourinho Saraiva

-0/F.-

E 18

PROGRAMA DE TRABALHO

ESTUDO DAS DESPESAS COM O ENSINO

A. DADOS SOBRE PRODUTO NACIONAL BRUTO (1960-67)

A.1) Verificar com Fundação Getúlio Vargas dados sôbre PNB/1960 até 1967

A.2) Estudos divergenciais entre PNB e PIB

A.3) Retificar Tabelas

CUNHA

JUNHO

Castorted

NAGASAWA

B. <u>DADOS SÕBRE DESPESAS REALIZADAS POR UNIÃO</u> ESTADOS E MUNICÍPIOS (1960-67)

B.1) Verificar com Planejamento, Ministério da Fazenda ou IBGE

B.2) Retificar Tabelas

CUNHA

JUNHO

C.	DESPESAS	S REALIZADAS SETOR EDUCAÇÃO					
	C.1. Despesas Federais (1966-67)						
	C.l. a)	Verificar despesas Por categorias funcionais Por Sistemas de Ensino Por Níveis de Ensino	NAGASAWA	JUNHO			
	C.1. b)	Fazer tabela Verificar tabela	NAGASAWA CUNHA	JUNHO			
	C.2. Des	spesas Estaduais (1966-67)					
	C.2.a)	Coleta dados detalhados sôbre 6/7 Estados	CUNHA	JUNHO			
	C.2.b)	Coleta dados gerais (categorias principais) sôbre todos Estados	CUNHA	JUNHO			
	C.2. c)	Incorporar contribuições da União e calcular custos por aluno por Estado	M.L. Barbosa	JUNHO/JULHO			
		Fazer ou TABELAS					
	C.2. d)	Fazer análise detalhada custos menores 3 Estados (NORTE-SUL-CENTRO)	M.L. BARBOSA	JULHO			
		Fazer ou TABELAS					
	C.2. e)	Coleta despesas Municípios capitais (categorias funcionários principais) CUNHA	JUNHO			
	C.2. f)	Incorporar contribuições da União e calcular custos por aluno por municípios (capitais, e saparadamente, custos por aluno por municípios)					
		(HIPÓTESE: despesas dos Municípios capitais = 60% das despesas totais)	M.L. BARBOSA	JUNHO JULHO			
		Fazer ou TABELAS					

D. Despesas das Universidades (1966-67)

- D.1) Análise Despesas União
- D.2) Coleta de balanços:
 - RGS: Solicitado por TORFS À R. FACHIM C.E.E.
 - PAR: Solicitado por TORFS À ZELIA PAVÃO. FUNDEPAR
 - SP : Dr. PASQUALE entregara à Jacques TORFS
 - Universidade do Brasil: MARIA LUISA
 - BAH.: Documentos disponíveis (TORFS)
 - PERN .: Solicitado por TORFS à MACIEL C.E.E.
 - MINAS: Solicitado por TORFS à NASSIM - Grupo Planejamento Universidade
 - GOIÂNIA _ CUNHA

D.3) Coleta de Orçamento.

Os balanços não dão a distribu<u>i</u> ção das despesas por Faculdades. Isto deve obter-se comparando o<u>r</u> çamentos (por faculdades) e balanços. Deverão ser estudados os casos da BAHIA; UNIV. DO BRA-SIL; e SÃO PAULO.

ML BARBOSA JULHO NAGASAWA CUNHA

D.4) Análise detalhada. Elaborar) ML BARBOSA AGÔSTO ou) Tabelas NAGASAWA Retificar) CUNHA

JUNHO

NAGASAWA

JUNHO

C. B. P. E.

E. DESPESAS DOS PARTICULARES (1966-67)

E.1) Coleta de dados

- TORFS solicitou a C.E.E. RGS.
- M.L. Barbosa: solicitar a Associação de Colégios Católicos.
- M.L. BARBOSA/CUNHA: Estudo Demais fontes
- <u>ABREU</u>: Pesquisar possibilidades e obter mais dados

JUNHO

E.2) - Análise e Interpretação dos dados.

CUI	AHI	JULHO	
ML	BARBOSA		

Elaborar - Tabelas

E.3) Estimativas

- Supor-se-á que as despesas dos colégios particulares urba nos são iguais às despesas dos colégios municipais dos municípios capitais.
- Supor-se-á que as despesas das escolas primárias particulares rurais são iguais às despesas das escolas municipais (exceto municípios capi

tais) Elaborar

ou Retificar)

Tabelas

CUNHA ML BARBOSA JULHO

F. Despesas do SENAI E SENAC (1966-67)

F.1) Coleta de dados

NAGASAWA

JUNHO

F.2) Interpretação dos dados

NAGASAWA

JULHO

Tabelas

C. B. P. E.

G. RECAPITULAÇÃO DESPESAS (66-67)

G.1) Comparar despesas cada categoria ensino público com despesas totais do setor público

TABELAS

G.2) Comparar despesas totais ensino público e particular com renda nacional.

TABELAS

M.L.BARBOSA

G.3) Calcular despesas por aluno vários níveis de ensino e vários sistemas de ensino e TOTAIS GERAIS

> Elaborar ou Retificar

TABELAS

NAGASAWA CUNHA

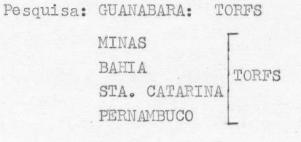
AGÓSTO

 M. <u>SALÁRIOS PROFESSÖRES (65-67)</u> H.1) Salários prof.primários ESTADUAIS TORFS MAIO - NORMALISTAS - LEIGOS Completo: Ver TABELASI H.2) Salários prof.primários MUNICIPAIS - NORMALISTAS - LEIGOS - NORMALISTAS - LEIGOS - URBANOS - URBANOS - URBANOS - URBANOS - RURAIS Pesquisa através de grupos de planejamento de vários estados resquisa através do Instituto Bra- sileiro de Administração Municipal M.L.BARBOSA JUNHO H.3) Interpretação: Salários unitários e totais Prof. Ensino Primário vários sis- temas de ensino - Normalistas e leigos. TABELAS M.L.BARBOSA JULHO H.4) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Médio J.ABREM H.5) Interpretação: Salários Unitá- rios e totais Prof. Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios e stotas Prof. Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios e stotas H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREM H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior J.ABREM JUNHO 	B. P.	E.				
 NOTMALISTAS LEIGOS Completo: Ver TABELAS Galários prof. Prabelas NORMALISTAS LEIGOS URBANOS URBANOS URBANOS Banoto de vários estados Perquisa através do Instituto Bra- sileiro de Administração Municipal N.L.BARBOSA JUNHO H.3) Interpretação: Salários unitários e totais Prof. Rasino Primário vários sistemas e usino Mádio J.AEREU JUNHO H.5) Interpretação: Salários Unitários Prof. Rasino Primários Prof. Ensino Mádio J.AEREU JUNHO H.6) Interpretação: Salários Unitários e vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- nios e totais Prof. Rasino Vários Sistemas e vários tipos de Ensino, vá- nios estados. J.AEREU AGOSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Vários Sistemas e vários tipos de Ensino, vá- nios estados. J.AEREU AGOSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdas es vários tipos de Ensino, vá- nico estados. J.AEREU AGOSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdas es vários estados. J.AEREU AGOSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdas es vários estados. J.AEREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdas prof. Ensino Superior 	H.	SALÁRIOS PROFESSÔRES (63-67)				
 H.2) Salários prof.primários MUNICIPAIS NORMALISTAS LEIGOS URBANOS URBANOS RUMAIS Pesquisa através de grupos de planejamento de vários estados rorrs JUNHO silairo de Administração Municipal M.I.BARBOSA JUNHO H.3) Interpretação: Salários unitários e totais Prof. Ensino Primário vários sistemas e leigos. TABELAS M.I.BARBOSA JUNHO H.4) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Médio J.AEREU JUNHO Coléta Salários Unitários Unitários e totais Prof. Ensino Superior várias estatos Vários ESTADOS TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdades es vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.AEREU JUNHO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdades es, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.AEREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdades es, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.AEREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdades des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.AEREU JUNHO TABELAS 		H.1)	- NORMALISTAS	TORFS	MAIO	
 NORMALISTAS LEIGOS URBANOS URBANOS Posquisa através de grupos de plane jamento de vários estados resquisa através de Instituto Bra- TOFFS JUNHO sileiro de Administração Municipal M.L.BARBOSA JUNHO H.3) Interpretação: Salários unitários e totais Prof. Ensino Frimário vários sistemas de ensino - Normalistas e leigos. TABELAS H.1. DARBOSA JULHO H.1. DARBOSA JULHO H.1. DARBOSA JULHO H.1. Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Médio J.AEREU JUNHO GINÁSIOS VÁRIOS ESTADOS TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vários e totais Prof. Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vários e totais H.5) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdades, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.AEREU JUNHO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdades, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.AEREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculdades, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.AEREU JUNHO TABELAS 			*			
Pesquisa através do Instituto Bra- sileiro de Administração Municipal N.L.BARBOSA JUNHO H.3) Interpretação: Salários unitários e totais Frof. Ensino Primário vários sis- temas de ensino - Normalistas e leigos. TABELAS N.L.BARBOSA JULHO H.4) Coleta Salários Unitários Frof. Ensino Médio J.AEREU JUNHO GINÁSIOS VÁRIOS TIPOS COLMENOS VÁRIOS ESTADOS TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitá- rios e totais Prof.Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios estados. J.AEREU ACCSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Frof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior		H.2)	 NORMALISTAS LEIGOS URBANOS RURAIS Pesquisa através de grupos de 			
sileiro de Administração Municipal M.L.BARBOSA JUNHO H.3) Interpretação: Salários unitários e totais Prof. Ensino Primário vários sis- temas de ensino - Normalistas e leigos. TABELAS M.L.BARBOSA JULHO H.4) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Médio J.ABREU JUNHO GINÁSIOS VÁRIOS TIPOS COLÉGIOS VÁRIOS ESTADOS TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitá- rios e totais Prof.Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios estados. J.ABREU AGOSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior				TORFS	JUNHO	
e totais Frof. Ensino Primário vários sis- temas de ensino - Normalistas e leigos. TABELAS N.L.BARBOSA JULHO H.4) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Médio J.ABREU JUNHO GINÁSIOS VÁRIOS TIPOS COLÉNIOS VÁRIOS ESTADOS TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino vários de Ensino, vários estados. Prof.Ensino vários faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS				M.L.BARBOSA	JUNHO	
M.L.BARBOSA JULHO H.4) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Médio J.ABREU JUNHO GINÁSIOS VÁRIOS TIPOS COLÉGIOS VÁRIOS ESTADOS TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitá- rios e totais Prof.Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios estados. J.ABREU AGÔSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior		H.3)	e totais Prof. Ensino Primário vários sis- temas de ensino - Normalistas e leigos.			
 H.4) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Médio J.ABREU JUNHO GINÁSIOS VÁRIOS TIPOS COLÉGIOS VÁRIOS ESTADOS TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitá- rios e totais Prof.Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios estados. J.ABREU AGÔSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior 			TABELAS	M.I.BARBOSA	JULHO	
Ensino Médio J.ABREU JUNHO GINÁSIOS VÁRIOS TIPOS COLÉGIOS VÁRIOS ESTADOS TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitá- rios e totais Prof.Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios estados. J.ABREU AGÔSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior		TT LA	Colota Salárica Unitários Prof.	119 10 9 10 2 10 0 0 0 m		
TABELAS H.5) Interpretação: Salários Unitá- rios e totais Prof.Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios estados. J.ABREU AGÔSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior J.ABREU JUNHO		п.4)	Ensino Médio GINÁSIOS VÁRIOS TIPOS COLÉGIOS	J.ABREU	JUNHO	
rios e totais Prof.Ensino vários sistemas e vários tipos de Ensino, vá- rios estados. J.ABREU AGÔSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior						
rios estados. J.ABREU AGÔSTO TABELAS H.6) Coleta Salários Unitários Prof. Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior		H.5)	rios e totais Prof.Ensino vários sistemas			
Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir nº de horas de trabalho). J.ABREU JUNHO TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior			rios estados.	J.ABREU	AGOSTO	
TABELAS H.7) Interpretação: Salários Unitá- rios e Totais prof. Ensino Superior		н.6)	Ensino Superior várias faculda- des, vários estados - (definir			
rios e Totais prof. Ensino Superior				J.ABREU	JUNHO	
		H.7)	rios e Totais			
				J.ABREU	AGÔSTO	

С.

J. DESPESAS CONSTRUÇÃO (66-67)

J. a) Desenvolver normas: custos unitários por metro² de construção; número de metros quadrados por aluno, para vários tipos de níveis e sistemas de ensino, vários estados e várias condições geográficas.



MIN.EDUCAÇÃO USAID

J. b) Interpretação

Estimar custos de construção unitários e totais por sistemas e níveis de ensino e regiões.

Chegar a conclusões sôbre deficit provável da construção que deve ser solucion<u>a</u> do através aumento de turnos em escolas existentes. NAGASAWA

TABELAS

J. c) Contrôle: Estudo dos balanços das Secretarias <u>de OBRAS</u> dos Estados. CUNHA JUNHO

TABELAS

JUNHO

JULHO

JULHO

K. TABELAS BÁSICAS (66-67)

K. 1) Tabelas sôbre nº Professôres - normalistas, leigos ou em comissão por estados e sistemas e níveis de ensino.

> Verificar ou Elaborar

TABELAS

TABELAS

CUNHA JUNHO M.L. BARBOSA

K. 2) Tabelas sôbre nº de Alunos por sistemas, níveis de ensino

> Verificar ou Elaborar

CUNHA M.L. BARBOSA JUNHO

gasto 300

Demonstrate				
Despesas Correntes:				
Despesas de Custeio:				
Pessoal				
Material de Consumo				
Serviços de Terceiros				
Encargos Diversos				
Despesas de Exercícios Anteriores				
Transferências Correntes:				
Subvenções Sociais				
Subvenções Econômicas				
Inativos				
Pensionistas				
Salário Família e Abono Familiar				
Juros ou Divida Pública				
Contribuição Previdência Social				
Diversas Transferências Correntes				
Despesas de Capital:				
Investimentos:				
Obras Públicas				
Equipamentos e Instalações				
Material Permanente				
Serviços em Regimento ou Programação Especial				
Inversões Financeiras:				
Aquisição de Imíveis				
Aquisição de Títulos				
Constituição de Fundos Rotativos				
Diversas Inversões Financeiras				
Transferências de Capital				
Amortização da Dívida Pública				
Auxílios para Obras Públicas				
Auxílios para Inversões Financeiras				
Contribuições Diversas				

CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Guanabara)

Despesas Correntes: isto-é, os desembôlsos, gastos ou compromissos efetuados à conta das dotações orçamentárias,

que diminuem o patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondências no ativo ou no passivo, aumentando um ou diminuindo outro, compreendendo as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Despesas de Transferências Correntes: ou se jam os desembôlsos, gastos ou compromissos efetuados

à conta das dotações orçamentárias, com as mesmas características da categoria anterior, mas envolvendo despesas as quais não correspon dem contra-prestação direta em bens e serviços ao Estado, inclusive para contribuições e subvenções destinadas à manutenção de outras entidades de direito público.

Despesas de Capital: isto é, os desembôlsos, gastos ou compromissos efetuados à conta das dotações orçamentárias, de que que resultam simples mutações nos elementos do patrimônio, abrangendo os investimentos e inversões financeiras.

Despesas de Transferência de Capital: ou sejam os desembôlsos, gastos ou compromissos efetuados à con-

ta das dotações orçamentárias, de que resultam simples mutações nos elementos do patrimônio, compreendendo as despesas com investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar independentemente de contra-prestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências, auxílios ou subvenções, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de Lei Especial, bem como dotações para a amortização da dívida pública fundada.

SEÇÃO 1.1.9 - CONCEITO E COMPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS DA DESPESA

<u>Categorias econômicas</u>: - constituem a caracterização das despesas sob o ponto-de-vista econômico.

A partir das categorias econômicas, a despesa apresenta-se dividida em 4 grupos, a saber:

- 1. <u>DESPESAS CORRENTES</u> despesas relativas à manutenção dos órgãos e serviços.
- 2. <u>DESPESAS DE CAPITAL</u> despesas relativas ao desenvolvimento dos órgãos e serviços.

3. <u>DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u> - despesas classificadas no Anexo 3. às quais não corresponda con-

traprestação direta, em bens ou serviços, inclusive para contribuição e subvenções, destinadas especificamente à manutenção de outras entidades de direito público ou privado. Incluem-se, também, as despesas com Previdência Social, Salário Família, Abono Família, Auxílio Funeral, Auxílio Doença e Auxílio Natalidade.

4. <u>DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u> - despesas classificadas no Anexo 3, às quais não corresponda con-

traprestação direta, em bens ou serviços, representando, embora, investi mentos a serem realizados a partir de contribuições a entidades de direi to público ou privado; inclue-se, também, a amortização da divida pública.

As verbas se definem:

1.1 - <u>CUSTEIO</u>: despesas destinadas à manutenção de órgãos e serviços não autônomos.

1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA ÓRGÃOS AUTÔNOMOS: destinadas à manutenção de órgãos

autônomos da Administração do Estado, inclusive as Autarquias. 2.1 - <u>INVESTIMENTOS</u> - Despesas aplicadas ao planejamento e execução de obras públicas, inclusive aquisição e desapropriação

de imóveis considerados necessários à realização das mesmas, programas especiais de trabalho, aquisição de material permanente, material para obras, equipamentos, instalações, pagamentos de serviços e encargos decorrentes ou diretamente ligados a essas obras e serviços.

2.2 - <u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u> - Despesas que se aplicam a constituição ou aumento de capital de guaisquer emprêsas ou en-

tidades que atuem como órgãos de apoio executores ou complementares às atividades do Estado, aquisição de imóveis ou bens de capital de emprêsas de imóveis ou bens de capital de emprêsas em funcionamento, constituição de fundos rotativos, concessão de empréstimos e outras formas de inversões financeiras. 2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA ÓRGÃOS AUTÔNOMOS - despesas aplicadas ao desen-

volvimento de órgãos autônomos de Administração do Estado, inclusive as Autarquias, incluindo assim todos os investimentos e inversões financeiras dos mesmos.

3.1 - SUBVENÇÕES PARA FINS SOCIAIS E ECONÔMICOS - despesas classificadas no Anexo 3 e que atendam

à manutenção dos órgãos e entidades a que se aplicam, não podendo exceder em cada ano, de 5% da receita total do Estado.

3.2 - ENCARGOS SOCIAIS - despesas que se aplicam ao pagamento do pessoal aposentado, pensões, Previdência Social, Salá-

rio Família, Abono Família, Auxílio Funeral, Auxílio Doença, Auxílio Natalidade.

3.3 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA - despesas correspondentes à parcela de juros da Dívida Pública.

3.9 - <u>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u> - despesas classificadas no Anexo 3 e que, atendendo à definição

de Transferências Correntes, não se enquadram nas 3 primeiras verbas apresentadas.

4.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - despesas correspondentes à parcela de Amortização da Dívida Pú -

blica.

4.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - despesas classificadas no Anexo 3 e que atendam à definição de Transferências de Capital, não se destinando ao pagamento de parcelas de Amortização da Dívida Pública.

2.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1958

Nº 866 158

Ilmo. Sr. Dr. Erailo Abreu Gomez UNIÃO PANAMERICANA Washington 6, D.C.-U.S.A.

Prezado Dr. Ermilo A.Gomez:

O Prof. Anisio Teixeira encaminhou-nos carta de 30, de julho p. passado, de autoria do nosso estimado amigo Dr. Luis Reissig, o qual, na qualidade de Diretor da Revista "La Educacion", solicitava contribuição brasileira para os numeros 12 e 13 da supra mencionada revista.

Para atender a essa solicitação estamos anexando os trabalhos juntos, um sobre atividades educacionais no Brasil,ela borado pela Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do Cen tro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, outro sobre Formação do Magistério Primário no Brasil, de autoria da Profa Eny Caldei ra, assistente da Divisão acima mencionada, que nos cabe dirigir.

Julgando ter assim atendido ao pedido que foi dirigi do ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, valemo-nos da oportunidade para sauda-lo muito cordialmente e ao nosso estimado amigo Prof. Luis Reissig.

Jayme Abreu

Coordepador da DEPE do CBPE

C B. P. E.

ENSINO NORMAL NO BRASIL

<u>Resume de história de formação de Professores Primários na</u> <u>educação pública brasileira</u>.

Tradicionalmente, no Brasil, a organização e a administração dos ensinos primário e normal pertencem à esfera de ação exclusiva dos serviços estaduais de educação, dentro de um sistema descentralizado.

As raízes de tal orientação podemos buscá-las em ... 1834, no Ato Adicional à Constituição do então Império Brasileiro que determinou ficarem os serviços de educação popular, a partir daquela data, entregues às administrações das províncias.

Éste Ato Adicional teve efeitos sensíveis e amplos na política educacional brasileira transformando por exemplo os Conselhos de Provinciais em Assembleias Legislativas, autorizando-os a legislar sobre a instrução pública.

Data dessa época no Brasil a criação de sua primeira Escola Normal no Estado do Rio de Janeiro (Niterói - 1835). Com essa Escola Normal inaugura o Brasil o seu sistema descentralizado de formação de magistério primário e históricamente foi a lª Escola Normal que se organizou no Continente Americano.

Para que se possa avaliar como as Províncias brasileiras encararam, a ésse tempo, o problema de educação de crianças e do preparo de seu magistério citamos o tópico a seguir, de um dos Governadores de uma Província do Norte do Brasil:

- "Um melhoramento é indispensável: é preciso preparar o pessoal docente. Fara isto se torna necessário uma Escola -Normal para cada um dos sexos onde sejam preparados os que se destinam ao professorado. Esta medida é urgente sob pena de continuar-se a inundar a Província de mestres sem a necessária aptidão, com raras excessões".

Nessa província (Paraíba) em 1874 foi criada uma cadeira de Ensino Normal e em 1885 instalada a primeira Escola -Normal. Nela se "matricularam 21 alunos do sexo feminino e n<u>e</u> nhum do sexo masculino".

Exemplos e iniciativas como estas se multiplicaram no Brasil e ao findar o século XIX ja existiam no Brasil, de - acêrdo com os nossos registros, 11 Escolas Normais Oficiais l<u>e</u> calizadas nas capitais dos Estados do Rio **de**a Janeiro, Bahia,-Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Maranhão, -Ceará, Amazonas, Pará e Paraíba.

Nossas primeiras Escolas Normais pretendiam dar aos candidatos ao professorado, em curto prazo e logo após o curso primário uma cultura geral e uma formação técnica. Esta últi ma nenhum significado profissional tinha, propriamente e se re sumia em questões teóricas e formais de estudos pedagógicos.

Até 1917, os cursos das Escolas Normais se desenvolveram sem sofrer debates, críticas eu observações. Quando o Professor Afrânio Peixoto assume a direção da Instrução Pública do Distrito Federal tenta realizar a la reforma, estruturan de o curso da antiga Escola Normal em deis ciclos, um preparatório e outro propriamente profissional. Cuidou ainda de um dos mais eficientes instrumentos de trabalho de formação de ma gistério - a Escola de Aplicação, para maior desenvolvimento da preparação prática das normalistas.

O Estado de São Paulo, que já havia experimentado a Escola Normal tendo como base propedêntica e ensino primário procure exigir então o curso complementar para o seu ingresso. A reforma Sampaio Dória - 1920-1921 - aumentou, em São Paulo, o curso normal para 3 anos e deu maior desenvolvimento aos estudos profissionais. Vários Estados a seguir, criaram os cur sos complementares, aumentando, assim, os anos de estudos de preparação de magistério.

Nessa época a necessidade de mestres primários melhor preparados despertou iniciativas dos responsáveis pela educação do país e em São Paulo, em 1925, pela reforma de Pedro -Voss, o curso normal era aumentado para cinco anos. Em Minas Gerais, a reforma Francisco Campos, em 1928, cria a Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico que estende o preparo técnico dos professores já diplomados e em exercício nas Escolas Primárias, para mais dois anos.

Na reforma Fernando de Azevedo (1927-1928) no Distri to Federal foi também debatido o problema da maior extensão do preparo profissional dos novos mestres. Em princípios de ... 1931, Lourenço Filho traça o programa da reorganização definitiva das Escolas Normais de São Paulo. Cria-se ainda nessa é poca nêsse Estado o Curso de Aperfeiçoamento Pedagógico de dois anos.

Mais tarde, em 1933, a Escola de Professores de São Paulo, instalada por Fernando de Azevedo, foi uma inspiração - da feliz iniciativa do Professor Anísio Teixeira, então Diretor do Departamento de Educação, no Distrito Federal, e que havia de transformar a antiga Escola Normal da capital do País no atu al Instituto de Educação.

Quebrava-se, na Capital da República, decididamente, e velho padrão de formação do magistério. Elevava-se a formação do mestre primário ao nível dos estudos universitários.

A parte propedêutica, do antigo programa normal, acres centado de poucas matérias, mas desenvolvido em tôdas, segundo o padrão do ensino secundário federal, deu a então Escola Secun dária do Instituto de Educação. O ensino profissional pedagóĝico, concebido em bases inteiramente novas, vem constituir a -Escola de Professores, chamada Escola de Educação. A esta se anexaram dois estabelecimentos de demonstração e prática de ensino já existentes: o Jardim da Infância e a Escola Primária (de Aplicação).

Ésse período de intensa renovação inspirou os demias Metados brasileiros à reorganização de suas escolas normais.

Em 1937, começa porém uma contra-marcha no movimento de renovação educacional.

Acentua-se a tendência centralizadora com o advento do Estado Novo e que culminou em 1946, com a tentativa de dar <u>u</u> ma uniformidade de organização geral ao ensino primário e normal do país. (Leis orgânicas federais ns. 8.530 e 8.531, de 2 de janeiro de 1946).

A efetivação das medidas estatuídas pelas leis em aprêço, iria chocar-se com os princípios de autonomia de que tê das as Unidades Federadas são Muito ciosas e apoiadas nas mais sérias razões histórico-geográficas, político-econômicas e sócio-culturais.

Ésses princípios foram os que inspiraram a Assembléia Constituinte de 1946 que, ao promulgar a nossa Carta Magna, em setembro do citado ano, ratificou, em seu artigo 171, o que a tradição ja fixara: "Os Estados e o Distrito Pederal organiza rão os seus sistemas de ensino".

Com tal determinação, tornaram-se peremptas as referidas leis relativas ao Ensino Primário e Normal em foco, cuja vigência foi muito efêmera, de janeiro a setembro de 1946. És se pequeno espaço de tempo deu, entretanto, margem para que muitos Estados procurassem organizar a formação de seu magisté rio elementar conforme as prescrições da legislação federal. As Unidades que não moldaram o ensino normal pela lei federal foram apenas duas - Bahia e São Paulo, ambos, porém, com legislação estadual não muito diversificada da preconizada pelo Govêrno Federal.

Alguns aspectes da situação de Ensine Normal no Bra

<u>s11</u>.

Preliminarmente vamos fazer uma descrição sumária des tipes de Estabelecimentos de Ensino Normal no Brasil, ob<u>e</u> decendo aos critérios legislativos vigentes e adotados na ma<u>i</u> oria das Unidades da Federação.

O ensino normal vem sendo ministrado em dois ciclos, compreendendo:

a) e Curse Normal Regional, destinade a formar regentes de ensino e a ministrar tão somente e lº cicle de ensine normal, cem duração de 4 anos e exigindo dos alunos, no ingresso, o certificado de curse primário e a idade mínima de 13 anos.

b) a Escela Normal, estabelecimento destinado a formar pro fessores primários e a dar o curso de 2º cicle desse genero,com a duração de dois e três anos e exigindo dos alunos a id<u>a</u> de mínima de 15 anos; mantém ainda o ciclo ginasial do curso secundário.

c) e Institute de Educação que, além dos cursos próprios da Escola Normal, ministra ensino de especialização do magistério e de habilitação para administradores escolares do grau primário.

Vejames a seguir, a situação atual da rêde de estabelecimentos que mantêm o ensino normal no País.

I. Tipos de estabelecimentes:

Além des já citades tipos de Estabelecimentes - Institu tes de Educação, Escolas Normais e Cursos Normais Regionais,estatuídos em lei - são comuns, no Brasil, Escolas Secundárias com e curso ginasial, colegial e o de formação de profes sores primários e que são denominados geralmente de colégios; temos ainda estabelecimentos de Ensino Médio, unidades escola res mantendo o curso secundário completo (ginasial e colegial), o curso comercial e o de formação de professores primári es e que recebem denominações diversas.

Para que se possa ter uma idéia da distribuição dêsses Espabelecimentos, convém lembrar que, das 972 Unidades Escola res que mantêm cursos de formação do magistério, no Brasil,57 são Institutos de Educação, mantidos oficialmente e localizados um em cada capital brasileira, com exceção de São Paulo, onde além de dois Institutos de Educação na Capital há ainda 34 localizados no interior do Estado; o Distrito Federal que mantém 2 estabelecimentos dêsse gênero; o Estado do Rio de Janeiro que possui também um Instituto de Educação local<u>i</u> zado no interior do Estado.

As Escolas Normais são mais numerosas e perfazem um total de 401, das quais 109 são oficiais e 292 mantidas por entidades particulares.

Os Cursos Normais Regionais, na sua maioria local<u>i</u> zados no sul do Brasil, atingem um total de 264, dos quais -97 particulares e 167 oficiais.

Os Estabelecimentos de Ensino Secundário e de Ens<u>i</u> no Médio perfazem um total de 250 unidades, que como vimos,mantêm o ensino normal de 2º ciclo.

II. Entidades mantenederas:

A manutenção da rêde de Ensino Normal brasileiro se distribui entre os poderes públicos estaduais e as entidades particulares. Do total de 972 Estabelecimentos que mantêm o Ensino Normal, 581 são mantidos por entidades particulares, das quais cêrca de 396 são congregações religiosas.

Os Estabelecimentos oficiais são em geral entregues à administração dos Estados e raras iniciativas se registram de manutenção pelas prefeituras municipais, nêsse grau de e<u>n</u> sino (São Paulo, Goiás e Picuí).

III. Movimento escolar:

Vejames, para melhor caracterizar e mevimente escelar ne ensine normal, tendo-se em vista as perspectivas de suprir a falta de professores primários diplomados, ne Brasil, as matrículas nas primeiras séries(1956) dos Cursos de Formação de professores e Cursos de Regentes de ensino, e também as conclusões de cursos (1955) desses mesmos cursos, contidas nos quadros que seguem anexe.

IV. Planes de estudes z de formação e de aperfeiçoamente de magistério:

Ha dois tipos de planos de estudos de formação do magistério no Brasil, correspondendo respectivamente aos cursos

- 1-

de formação de professores e de regentez de ensino, planos ésses comuns na maioria das Unidades da Federação.

O Ensino Normal em geral, tem uma legislação defeituosa, situação esta que pelas críticas e debates que vem sofrendo nestes últimos anos, tende a modificar-se.

A falta de critérios seguros relativos à organização e administração dêsse grau de ensino, os métodos ut<u>i</u> lizados no regrutamento dos alunos, a falta de entrosamento do ensino normal com o ensino primário e de estudos básicos para elaboração de currículos e programas, a ausência de cursos de aperfeiçoamento, etc., tudo vem constituir objeto de estudos e de trabalho constantes, no sentido de sanar essas falhas estruturais.

É sensível a falta, entre os professores encarre gades de formação profissional de novos mestres, de especi alistas em fundamentos da educação, em estudos da criança, regursos e técnicas de ensino e prática escolar, e que revelem também experiência de escola primária.

Relativamente às Escolas de Regentes de Ensino,funcionam elas precàriamente, não possuindo em geral progr<u>a</u> mas adaptados às reais necessidades do educando e ao futuro trabalho que irá ele realizar nas Escolas Primárias de<u>s</u> ses Estados.

Algumas Unidades da Federação - São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Distrito Federal - contam com oportunidades de aperfeiçoamento local, através dos -Cursos de Administradores Escolares e de especialização de magistério primário, realizados nos Institutos de Educação dêsses Estados.

O Institute Nacional de Estudes Pedagégices, através da Divisão de Aperfeiçoamente do Magistério do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais - São Paulo, Rio Grande de Sul, Bahia, Minas Gerais e Pernambuco - vem realizando cursos de aperfeiçoamente nos campos de ensino primário e normal, e atendendo a diferentes especialidades.

Ésse aperfeiçoamento de magistério é feito pelo INEP, através de bolsas de estudos concedidas aos Estados, agendendo aos planos regionais baseados nas necessidades das Escolas Primárias e Normais e dos serviços gerais de <u>e</u> ducação.

V. Reformas e novas experiências:

Merece destaque especial a reforma de ensino normal realizada no Estado do Bio Grande do Sul.

A partir de 1954 começaram os debates e a reação dês se Estado contra os imperativos da lei orgânciafederal já citada, que vinha acarretando sérios prejuizos na formação dos professores primários.

Com a reforma realizada em 1955, em lei estadual no Estado do Rio Grande do Sul, novas perspectivas se abriram nêsse importante campo educacional e a influência dos trabalhos ja realizados tem sido realmente sensível e motivadora em todo o país.

Para que se possam avaliar os objetivos novos intre duzidos com essa Reforma, cite-se a criação do regime departamental nas Escolas de Formação do Magistério e de Regentes de Ensino, visando a formação cultural e profissional dos novos mestres. Nesse regime departamental o currículo compreende estudos dirigidos, conhecimentos integra dos e realizados através de unidades de estudos, cujo núme ro, natureza, diretrizes programáticas, carater obrigatório, eletivo e facultativo, hierarquia e duração se const<u>i</u> tuem em objeto de constantes estudos e indagações feitos pela equipe das divisões de que se compõem os departamenttos.

O estágio probatório em experiência, de 3 meses, dá finalmente ao professor o direito do diploma e de exercer o magistério primário no Estado.

Vejamos, a seguir, o esquema do plano de estudos que se realiza nos Cursos de Pormação de professores primários, no Estado do Rio Grande do Sul:

la série	2ª série	3ª série	Estagio
Culture	Formação	Formação	probat <u>ó</u> rio de
geral	Profissional	Profiesional	3 meses
Fermação Prefésato			

1. Discriminação das unidades:

Departamento de Cultura Geral: 14 unidades

Divisão de Línguas e Literatura: 3 Divisão de Matemática e Ciências Físico-Naturais: 3 Divisão de Ciências Sociais: 2 Divisão de Educação para a Saúde: 1 Divisão de Desenho e Artes Aplicadas: 2 Divisão de Música, Recreação e Jogos: 1 Divisão de Atividades Econômicas: 2

2. Departamento de Cultura Profissional: 28 unidades

Divisão de Fundamentos da Educação: 12 Divisão de Direção de Aprendizagem: 14 Divisão de Administração de Classes e Escolas: 2.

Recentes iniciativas levaram ainda o Estado do Rio Grande do Norte a uma reforma de ensino primário e de formação de magistério, baseada em contribuições novas sobre o assunto e especialmente na situação e necessidades da Escola Primária da região. Atualmente em discussão, estão os projetos de reforma de ensino normal, nos Estados do Maranhão, Piauí, -Bahia, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal.

Em recente reunião, sob os auspícios de INEP, esti veram em estágio no Estado de Rio Grande do Sul representantes e responsáveis pelo Ensino Normal de algumas Unidades da Federação, colhendo informações sobre o assunto, para inici<u>a</u> rem um trabalho de renevação nos seus Estados.

Outros tentam a melhoria do seu trabalho de formação de magistério primário através de experiências novas e limitadas a algumas escolas dêsse grau de ensino. Lembre--se aqui o trabalho que vem sendo realizado no Instituto de Educação de Belo Horizonte.

No plano federal as iniciativas têm sido várias. Através de Escolas Experimentais de ensino primário dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais e da Escola Guatema la - escola primária experimental do CBFE do INEP - se vêm realizando estudos relativos à formação do magistério e servindo de campo de observação para elementos que trabalham em Institutos de Educação, Escolas Normais oficiais ou particulares e Escolas de Aplicação. Ainda se realizam, nos referidos Centros, levantamentos e pesquisas sobre a situação de ensino primário, formação e situação de magistério, constitu indo-se assim, através de contribuições de cientistas sogiais e educacionais, os subsídjos que servem de base às discussões do planejamento educaional brasileiro. Convém lembrar ainda que no setor das construções escolares, vem o INEP-MEC dando especial atenção às Unidades de formação de ma gistério primário e, na região do Nordeste, em quase tôdas as capitais e em algumas cidades do Interior, através de convênios com os Estados, foram construidos e instalados recentemente mag níficos Centros Educacionais de formação de magistério e outros em fase de acabamento se vêm constituindo em rêde especial dêsse grau de ensino.

No corrente ano, sob o patrocínio da UNESCO e colaboração do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, em São -Paulo, teve início, em março, o 1º curso de especialistas de educação, contando com alunos representantes dos países da Améri ca Latina e, nos planos de estudos do referido curso, vêm sendo considerados como fundamentais os problemas relativos à formação do magistério primário.

Lembre-se também o trabalho que vem sendo realizado pela Divisão de Documentação Pedagógica do CBPE - INEP, na orga nização de bibliotecas pedagógicas para as Escolas Normais brasileiras, através de remessa de livros, revistas e documentos. Citem-seg entre outros, os documentos que representam a contribuição dos Organismos Internacionais no estudo das questões de formação e situação do professor primário e que têm suscitado estudos e debates em várias Unidades da Federação.

Concluinde, podemos afirmar:

Se a legislação do ensino normal em vigor na maioria dos Estados Brasileiros não satisfaz como vimos, e ainda a falta de recursos técnicos e de pessoal especializado não têm contribuído para desenvolver no País um trabalho de profissionalização da carreira de magistério primário, o problema em questão tem despertado a atenção de Associações Educacionais, prestivieso, de educadores e responsáveis pela educação e contribuído para que:

Premevam os Estades a mudança na estrutura des serviçes educacionais encarregados dos **preblemas** de formação integral de professores primários nas Secretarias de Educação e Cultura, afim de que as questões de ensino primário e normal sejam tratatadas conjuntamente e que um estudo contínuo e interpretativo da situação e necessidades da rêde desses graus de ensino, em cada Estado, facilite o planejamento dos trabalhos de assistência e que a criação de novas Escolas Normais seja fruto dessas pesquisas e baseada nas possibilidades humanas e de trabalho, de instalações e aspirações científicas locais.

-. Possam os Institutos de Educação e outras Escolas Normais no País, entre oficiais e particulares, se dedicarem exclusivamente à formação é aperfeiçoamento de magistério primário e recrutarem seus alunos, entre os melhores que tenham concluido os cursos de ensino primário ou médio, de outros estabelecimentos locais, para realizarem cursos de formação de magisté rio (*) de vários níveis - primário (de emergência para atender às necessidades das áreas rurais), secundário e superior - e com boas escolas de demonstração de ensino primário anexas, - e capazes de realizarem estudos em regime de tempo integral - internato ou semi-internato, com currículos desenvolvidos à base das necessidades do magistério local e regional e enriquecidos pelo progresso das ciências pe dagégicas e do mundo.

(*) Idéias formuladas pelo Prof. Anísio Teixeira, Diretor do INEP.

	(199	iais			art ici	14 61 00			Ofici	<u>ats</u>		P	articul	ares									
	1741					C		r	1 (7 1	I	and the	1	C 1	1		1		1	168.4		11.13	1	
		-24	-#8-4		1.		10	20	-12	21	74	24	Za	24	78	28	125	24	28	24	7.	28	7.0	13
	2	7	3	-	1	5	5	9	47	534	82	-	-	97	79	159	24	132	20		-	76	78	16
	1	7	24	3	-	21	41	47	62	378	474	48	-	491	770	962	-	276	120	28		122		
	-	9	7	41	-	37	8	157	2-	2048	257	858	-	939	166	3123	-	1248	59	622	1.13	461		
	4	13	209	146	-	55	25	141	76	915	2417	4587	-	1836	495	4878	54	806	886	3967		239		
,	-	2	16	3	-	3	6	14	-	73	187	52	-	82	64	123	-	31	-	37		52		
tal	: 7	38	159	193	7	121	85	368		3948	3417	1 12 1	11	-		12.		No.						-

OBSERVAÇÃO:

0

Damos a seguir os Estados e Territórios correspondentes às diferentes Regiões Brasileiras: Região Norte: Amazonas, Pará e Territórios do Acre, Rio Branco, Amapá e Rondônia. Região Nordeste: Maranhão, Piauí, Ceará, R.G.Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagôas. Região Leste: Sergipe, Bahia, Espírito Santo, D.Federal, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Região Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Região Centro-Ocoste: Goiás e Mato-Grosso. NOTICIÁRIO SOBRE A VIDA EDUCACIONAL BRASILEIRA

C. B, P, E.

1. PLANO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO

O Ministério da Educação e Cultura vem desenvolvendo esforços no sentido de executar, a partir do corrente ano, o seguinte programa de metas educacionais estabelecidospelo Govêrno federal tendo em vista o desenvolvimento econômico do País: Ensino primário - No campo do ensino primário foram formuladas as seguintes recomendações:

a) graduação da escola pela idade do aluno, ficando se as idades de 7-8 para a primeira série; 8-9 para a segunda série; 9-10 para a terceira e 10-11 para a quarta;

b) adoção de regime mais flexível para as promoções;

c) criação de classes especiais para pré-adolescentes analfabetos de modo a atender, anualmente, a 20 mil novos alunos. De acôrdo com o plano discriminado, será possível , ao fim de 6 anos, ter organizadas as classes primárias de modo tal, que já não se tornem mais necessárias as classes especimis referidas;

d) extensão gradativa do dia escolar até atingir o dia letivo de 6 horas para todos os alunos;

e) extensão da escolarização de 6 anos nas áreas urbanas e a 4 nas zonas rurais, a fim de reter na escola o menor que só poderá começar a trabalhar após os 14 anos. Nesse curso complementar, o aluno receberá, além da instrução corres pondente às duas primeiras séries ginasiais, formação pré-profissional de acôrdo com as solicitações da zona de produção em que vive, segundo as verificadas tendências vocacionais do estudante. O plano prevê a instalação da 5º série a partir de 1958 e da 6º a partir de 1959, de modo a atender a 40 mil alunos em 1958, 120 mil em 1959, 220 mil em 1960 e 340 mil em 1961.

f) assistência da União na formação e aperfeiçoamen to de professôres, sobretudo no que diz respeito ao preparo do magistério especializado no ensino primário-complementar (5ª e 6ª séries). A assistência consistirá na ampliação das escolas normais e na concessão de bôlsas de estudo a professôres;

g) erradicação do analfabetismo através de uma experiência em área limitada, como a de um município, no primeiro ano, para verificação de métodos.

ENSINO MÉDIO - Foram assentadas as seguintes provi dências:

a) proceder a ampla reforma no ensino de grau médio, em todos os seus ramos, de modo que os currículos respectivos se tornem mais flexíveis e adaptados às condições do País,tendo em vista, sobretudo a necessidade de ser ministrada, no Bra sil, uma educação para o desenvolvimento;

b) reunir, na estrutura do ensino médio, as séries iniciais, tornando-as comuns a todos os tipos dêsse ensino e adotar outras medidas que visem ao descongestionamento do ensi no secundário em benefício dos cursos profissionais;

c) reunir as escolas médias em "Centros Educacionds" que ministrem cursos dos diversos tipos;

d) permitir a organização de escolas experimentais, onde, sob condições rigorosamente controladas, seja possível analisar os efeitos de novos métodos ou conceitos educacionais;

e) promover medidas para a aprovação urgente do Projeto de Lei nº 501, de 1955, que dispõe sôbre o Ensino Industrial, em tramitação no Congresso;

f) planejar e promover a expansão da rêde de esco-

2.

las, levando em consideração as condições peculiaridades e n<u>e</u> cessidades da região, e dando maior ênfase ao desenvolvimento do ensino profissional dos diversos tipos;

g) aplicar em concessão de bôlsas, construção de prédios, equipamento de escolas e preparo de professores, os recursos dispendidos pela União com o ensino médio;

 h) estimular a orientação que vem sendo adotada de firmar convênios com os Estados e Municípios ou com entidades privadas, no sentido de serem instaladas ou ampliadas escolas industriais e agrícolas;

i) permitir que, sem prejuízo da aprendizagem sistemática, as escolas de ensino industrial aceitem encomendas atendíveis pelos alunos que, participando da remuneração desse trabalho aprenderão a produzir em condições econômicamente justas, avaliando o rendimento da mão de obra e recebendo o es tímulo que a aceitação de seus produtos representaria como -perspectiva de êxito na vida profissional futura;

j) permitir que a renda das escolas agrícolas de grau médio, proveniente da produção ou industrialização agr<u>o</u> pastorial, seja movimentada pela própria escola, para ampliação de sua capacidades produtora, bem benéfica repercusão edu cativa no meio rural ambiente.

 k) melhoria e ampliação das escolas agrícolas e industriais existentes, de preferência à sua multiplicação;

 concessão de 56.068 novas bôlsas de estudo a alunos doc curso ginasial; 9.106 do colegial; 36.534 do comer cial; 13.498 do industrial; 14.492 do normal e 11.308 dos cur sos agrícolas, num total de 141.006 bôlsas.

ENSINO SUPERIOR - Foram assentadas as seguintes providências:

a) aumento da capacidade das escolas de engenharia existentes, à razão de mil novos estudantes por ano;

 b) instituição do regime de tempo integral para pro fessôres e de freqüência obrigatória para alunos aos trabalhos escolares;

c) ampla reforma do ensino superior, visando à orga nização dos cursos, de acôrdo com as suas finalidades e as necessidades do meio em que operam;

d) criação de novos cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento junto às universidades e escolas.

PREÇO E DURAÇÃO DO PLANO - A duração do Plane será de quatro anos, isto é, de 1958 a 1961. O preço está calcul<u>e</u> do em CC\$ 12.032.290.000,00 assim distribuídos: 1958 - CS.... 2.399.068.000,00; 1959 - CC\$ 2.839.000,00; 1960 -CC\$3.323.820.000,00 e 1961 - CC\$ 3.470.013.000,00.

FONTES DE RECURSOS - Os recursos para o Plano serão encontrados na regulamentação do art. 169 da Constituição do País que estabelece que a União deverá empregar nos serviços de educação e cultura o mínimo de 10 por cento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de 20 por cento da renda resultante dos impostos. O Plano inclui apenas a con tribuição da União. Os convênios devem ser assinados, preferentemente, com os Estados que demonstrem interêsse em dar sua contribuição. Os recursos destinados às unidades federativas ser-lhes-ão distribuídos na razão direta da população e inversa da renda per-capita de cada qual. Foi criado também 0 Fundo Nacional do Ensino Superior, como já existem o Fundo Nacional do Ensino Primário e o Fundo Nacional de Ensino Médio. O Plano define sinda as despesas que podem ser consideradas co mo despesas com o ensino e estabelece que não são consideradas como tais as seguintes: a) despesas com o ensino militar específico; b) despesas com assistência social; c) despesas com as

sistência hospitalar; d) despesas com a concessão de auxílios e subvenções para fins assistenciais e culturais, nos têrmos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, e, e) despesas realizadas àsconta das verbas previstas nos artigos 29 e 109 da Constituição.

2. PLANO FILOTO DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO

O Ministério de Educação e Cultura está executando um "plano pilôto de erradicação do analfabetismo", que iniciou suas atividades no município de Leopoldina, Estado de Minas G<u>e</u> rais, na região leste, e as está estendendo a um município de cada uma das regiões norte, nordeste, centro-ceste e sul do País. As linhas fundamentais do plano de trabalho experimental são as seguintes:

- 1. Intensificação dos estudos e levantamentos sôbre os problemas sociais, econômicos e culturais das áreas a serem objeto da experiência, com vistas ao aperfeiçoamento progressivo das diversas fases da mesma, que, todavia terá início imediato.
- 2. Ampliação do seu sistema escolar primário, de mo do a capacitá-lo a atender, num curso de 5 anos de estudos tôda a sua população de 7 a 11 anos de idade, e em caráter de emergência a de mais de 11 e menos de 15 anos que ainda não tenha tido oportunidade de escolarização. Para êsse ob jetivo cumpre não perdor de vista o seguinte:
 - I é necessário organizar as escolas de modo a que possam, em classes especiais, atender os alunos que apresentam maior dificuldade para a aprendizagem, em vez de simplesmente os reprovar e obrigar a repetir o mesmo grau ou série escolar;
 - II preparar o magistério existente e o que vier a trabalhar nas novas escolas e classes para as tarefas especializadas que a nova organização exigirá;
 - III organizar, nas mesmas escolas, classes de emergência para maiores de 11 e menores de 15 anos, ainda analfabetos;

San Reverse

- IV com a assistência de especialistas do MEC, organizar o currículo das escolas primárias, de modo que seu conteúdo seja rico de fatos e experiências locais, com um sentido progressivista de resolver os principais proble mas do município;
 - V transformar as pequenas escolas rurais, tanto quanto possível, em pequenos centros, a que não só as crianças, mas tôda a população serão convocadas para reuniões e estudo dos seus problemas, bem como para recreação.
- 3. Organizar um sistema de educação de base, de cará ter prático, que seja capaz de levar a população rural a melhorar a produção agropecuária, obtendo resultados mais compensadores para o seu esfôrço. Para tal fim foi recomendado o seguinte:
 - I equipar os professõres rurais com conhecimen tos e técnicas que lhes permitam prestar -maior assistência à população rural, tanto no setor da higiene, como no da economia edo trabalho;
 - II organizar cooperativas de produção agrícola, de modo a agrupar os pequenos e médios produ tores dos municípios, tanto na defesa dos seus produtos, como na melhoria da própria produção, mediante a utilização de métodos racionais de aproveitamento da terra e criação de animais; (os professôres de escolas rurais, além de suas tarefas docentes, poderão uma vez preparados, cooperar eficientemente neste programa de cooperativas de produção);
 - III " organizar campanhas periódicas e missões cul turais, em tôda a área rural, com objetivos tais como: a) reflorestamento (com a devi-da assistência de técnicos do Ministério da Agricultura) a fim de evitar os prejuízos das chuvas e proteger as nascentes d'água; b) aplicação de técnicas que evitem a erosão da terra (também com a assistência de técnicos do Ministerio da Agricultura); c) aprimoração da criação do gado leiteiro e de aves com vistas à exportação; d) elevação do nível cultural e melhoria das condições de recreação sadia da população; d) execução de obras públicas (estradas, pontes, edifícios escolares) com a cooperação de todos, em tra balho e material, etc.

- 4. Organizar classes de alfabetização e educação de adultos, onde for possível mediante os seguin tes critérios:
 - I procurar atender os analfabetos de mais de 15 anos de idade, para os quais saber ler e escrever possa ainda ter sentido instrumen tal no trabalho e na vida social;
 - II organizar os cursos para esse fim, nas sedes municipais e distritais e nas pequenas aglome rações rurais, onde será mais fácil e econo mica a sua realização e possivelmente interes sar os analfabetos, em virtude de estimulos sociais;
 - III der ao processo de alfabetização sentido edu cativo, so cial e econômico, tendo em vista a motivação da aprendizagem e o conteudo das lições que flevem sempre ter relação com a vi da social e econômica dos municípios;
 - IV Despertar interesses e ideais cívicos e de progresso dos municípios.
- 5. Para execução do plano descrito o Ministério da Educação e Cultura progurara celebrar convênios com os Estados e Municípios que participarão da experiência.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O Sr. Presidente da República enviou Mensagem ao Con gresso Nacional, acompanhada de projeto de lei destimio a regula mentar o art. 169 da Constituição Federal, que determina a aplicação de 10% da renda tribut ria da União em despesas com o ensi no.

Estabelece o projeto de lei que se apliquem no ensino primário, médio e superior, respectivamente, as taxas de 2, 5 e 4% da receita da União, destinando-se 1% a despesas com atividades culturais, campanhas extraordinárias de educação e serviços administrativos.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, o Sr. Ministro da Educação recorda os estudos realizados, em 1957, pela Comissão de Educação e Cultura do Conselho de Desenvolvimen to e pela comissão encarregada de rever o projeto de lei que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Ésses estudos, to mando a média dos anos 194 8-56, revelam que a União aplicou 6,9% da sua renda em despesas com o ensino, os Estados 24% e os municípios 17,5%. Assim, enquanto os Estados ultrapassavam o mínimo exigido pela Constituição (20%) e os municípios dêles se aproximavam, a União deixoun de despender cerca de 3% da sua renda tributária em despesas educacionais.

8.

PC/WBR/

Maiores os gastos militares

ro To de

6

· DOMINGO, 26 DE JANEIRO DE 1969

WASHINGTON, 24 — A America Latina gasta com a Defesa quase tanto quanto com a Educação, revela um relatorio da Agencia para o Controle de Armas e Desarmamento (ACAD), orgão do governo norte-americano.

Segundo o relatorio, o Brasil, superando todos os outros países da America Latina, gastou em 1967 com as Forças Armadas 789 milhões de dolares, dedicando apenas metade dessa soma á Educação. Os outros países latinoamericanos cujos orçamentos militares superaram em 1967 os da Educação são Cuba (250 milhões para a Defesa e 206 para a Educação), Republica Dominicana (34 e 22 milhões) e Paraguai (8 e 7 milhões). O Panamá, no mesmo ano, dedicou 9 milhões á Defesa e 9 milhões á Educação.

No mesmo periodo a Argentina gastou 297 milhões de dolares para atender a suas necessidades militares, más investiu o dobro na Educação. O Mexico e a Venezuela estão na mesma situação. O primeiro empregou 166 milhões de dolares na Defesa e 365 milhões na Educação, e a Venezuela dedicou 182 milhões de dolares ás Forças Armadas contra 340 milhões gastos em escolas.

OS OUTROS

As cifras em dolares para os outros países da America Latina, dentro do mesmo periodo, são as seguintes: Chile, 113 milhões para as Forças Armadas e 130 para o Ensino; Bolivia, 17 e 23 milhões; Colombia, 92 e 120 milhões; Costa Rica, 3 e 21 milhões; El Salvador, 10 e 20 milhões; Guatemala, 15 e 21 milhões; Guatemala, 15 e 21 milhões; Guatemala, 16 e 3 milhões; Honduras, 7 e 11 milhões; Panamá, 1 milhão e 23 milhões; Uruguai, 26 e 18 milhões. Diz ainda o relatorio que em 1067 e organemito da America La

Diz ainda o relatorio que em 1967 o orçamento da America Latina para a Defesa superou em quase 500 milhões de dolares as verbas destinadas á Saude Publica e que, enquanto as despesas militares na região aumentaram de 16% "per capita" de 1964 a 1967, o produto bruto nacional aumentou no mesmo periodo apenas 9%.

UPI ----

MAIORES OS GASTOS MILITARES

Washington, 24 - A América Latina gasta com a Defesa quase tanto quanto com a Educação, revela um relatório da Agência para o Con trole de Armas e Desarmamento (ACAD), orgão do governo norte-ame ricano.

Segundo o relatório, o Brasil, superando todos os outros países da América Latina, gastou em 1967 com as Forças Armadas 789 mi lhões de dolares, dedicando apenas metade dessa soma a Educação. Os outros países latino-americanos cujos orçamentos militares su peraram em 1967 os da Educação são Cuba (250 milhões para a Defe sa e 206 para a Educação), Republica Dominicana (34 e 22 milhões) e Paraguai (8 e 7 milhões). O Panamá, no mesmo ano, dedicou 9 mi lhões a Defesa e 9 milhões a Educação.

No mesmo período a Argentina gastou 297 milhões de dolares para atender a suas necessidades militares, mas investiu o dobro na Edu cação. O México e a Venezuela estão na mesma situação. O primeiro empregou 166 milhões de dolares na Defesa e 365 milhões na Educação, e a Venezuela dedicou 182 milhões de dolares às Forças Arma das contra 340 milhões gastos em escolas.

OS OUTROS

As cifras em dolares para os outros países da América Latina, dentro do mesmo período, são as seguintes: Chile, 113 milhões para as Forças Armadas e 130 para o Ensino; Bolivia, 17 e 23 milhões; Colombia, 92 e 120 milhões; Costa Rica, 3 e 21 milhões; El Salvador, 10 e 20 milhões; Guatemala, 15 e 21 milhões; Guiana, 1 milhão e 8 milhões; Honduras, 7 e 11 milhões; Jamaica, 5 e 21 milhões; Panamá, 1 milhão e 23 milhões; Uruguai, 26 e 18 milhões.

Diz ainda o relatorio que em 1967 o orçamento da América Latina pa ra a Defesa superou em quase 500 milhões de dolares as verbas destinadas à Saúde Pública e que, enquanto as despesas militares na re gião aumentaram de 16% "per capita" de 1964 a 1967, o produto bruto nacional aumentou no mesmo periodo apenas 9%.

"O Estado de São Paulo - 26- Nº. 1969

DADOS COMPARATIVOS DOS GASTOS COM DEFESA E EDUCAÇão, NA AMÉRICA LATINA, NO ANO DE 1967

0

RELATÓRIO DA AGÊNCIA PARA O CONTRÔLE DE ARMAS E DESARMAMENTO (ACAD), E.U.A., PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 6 DE JANEIRO DE 1969, DO ESTADO DE SÃO PAULO

	PAÍSES	DEFESA	EDUCAÇÃO	
	BRASIL	US\$ 789,000,000	Metade	
	CUEA	250.000.000	206.000.000	
	REP. DOMINICANA	34.000.000	22.000.000	
	PARAGUAI	8.000.000	7.000.000	
	PANAMÀ	9.000.000	9.000.000	
(*E)	ARGENTINA	297.000.000	594.000.000	
(+E)	MÉXICO	166.000.000	365.000.000	
(*B)	VEREZUELA	182.000.000	340,000.000	
(+E)	CHILE	113.000.000	130.000.000	
(+E)	BOLÍVIA	17.000.000	23.000.000	
(+E)	COLÔNBIA	92.000.000	120,000,000	
(+E)	COSTA RICA	3.000.000	21.000.000	
(*E)	EL SALVADOR	10.000.000	20.000.000	
(+E)	GUATEMALA	15.000.000	21,000,000	
(+E)	GUIANA	1.000.000	8.000.000	
(+E)	HONDURAS	7.000.000	11.000.000	
(+E)	JAMAICA	5.000.000	21.000.000	
?(+E)	PANAMĂ	1.000.000	23.000.000	
	URUGUAI	26,000.000	18.000.000	

OES: (+E) significa "mais gastos com Educação".

NOTA SOBRE CUSTOS DA EDUCAÇÃO 5/9/69

1. Despesas Públicas

Inicialmente, os levantamentos cobrem área limitada: despesas públicas com a educação.

Compreende-se no îtem as categorias do orçamento -- programa. Nesta parte, não há razão para consultoria especia lizada. Além das despesas federais, deduzidas as transferências, é preciso levantar as despesas estaduais. Como há muito atrazo e péssimo acabamento nos dados de alguns Estados, o trabalho se torna penoso e demorado, até se poder identificar, ano a ano:

- a) No orçamento geral, as despesas correntes e des pesas de capital;
- b) Nas despesas correntes, os vários grupos de cus teio, em especial as despesas com pessoal;
- c) Nas despesas de capital, as aplicações em obras novas.

A documentação disponível para cada um dêsses ítens não é coligida em condições de permitir passar-se ao conceito <u>de custos da educação</u>, a não ser criando nova sistemática de preparo dos dados brutos.

2. Custos da Educação

É possível, atendendo às recomendações do Instituto Internacional de Planejamento Educacional (sede em Paris) e à extensa bibliografia editada pela UNESCO a respeito da economia da educação, realizar um trabalho sistemático de pesquisa e nor malização nesta matéria. O trabalho deveria dividir-se em fa ses ocupando período de alguns anos. Para evitar o desestímulo de prazos excessivamente longos, é válido dar tratamento autôno mo a certas parcelas do programa geral, de modo que se possa as segurar a efetivação de êxitos em cada 3 ou 4 meses. Mas é pre ciso deixar claro que êsse trabalho, impõe a concentração de al guns técnicos "seniors" e dezenas de técnicos "juniors", além de outros tantos aprendizes.

3. Importância dos Levantamentos Propostos

Tenha-se em conta que o País está gastando milhões de dólares na execução de estudos de viabilidade econômica de rodovias, ferrovias, indústrias de base, programas municipais, etc. Há que incluir a educação entre as questões que devem ser estudadas por consultores especializados, que respondem pe los levantamentos de campo mais realistas, e podem atender a prazos préfixados.

Já algumas Universidades começam a elaborar planos de expansão em que são gastos centenas de milhares de dólares. E todos êsses estudos de nada valerão se não estiverem apoiados em <u>estudos básicos de custos educacionais</u> para os diversos ní veis de escolarização e para cada uma das formações profissio nais, em bases nacionais e regionais, tanto para o setor públi co, como para o setor privado, incluindo as despesas escolares e os gastos da família e do próprio educando.

4. Proposição Imediata

Sem menosprezar a grandeza do objeto em exame, pode se "demarrar" o processo com estudos iniciais, cobrindo os as pectos de significação mais imediata, segundo os interêsses da Administração Federal no Setor. Mas, desde o comêço não há por que insistir em dar caráter interno a um tipo de atividade que vem sendo generalizadamente atribuído à iniciativa privada (dos escritórios de consultoria). A falta de recursos - que costuma ser impeditiva para essa decisão - poderá vir a ser contornada através da colaboração da FINEP. A própria direção do IPEA tem repetido ser essa a sua posição na matéria.

Por esses motivos, achamos viável chamar-se 3 ou 4 escritórios técnicos que se dedicam à economia da educação, para selecionar aquêle que deveria executar os estudos iniciais do Programa aqui vislumbrado. Mais tarde, seriam criadas condições de contratação de outros escritórios para atacar outros te mas. A equipe interna deveria dedicar-se a manter atualizados levantamentos e análises estatísticas após a aprovação dos mode los apropriados.

GASTOS PUBLICOS COM A EDUCACÃO NO BRASIL, EM 1967

DEPE-CBPE (*)

Como vem fazendo sistemàticamente de alguns anos a esta parte, divulga a DEPE, a seguir, quadros que expressam o que teriam sido os gastos públicos orçados para a educação em 1967, no Brasil, no âmbito federal (MEC) e no estadual, os quais constituem as duas grandes fontes de financiamento público de nossa educação, pois o que ocorre à conta do financiamento municipal da educação não só é bem menos pon derável como é insuficientemente sabido.

Ainda que despesa orçada não signifique despesa realizada, podendo esta ser maior ou menor do que aquela, nem por isso deixam os gastos orçados de ser um ponto de referência significativo para aferição do esfôrço nacional no ministrar educação pública, tal a sua pro ximidade da realidade.

No caso, deve levar-se em conta que educação escolar é de regra e entre nós muito particularmente, um serviço eminentemente de <u>pessoal</u> e assim os cortes nos gastos orçados são, em geral, pouco relevantes.

Nos quadros apresentados busca-se aferir em têrmos globais, a significação atual dêsse esfôrço educacional, tomando três pontos de referência: a relação entre os gastos orçados em educação e o total de despesas públicas orçadas pelos Estados e pelo conjunto de Ministérios; a relação entre os gastos orçados em educação e a receita orçada de im postos; o cotejo entre os gastos orçados em educação para 1966 e para 1967, feito à base de moeda de poder aquisitivo constante, para ser possível avaliar a significação <u>real</u> dêsse esfôrço.

Busca-se também evidenciar quanto pesam em nosso orçamento federal os gastos com segurança, no paralelo com os gastos previstos para educação, saúde, agricultura, minas e energia, em suma, com os setores mais diretamente ligados ao processo produtivo no país.

Sublinhamos êsse aspecto na distribuição vigente entre nós dos recursos públicos, não com o propósito de apresentá-lo como uma peculiaridade nossa, mas como expressão de uma situação com a qual muito se preocupam <u>educadores de todo o mundo</u>.

Ainda recentemente, entre 5 e 9 de outubro de 1967 em reunião realizada nos Estados Unidos da América do Norte, em Williamsburg, Virgínia, convocada pelo Presidente Lyndon B. Johnson, para debater a

^(*) Trabalho de autoria da Coordenação da DEPE e de sua Assessoria. a cargo, respectivamente, dos Professores Jayme Abreu e Nadia Cunha.

"Crise Mundial de Educação", com a presença de 170 líderes educacio nais de 52 países do mundo desenvolvido e do sub-desenvolvido, a pri meira das conclusões a que se chegou, foi a seguinte:

I - Muitas vêzes ja se afirmou que a distribuição de recursos é basicamente uma decisão política tomada contra varias outras reivindicações competitivas dentro de um orçamento nacional. Os recursos atualmente destinados à defesa, por exemplo, absorvem cêrca de MS 150 bilhões dos orçamentos mundiais. E' claro que seria possível conseguir um grande aumento nos recursos destinados à educação, caso os países estivessem preparados para destinar à educação uma parte das verbas que vão atualmente para os programas de segurança.

Mesmo uma re-distribuição pela qual <u>10% das verbas atuais de</u> <u>defesa</u> fossem transferidas para a educação tornaria possível a realização de muitas das medidas específicas aqui recomendadas. Este é um <u>comentário sombrio</u> acêrca da escolha de prioridades no mundo de hoje. Talvez o melhor argumento em favor da educação seja o de que ela é a melhor defesa do mundo contra as tensões, equívocos e ignorância que jazem na base de muitos dos conflitos nacionais.

As maiores despesas com armamentos certamente se encontram nos países altamente desenvolvidos".

Nem será por não estarem atentos a êste atual estado de coisas e às suas consequências restritivas para a difusão e melhoria da educação, que educadores de países em alto nível de desenvolvimento, como é o caso da URSS, buscam exaltar o que seria a prioridade nela concedida à educação em relação à segurança.

En estudo recente, promovido pelo Instituto Internacional de Planejamento da Educação, editado pela UNESCO, em 1967, sob o título "Planificação da Educação na URSS", os educadores soviéticos K. Nojko, E. Monoszon, V. Jamine, V. Severtsev, proclamam:

Para apreciar a amplitude das despesas consagradas à educacão nacional, à ciência e à cultura diremos, para ter um ponto de comparação, que o orçamento da União Soviética previu, em 1966, para a defesa, uma soma de 13 bilhões e 400 milhões de rublos, o que representa 12,8% de tôdas as despesas do orça mento, contra 17,8% consignados à educação nacional, à ciên cia e à cultura".

Não são porém apenas os educadores que se vêm preocupando com as prioridades concedidas mundo afora a gastos com segurança em relação a gastos com educação: idêntica é a preocupação revelada pelos cientistas sociais e políticos.

Quanto aos educadores, como homens que, por definição, trazem à humanidade uma mensagem de esclarecimento, compreensão, entendimento, é natural que não vejam com bons olhos o prevalecimento impositivo de certos conceitos de segurança, onde tantas vêzes, o que existe é a farisaica busca de segurança para o tranqüilo desfrutar de privilégios de classe na estrutura social ou o propósito de consolidação de formas de dominação espoliativa no contexto das nações.

Quando a Unesco foi instituída, o propósito que norteou a sua criação foi exatamente o de pôr a educação, a ciência, a cultura a serviço do desenvolvimento e da paz da humanidade.

Como exemplo de preocupação com o assunto por parte de cientistas sociais, vamos nos referir ao estudo sob o título "Indecisão Social e Instabilidade Política na América Latina".

Esse estudo, publicado na Revista "Dados", do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (Número 2/3 - 1967) de autoria dos sociólogos Alaor S. Passos e Vilmar E. Faria, foi apresentado ao Sexto Congresso Mundial de Sociologia reunido em Evian, França, de 4 a 11 de setembro de 1966.

Nele se divulga a posição do Brasil em matéria de gastos com segurança, em cotejo com os de outros países da América Latina, pela tabela a seguir reproduzida:

" TABELA I

Percentual do orçamento nacional alocado na defesa

Anos Países	- 1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	Média
+ de 15%						-							
Brasil	28,1					28,9	23.9	20,9	19,6	17,9			23,2
Equador	22,1				21,7		and the second se		And a state of the	20,1		and the second	20,1
Haiti	17,5	1								20,9	22,0		20,8
Peru	the second s	15,0	13,0	18,2	17,2	17,9							16.4
Argentina					1		and the second se		15,9	15,8			15.7
+ de 10%													
Colômbia	25.4	5				S	17,3	14.6	12,8	9,3	9,9		14,8
Chile	21,9			T		17.9				11,2			14.7
Bolívia	20,2			13,0	8,7	Currentente Westinger		The result of the result		12,0	COLORIDA IN A COLORIDO	lasti mon minin dani min	13,5
Honduras	10,9				11,7		11,8	10,0	and the second second second second	8,2			10,5
Salvador	10,9				10,6	10,4	9,4	9,7	9,1				10,1
- de 10%													
Guatemala	10,0						9,1	10,0	10,5	9,0	8.2		9,5
Uruguai										Contract Parlament	Contract Contract	9,8	9.8
Venezuela						9.3	9.5	8.8	7.7	9,9	10.8		9,3
México				7,2	8,1	7.4	7.7			10.7			8.3
Costa Rica						4,2		and the second second		3,1			3,7

O quadro acima publicado não teria em si maior sentido para educadores, se não ocorrera o que os autores dêsse estudo assim descrevem:

3.

"Se compararmos a despesa com a defesa nacional com a despesa com a Educação, encontramos uma correlação negativa entre elas:

" TABELA XII

Comparação entre despesa militar e despesa educacional

Paises	% da média da despesa com a Defesa 1953/1964	% da média da despesa com a Educação 1953/1964
Brasil	23.2	11.3
Haiti	20.8	10.4
Equador	20.1	11.8
Peru	16.4	7.9
Argentina	15.7	9.9
Colômbia	14.8	10,8
Chile	14.7	14,7
Bolívia	13.5	24,4
Honduras	10.5	15,4
El Salvador	10.1	14,9
Uruguai Guatemala Venezuela México Costa Rica	99998 7998 7	3.7 22.7 9.2 14.3 24.6

Os autores esclarecem que os dados por êles citados são os de "orçamentos nacionais", o que, evidentemente, exclui gastos de certo relêvo, seja com a educação, seja com a segurança: gastos estaduais com educação, polícias estaduais e rurais, ajudas externas para despesas com armamentos etc.

Como no caso brasileiro a educação pública é, sobretudo, um esforço estadual, esta situação é sem dúvida diversa quanto ao paralelo feito entre gastos públicos com educação e com segurança, como do caso de repúblicas unitárias.

Isto todavia não invalida a colocação feita do assunto visto do ângulo das prioridades de gastos do estado nacional e do cotejo de gastos com segurança entre as nações do continente.

Deixamos aqui ao exame dos responsáveis por nossos gastos públicos a sugestão dos educadores presentes à Conferência sôbre a Crise Mundial da Educação: passar a conceder à Educação 10% dos gastos previstos para a segurança. Estar-se-ia assim instrumentando o desenvolvimento.

Com a ressalva de que os gastos da União com educação pelo Ministério da Educação não representam tôda a sua presença em educação, por isto que realiza ela alguns dispêndios menores em educação em outros setores e promove a mobilização de recursos extra-orçamentários com o mesmo fim - (empréstimos, fundos de contribuições para-fiscais etc.), ainda

4.

assim, do cotejo entre os Orçamentos da União (Ministério da Educação) e os orçamentos estadúais de educação, ressalta que a previsão de gastos com educação pelos Estados é cêrca de três vêzes superior à do MEC.

E' assim a nossa educação pública essencialmente um esfôrco estadual.

Registre-se a propósito que só o orçamento estadual de educação de São Paulo em 1967 é 38,4% superior ao do MEC (abatido o congelamento).

Sôbre o orçamento de educação de São Paulo para 1967 assinale-se representar êle quase cinquenta por cento do total dos orçamentos estaduais de educação, quando a população dêsse Estado nesse ano, representava pouco menos de 20% da população de todos os Estados brasileiros.

A respeito dos quadros apresentados, podem ser destacados, numa apreciação sumária, situações como as seguintes. De modo geral, os gastos orçados com educação pelos Estados para 1967, cresceram, no paralelo com o que ocorreu em 1966, ao ponto de em vários Estados o orçamento da educação ser o maior dos orçamentos parciais.

O orçamento da educação no Parana, procedida a deflação da moeda, registra um aumento de 125,5%, de 1966 para 1967.

En números absolutos, também é digno de destaque o substancial crescimento das verbas votadas à educação em São Paulo, aumentadas em 48% de 1966 para 1967.

Com as alterações procedidas na legislação tributária do país e com a revogação na Constituição Federal dos dispositivos que fixavam minimos para o gasto educacional da União, Estados, Municípios relacionados à arrecadação dos <u>impostos</u>, deslocamos o critério para a aferição dêsse esfôrço para a relação entre os gastos educacionais e as despesas globais orçadas pelo poder público.

À luz dêsse critério, os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso, Rio G. do Norte e Bahia estariam, em têrmos de Orçamentos para 1967, nos cinco primeiros lugares como prioridade ao gasto educacional no paralelo com os demais gastos estaduais.

No computo global e em moeda de poder aquisitivo constante, houve a previsão de um gasto acrescido em educação, pelos Estados, de 45,9% de 1966 para 1967, o que é bastante ponderável.

Se tomássemos como ponto de referência para medida do esfôrço educacional programado pelos Estados para 1967, o antigo inciso constitu cional que fixava o mínimo dêsse esfôrço no dispêndio de 20% da arrecadação dos impostos, veríamos que <u>todos</u> os Estados, exceção de Pernambuco, estariam atingindo e superando êsse mínimo.

Como porém, no caso de Pernambuco há exclusão nos quadros apresentados de gastos ponderáveis com educação (pessoal administrativo) que não foi possível obter, pode-se admitir que também Pernambuco tivesse atingido êsse mínimo.

Os quadros divulgados não são mais do que macro-aproximações ao

estudo do financiamento público de nossa educação.

Não poderia êste trabalho ter sido feito sem a inestimável cooperação recebida do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, ao qual deixamos aqui consignado a nosso melhor agradecimento.

GASTOS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO Orçamento de 1967 emNC# 1,00

QUADRO I

Estados		rçada	Despe	ian,	Orçada	Receita o: Impos		Gastos Orçado Educa		G B R I		G E D O	
	1967	Diferença 66-67	1967		Diferença 66-67 %	1967	Diferença 66-67 %	1967	Diferença 66-67 %	1966 \$	1967 \$	1966 ≸	1967
1. Rio Grande do Sul	552 475 300	13,6	552 475	300	3,3	479 916 600	52,0	154 404 668	18,3	41,3	32,1	24.4	27.9
2. Santa Catarina#	123 037 656	10,5	123 037	656	10,5	98 700 000	63,1	29 504 712	44,4	33,7	29,8	18,3	23,9
3. Mato Grosso	44 607 500	89,3	46 716	583	80,7	34 840 000	82,0	10 951 251	22,8	44,6	31,4	33.0	23,4
4. Rio Grande do Norte	40 874 405	90,0	43 249	585	102,9	29 300 000) 116,7	9 390 088	69.9	40,8	32.0	25.6	21,7
5. Bahia	371 368 785	103,1	371 368	785	96.0	186 629 144		79 790 244	84,6	30,1	42.7	19,9	21,4
6. Espírito Santo	58 118 567	41,2	60 881	. 283	19.9	36 498 000		12 934 158		23,1	35,4	16,3	21,2
7. Piaui	30 435 000	8,3	32 153	597	6.9	11 700 000		6 667 675		24,6	56,9	The second states	20,7
8. Minas Gerais	644 644 720	- 11,6	682 705			429 100 000		136 540 944	35,3	23,4	31.8		19.9
9. Pará	80 984 065	47,8	80 984		47,8	32 650 000		15 737 971		31,7	48,2		2.00.000
10. Alagoas	37 462 913	68,2	41,200	474	56,3	17 100 000		7 811 914	and the second se	27,4	45,6		19,4
11. Rio de Janeiro	311 718 750	44,3	334 562	973	47,8	242 600 000		62 877 925		and the second	and the second		18,9
12. Goiás	126 751 063	36,7	130 357		3.0	72 478 283		24 398 817		22,5	25,9		18,7
13. São Paulo	3 967 934 500	60,0	4 072 322		64.0	3 519 132 54	Contraction of the second	740 965 572		26,0	33,3	and the second second	18,7
14. Guanabara	875 925 000	18,9	875 925			549 300 000		156 667 978		23,7	21,0	mar the	18,:
15. Ceará	114 620 130	22,5	115 396	157	5,2	67 321 900	1 martine and a	20 328 357		24,4	28,5		17,1
16. Paraná	560 896 566	173,7	560 896	566	Contract of the second s	472 773 040		91 078 722		23,6	30,1		17,0
17. Paraiba	52 986 100	- 1,9	60 949	873	5,9	43 000 000				28,9	19,2	and the second second	16,
18. Sargipe	27 372 500	110,4	27 372	1.000	66,3	13 530 000	and the second	9 247 568		29,2		1000	15,
19. Pernambuco **	186 267 568	91,8	188 532		30.2	150 725 000		4 105 501	and the second se	20,6	30,3	13,6	14,
20. Amazonas	66 771 200	- 12,1			- 17,1	27 130 000		22 392 908		18,5	14,8	8,6	11,
21. Maranhão	65 567 000	191,2	70 736			18 600 000		7 259 837		19,4	26,7	9,6	10,
22. Acre	10 331 391	32,5	10 324		19,2	2 048 34		5 513 535	and the second second	23,7	29,6	16,6	7,
Total				- Call	CALLER ONE	12		634 258	28,5	28,4	30,9	5,7	6,3
Territorio Federal	8 351 150 679	44,0	8 548 978	256	41,0	6 535 072 855	52,0	1 609 204 603	45,9	25,7	24,0	18,2	18,0
BRASILIA	168 264 216	22,2	168 264	216	- 5,0	16 150 000	45,8	19 590 347	46,7	120.5	121,3	7,5	11,6

Fonte: Conselho Tecnico de Economia e Finanças.

Percentuais de diferença 66-67: Foram calculados com o índice de deflação de 23,7, relativo ao crescimento dos preços por atacado, exceto café no periodo de agento d agôsto de 1967 - dados da Fundação Getulio Vargas. 1966

Dados complementares: Outras Secretarias - Universidade - Fundos Autônomos Faculdades.

* No montante dos gastos com Educação estão incluidos aquêles constantes do PLAMEG (Plano de Metas do Govêrno).

++ Os gastos orçados com Educação estão sensivelmente aquém da realidade. Isto forque neles não estão incluídos aquêles realizados com o pessoal administra-

G E = Gastos com a Educação

R I = Receita de Impostos

D 0 = Despesa Orçada

V

ORCAMENTO 1967 - UNIÃO

QUADRO II

			v	'e r	b a.	"A"		Ver	c b	a "B"	V	e r	ba	"C "	Verba "A"	"Verba"C"
		Minis térios	Org	ada		Diferença + 1966 - 1967	Co	ngel	ada	% sôbre a Verba "A"	Deduz: Conge			Diferença 1966-1967		
-			NCA :	1,00	3	\$	NCA	1,00	00	1.2.	NC:\$	1,0	00	\$	%	\$
1	-	Aeronáutica	419	974	504	25,8	24	134	000	5,7	395	840	504	20,4	7,1	6,7
2	-	Agricultura	222	377	216	1,3	25	241	000	11,3	197	136	216	1,2	3,7	3,3
3		Educação e Cultura	604	644	282	6,8	69	341	000	11,4	535	303	282	15,0	10,2	9,1
4	-	Pazenda 2	2 082	013	580	91,0	36	438	000	1,7	2 045	575	580	148,5	35,0	34,0
5	-	Guerra	643	684	436	4,0	20	267	000	3,1	623	417	436	3,2	10,9	10,5
6	ette	Indústria e Co- mércio	14	901	072	18,8		476	000	3,1	14	425	072	19,7	0,2	0,2
7	-	Justiça e Neg. In- teriores	78	916	577	-42,0	4	356	000	5,5	74	560	577	-28,6	1,3	1,2
8	-	Marinha	353	673	600	21,8	8	343	000	2,3	345	330	600	20,7	6,0	5,8
9	-	Minas e Energia	262	568	436	-37,1	17	710	000	6,7	244	858	436	-35,4	4,4	4,1
10	-	Relações Exterio -	100	204	915	-13,8	2	774	000	2,7	97	430	915	-14,9	1.7	1,6
11	-	Saúde	239	449	509	- 4,4	24	251	000	10,1	215	198	509	1,4	4,0	3,6
12	-	Trabalho e Previ - dência Social	75	543	770	- 3,1		880	,000	1,1	74	663	770	- 3,3	1,2	1,2
13	-	Viação e Obras Pú- blicas	1115	599	582	- 3,9	82	670	000	7,4	1.032	929	582	- 2,4	18,0	17,0
		Total	213	551	479	19,8	316	881	000	5,0	5 896	670	479	25,8	105,0	100,0

Fonte: Conselho Técnico de Economia e Finanças. Decreto-lei 81 de 21 de dezembro de 1966: "Estabelece o Fundo de Reserva nas dotações orçamentárias para o exercício de 1967".

 As diferenças foram calculadas com o índice de deflação de 23,7, relativo ao crescimento dos preços por atacado, exceto café no período de agôsto de 1966 a agôsto de 1967 - dados da Fundação Getulio Vargas.

** R.O.I. = Receita Orçada de Impostos.

В. Р. П.

ö

QUADRO III

ORÇAMENTO FEDERAL 1967 +

EM NC# 1,00

		Em 1967	En 1966
Despesas Militares +=	1 377 005 540	23,0	22,5
Despesas com a Educação	535 303 282	9,0	8,5
Ministérios Civis ***	3 996 778 657	68,0	69,0
	5 909 087 479	100,0	100,0

Despesas Orçadas menos o congelamento para o "Fundo de Reserva"
 Inclusive EMFA

*** Exclusive o Ministério da Educação e Cultura

QUADRO IV

ORÇAMENTO FEDERAL 1967 +

EM NC 1,00

Despesas Militares

1 377 005 540

Despesas dos Ministérios:

Agricultura Saúde Educação e Minas e Energia

1 192 496 443

Despesas Orçadas menos o congelamento para o "Fundo de Reserva"

QUADRO V

ORCAMENTO FEDERAL 1967

EM NC# 1,00

			En 1	NCAS :	1,00	sôbre o total dos 13 Ministérios
1	Despesas Militares + Ministério de Agricultura	1	364	588	540	23,0
	Ministério de Agricultura		197	136	216	3,3
	Ministério da Saúde		215	198	509	3,6
	Ministério da Educação		535	303	282	9,0
	Ministério de Minas e Energia		244	858	436	4,1

* Exclusive ENFA

QUADRO VI

PORCENTAGENS DO CONGELAMENTO SOBRE AS VERBAS ORÇADAS PARA OS MINISTÉRIOS E OUTROS SERVIÇOS

Orçamentos	Congelamente
1 - Militar	3,8
2 - Agricultura Saúde Educação	
Minas e Energia	11,4
3 - Coordenação dos Organismos	
Regionais +	16,6

Incluindo:

Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste * * * da Amazônia

do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste do País
 Comissão do Vale do São Francisco, entre outros.

QUADRO VII



Despesas orcadas para a Educação 1967 (Em N. 1,00)

Estados		1	609	204	603	75,0%
União .	MEC)	erottese	535	303	282	25.0%
		2	144	507	885	100,0%

QUADRO VIII

Orcamentos Federal e Estadual

Despesas	Militar	res *		1	377	995	540	40,0%
Despesas	com a H	Educação	**	2	1/1/1	507	885	60.0%
	I	Fotal		3	521	513	425	100,0%

- Despesas Orçadas menos o congelamento para o "Fundo de Reserva". Inclusive EMFA,

**

- Estados e União.

QUADRO VII

Despesas orçadas para a Educação 1967 (Em N3 1,00)

75,0%	603	204	609	1	*******)S ****	Estado
25,0%	282	503	535			(MEC)	União
100,0%	885	507	1 /1/1	2			

OUADRO VII

Despesas orçadas para a Educação 1967 (En Nã 1,00)

75,0%	603	204	609	1	*******	IS	Estade
25,0%	282	503	535		*******	(MEC)	União
100,0%		507	Can Statistic Street				

PERCENTAGENS DOS CORTES DE VERBAS

		Corte
	la República	5,9 V
Ministério do	Planejamento	26,8
" da	Aeronáutica	3,7 V
88 88	Agricultura	16,1 V
" da	as Comunicações	3,9 V
" da	Educação e Cultura	10,4 V
" do	Exército	1,9
" da	Fazenda	5,2 V
11 11	Indústria e do Comércio	2,4 1
" do	Interior	15,7 V
u da	Justica	7,9 V
u da	Marinha	2,4 V
" da	s Minas e Energia	6,9 0
11 1		2,8 "
" da		8,1 V
" do	Trabalho e Previdência Social	16,5 %
" do	s Transportes	1,2 √
Minas e Energ Indústria e C	ia) 339 602 146 orçado comércio (22 380 000 corte	6,5
Aeronáutica Exército Marinha) 2 254 171 895 orçado 58 410 000 corte	2,5
Agricultura Educação Saúde) 1 460 803 608 orçado 162 540 000 corte	11,1

Trabalho P.S. Justiça Interior

5

849 374 616 orçado 127 280 000 corte 14,9

PERCENTAGENS DOS CORTES DE VERBAS

		Corte
Presidência	a da República	5,9
	do Planejamento	26.8
88	da Aeronáutica	3.7
42	" Agricultura	16,1
29	das Comunicações	3,9
11	da Educação e Cultura	10,4
	do Exército	1,9
82	da Fazenda	5,2
88	" Indústria e do Comércio	2,4
11	do Interior	15.7
99	da Justiça	7,9
93	da Marinha	2,4
	das Minas e Energia	6,9
88	" Relações Exteriores	2,8
98	da Saude	8,1
#1	do Trabalho e Previdência Social	16,5
Ħ	dos Transportes	1,2

Minas e Energia) Indústria e Comércio (339 602 146 orçado 22 380 000 corte	6,5
Aeronáutica) Exército) Marinha)	2 254 171 895 orçado 58 410 000 corte	2,5
Agricultura) Educação) Saúde)	1 460 803 608 orçado 162 540 000 corte	11,1
Trabalho P.S.) Justica) Interior	849 374 616 orçado 127 280 000 corte	14,9

C. B. P. E.

PERCENTAGENS DOS CORTES DE VERBAS

		Corte
Presidência	da República	5,9
	do Planejamento	26,8
13	da Aeronáutica	3.7
65	" Agricultura	16,1
22	das Comunicações	3,9
18	da Educação e Cultura	10,4
2000	do Exército	1,9
68	da Fazenda	5,2
83	" Indústria e do Comércio	2,4
58	do Interior	15.7
88	da Justica	7,9
82	da Marinha	2,4
88	das Minas e Bhergia	6,9
88	" Relações Exteriores	2,8
20	da Saude	8,1
82	do Trabalho e Previdência Social	16,5
68	dos Transportes	1,2

Minas e Energia Indústria e Comércio	2	339 22	602 380	146 000	orçado corte	6,5
Aeronáutica Exército Marinha	2	254 58	171 110	895 000	orçado corte	2,5
Agricultura Educação Saúde) 1	460 162	803 540	608 000	orçado corte	11,1
Trabalho P.S. Justica Interior	}	849 127	374	616 000	orçado corte	14,9

PERCENTAGENIS DOS CORTES DE VERBAS

		Corte
Presidência	da República	5,9
	lo Planejamento	26,8
** <	la Aeronáutica	3,7
49 B	Agricultura	16,1
89 d	las Comunicações	3,9
** 6	la Educação e Cultura	10,4
** 6	lo Exército	1,9
** 6	la Fazenda	5,2
58 8	' Indústria e do Comércio	2,4
" (lo Interior	15,7
** 6	la Justiça	7,9
** (la Marinha	2,4
** 6	las Minas e Bnorgia	6,9
*P	" Relações Exteriores	2,8
**	la Saúde	8,1
" 0	lo Trabalho e Previdência Social	16,5
" (los Transportes	1,2

Minas e Energia Indústria e Comércio)	339 22	602 380	146 000	orçado corte	6,5
Aeronáutica Exército Marinha	} 2	254 58	171 1/10	895 000	orçado corte	2,5
Agricultura Educação Saúde] 1	460 162	803 540	608 000	orçado corte	11,1
Trabalho P.S. Justica Interior	}	849 127	374	61.6 000	orçado corto	14,9

GASTOS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO Orcamento de 1967 emNCA 1.00

QUADRO I

Estados	Receita Orgada	Despesa Orgada	Receita orçada do Impostos	Gastos Orçados com a Educação	GE RI	G E D O
	1967 Diferença 66-67	1967 Diferença 66-67	1967 Diferença 66-67	1967 Diferença 66-67	1966 1967 % %	1966 1967
1. Rio Grande do Sul	552 475 300 13,6	552 475 300 3,3	479 916 600 52,0	154 404 668 18,3	41,3 32,1	24,4 27,9
2. Santa Catarina*	123 037 656 10,5	123 037 656 10,5	98 700 000 63,1	29 504 712 44,4	33,7 29,8	
3. Mato Grosso	44 607 500 89,3	46 716 583 80,7	34 840 000 82,0	10 951 251 22,8	44,6 31,4	33,0 23,4
4. Rio Grande do Norte	40 874 405 90,0	43 249 585 102,9	29 300 000 116,7	9 390 088 69,9	40,8 32,0	and the second
5. Bahia	371 368 785 103,1	371 368 785 96,0	186 629 144 30,4	79 790 244 84,6	30,1 42,7	19,9 21,4
6. Espírito Santo	58 118 567 41,2	60 881 283 19,9	36 498 000 1,7	12 934 158 55,5		16,3 21,2
7. Piaui	30 435 000 8,3	32 153 597 6,9	11 700 000 - 33,0	6 667 675 54.8	24,6 56,9	14.3 20,7
8. Minas Gerais	644 644 720 - 11,6	682 705 316 - 7,7	429 100 000 -	136 540 944 35,3	23,4 31,8	13,6 19,9
9. Pará	80 984 065 47,8	80 984 065 47,8	32 650 000 - 0,4	15 737 971 51,2	31,7 48,2	
10. Alagoas	37 462 913 68,2	41,200 474 56,3	17 100 000 - 0,1	7 811 914 66,3	27,4 45,6	17,8 18,9
11. Rio de Janeiro	311 718 750 44,3	334 562 973 47,8	242 600 000 49,3	62 877 925 72,0	22,5 25,9	16,1 18,7
12. Goiás	126 751 063 36,7	130 357 318 26,9	72 478 283 6,8	24 398 817 37,9	26,0 33,3	17,2 18,7
13. São Paulo	3 967 934 500 60,0	4 072 322 567 64,0	3 519 132 543 67,0	740 965 572 48,0	23,7 21,0	20,2 18,1
14. Guanabara	875 925 000 18,9	875 925 000 18,9	549 300 000 14,7	156 667 978 33,7	24,4 28,5	15,9 17,8
15. Ceará	114 620 130 22,5	115 396 157 5,2	67 321 900 9,9	20 328 357 40,2	23,6 30,1	13,2 17,6
16. Paraná	560 896 566 173,7	560 896 566 122,7	472 773 040 239,0	91 078 722 125,5	28,9 19,2	16,0 16,2
17. Paraiba	52 986 100 - 1,9	60 949 873 5,9	43 000 000 9,1	9 247 568 -19,7	29,2 21,5	20,0 15,1
18. Sergipe	27 372 500 110,4	27 372 500 66,3	13 530 000 23,5	4 105 501 83,0	20,6 30,3	13,6 14,9
19. Pernanbuco **	186 267 568 91,8	188 532 354 30,2	150 725 000 124,5	22 392 908 79,7	18,5 14,8	8,6 11,8
20. Amazonas	66 771 200 - 12,1	66 830 247 - 17,1	27 130 000 - 19,1	7 259 837 - 6,4	19,4 26,7	9,6 10,8
21. Maranhão	65 567 000 191,2	70 736 000 137,4	18 600 000 10,9	5 513 535 11,2	23,7 29,6	16,6 7,7
22. Acre	10 331 391 32,5	10 324 057 19,2	2 048 345 17,8	634 258 28,5	28,4 30,9	5,7 6,1
T o t a l	8 351 150 679 44,0	8 548 978 256 41,0	6 535 072 855 52,0	1 609 204 603 45,9	25,7 24,0	18,2 18,0
Território Federal BRASÍLIA	168 264 216 22,2	168 264 216 - 5, 0	16 150 000 45,8	19 590 347 46,7	120,5 121,3	7,5 11,6

Fonte: Conselho Técnico de Economia e Finanças.

Percentuais de diferença 66-67: Foram calculados com o indice de deflação de 23,7, relativo ao crescimento dos preços por atacado, exceto café no periodo de agrefos, agôsto de 1967 - dados da Fundação Getulio Vargas.

Dados básicos: Orçamentos das Sacretarias de Educação.

Dados complementares: Outras Secretarias - Universidade - Fundos Autônomos Faculdades.

. No montante dos gastos com Educação estão incluídos aquêles constantes do PLAMEG (Plano de Metas do Govêrno).

Os gastos orçados com Educação estão sensivelmente aquóm da realidade. Isto forque neles não estão incluídos aquêles realizados com o pessoal administra-tivo, englobados, no orçamento, com os das outras Secretarias.

G E = Gastos con a Educação

R I = Receita de Impostos D O = Despesa Orçada

DEPE - CBPE - INEP Rio, 21/12/67

ORCAMENTO 1967 - UNIÃO

QUADRO II

			V	0 2.	b a	uVa		Ve:	e b i	а, ^и Эл	- Income and the second		ba	nG a	Verba"A"	"Verba"G"
	Minie	térios	Örg	ada		Diferença + 1966 - 1967	Co	ngel	ada	% sôbre a Verba "A"	Dedus: Conge			Diferença 1966-1967	R.0.1.**	R.O.T.
	-		NCi\$	1,00	2	95	INC:	1,0	00		NC23	1,0	00	% ·	ş	\$
) 1	- Aera	onautica	41.9	974	504	25,8	24	3.34	000	5.7	395	840	504	20,4	7,1	6,7
5	- Agri	icultura	222	377	216	1,3	25	241	000	11,3	197	136	21.6	1,2	3,7	3,3
3	- Educ	sação o Gultura	604	644	282	6,8	69	343.	000	11,4	535	303	282	15,0	10,2	9,1
4	- Fazo	onda	2 082	013	580	91,0	36	438	000	2.,7	2 045	575	580	1.48,5	35,0	34,0
5	- Guer		643	684	436	4.0	20	-267	000	3,1	623	417	436	3,2	10,9	10,5
6		istria o Co reio	2.4	902.	072	18,8		476	000	3,1	2.4	425	072	19,7	0,2	0,2
7	- Jusi te:	tiça e Neg.In-	78	916	577	-42,0	4	356	000	5,5	74	560	577	-28,6	1.3	1,2
8	- Mard	Inha	353	673	600	21,8	8	343	000	2,3	345	330	600	20,7	6,0	5,8
9	- Mine	as e Energia	262	568	436	~37,1	17	710	000	6,7	244	858	436	-35,4	4,4	4,2
10		ıções Exterio -	1.00	204	915	-13,8	2	774	000	2,7		430		-14,9	1,7	1,6
11	- Saúd	10	239	449	509	- 4.4	24	251	000	10,1	215	198	509	1,4	4,0	3,6
12		oalho e Previ - ncia Social	75	543	770	- 3,1		880,	000	1,1		663		- 3,3	1,2	1,2
13	- Viag bli	ão e Obras Pú-	1115	599	582	- 3,9	82	670	000	7.4				- 2.4	18,0	17,0
		Total.	5 213	551	479	19,8	31.6	881	000	5,0	5 896	670	479	25,8	105,0	100,0

Fonte: Conselho Técnico de Economia e Finanças. Decreto-lei 81 de 21 de dezembro de 1966: "Estabelece o Fundo de Reserva nas dotações orgamentárias para o exercício de 1967".

 As diferenças foran calculadas com o índice de deflação de 23,7, relativo ao crescimento dos preços por atacado, exceto café no período de agôsto de 1966 a agôsto de 1967 - dados da Fundação Getulio Vargas.
 ** R.O.I. = Receita Orçada de Impostos.

1966, NO BRASIL

Nadia Cunha e Jayme Abreu (DEPE-CBPE) *

Entre as rotinas de serviço atendidas pela Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do CBPE, figura a do comentário regular das estatísticas de educação e dos gastos públicos orçados para a educação nos setores estadual e federal, as duas maiores fontes públicas de manutenção da educação nacional. Sabe-se que a pobreza dos municípios torna bem menor a sua participação no empreendimento educacional públ<u>i</u> co no país.

Quanto ao comentário interpretativo das estatísticas educacionais, deve ressalvar-se que sofre necessàriamente as limitações qualitativas e de oportunidade no tempo que a matéria proporciona entre nós.

E' notória a precariedade de que ainda se revestem nossas es tatísticas educacionais, bem como o atraso das mesmas no tempo.

Quanto ao levantamento dos gastos públicos orçados para a educação, o empreendimento fica igualmente adstrito à superação de percalcos de extensão muito séria, por menos que o pareça.

Tal como as estatísticas, os serviços nacionais de documentação educacional são ainda, em geral, bastante precários.

Assim, realizar o simples levantamento dos gastos públicos orçados para educação é uma quase proeza pessoal, por menos que o devesse ser.

Quem quer que teve oportunidade de conhecer o funcionamento de serviços de documentação e de estatística educacional no estrangeiro, na França, por exemplo, pode bem avaliar o precioso, eficaz instrumento que êles representam e o largo caminho a ser ainda realizado no Brasil para que nele tais serviços venham a ter, um dia, a organicidade e a funcionalidade que já precisam ter.

Os gastos orcados para a educação em 1966, no setor público

O Quadro I dá uma visão macroscópica bastante significativa da extensão do esfôrço programado pelos Estados para a manutenção dos seus serviços de educação.

Ainda que a despesas orçadas nem sempre correspondam despesas realizadas, seja pela sua supressão (despesas compressíveis) seja pelo seu aumento, coberto por créditos suplementares, no caso da educação, por se tratar, de modo geral, de um serviço muito predominantemente de pessoal (despesas práticamente incompressíveis) e pelo fato de no Brasil isto acontecer em medida ainda maior do que deveria ocorrer, é

^{*} Os autores agradecem ao Conselho Técnico de Economia e Finanças, do Ministério da Fazenda, a cooperação recebida.

bastante representativa a noção de ordem de grandezas global do esfôrço público realizado com a educação à base dos quadros apresentados, de despesas orçadas para a mesma. Deve-se considerar porém que os gastos com as secretarias de Educação se representam quase totalmente os gastos estaduais com educação, não o fazem todavia de maneira absolutamente total havendo, por vêzes, gastos de certa expressão, em ou tras secretarias e serviços.

Para medir as diferenças reais entre as receitas e os gastos entre 1965 e 1966, em moeda deflacionada, usamos o deflator de 37,3%, fornecido pela Fundação Getulio Vargas, relativo aos preços por atacado, exclusive café, no período de agôsto de 1965 a julho de 1966.

Essa taxa de inflação reduziu a nada o aumento ou mesmo diminuiu em alguns casos o valor aquisitivo dos recursos destinados à educação no cotejo entre 1965 e 1966, máxime no caso de orçamentos prorrogados (Rio Grande do Norte, Paraná).

Necessàriamente, a capacidade de construir escolas ou comprar material escolar foi afetada sempre que o aumento de numerário não cobriu suficientemente o aumento de preços da inflação.

Apenas o caráter de serviço eminentemente de pessoal que tem a educação (excessivamente, entre nós), conjugado ao congelamento sala rial impôsto, teria, de certo modo e até certo ponto, minimizado o impacto corrosivo da inflação na manutenção dos sistemas de ensino, embora o fazendo à base de penosos sacrifícios pessoais.

Pelo montante das despesas orçadas para educação em 1966 con firma-se que o Estado é entre nós, e cada vez mais, o grande mantenedor da educação pública. Veja-se que só o Estado de São Paulo tem uma previsão orçamentária de gastos com educação superior à do Ministério de Educação, se, quanto a êste, for deduzida a verba destinada a "Fundo de Reserva".

Somando-se os gastos orçados para a Educação pelos Estados e pela União para 1966 verifica-se que o montante orçado para os Estados representa 66% dêsse total (Quadro IV).

Não se pode pretender estabelecer um índice único, aplicável à variedade das circunstâncias, para se afirmar se os gastos estaduais orçados para a educação estariam ou não sendo razoáveis seja no cômputo com outras despesas, seja em relação às necessidades sentidas em educação. Deve-se também convir em que, para financiamento dessas necessidades sentidas em educação nos Estados, há ainda outras fontes de atendimento, por vêzes ponderáveis, além daquela: representada: pelo erário estadual (gastos municipais, particulares, recursos federais e do estrangeiro).

De um ponto de vista constitucional, isto é, em relação ao mínimo de 20% a serem obrigatoriamente gastos com educação da arrecadação estadual de impostos, verifica-se que todos os Estados, salvo Pernambuco (18,5%) e o Amazonas (19,4%) estariam cumprindo e com vantagem, êsse inciso constitucional em 1966, à <u>base dos orcamentos</u>. E' possível que também o Amazonas esteja atendendo a êsse mínimo, com gastos em educação fora da Secretaria de Educação. Quanto a Pernambuco seguramente estará, pois nos gastos orçados com educação, não foi possível identificar e incluir aquêles realizados com o seu pessoal administrativo. Como medida porém do esfôrço educacional do Estado êsse índice é, todavia, de relativa significação, sendo mais expressivo o índice das despesas com educação em relação ao conjunto das despesas do Estado.

Colocado à luz dessa perspectiva, já aí muda sensivelmente a medida do esfôrço educacional realizado pelos Estados, e sua significação pode ser aquilatada, no conjunto e por unidade da federação, de 1964 a 1966, pelos gráficos de números V e VI.

Como pressupostos teóricos muito viáveis de serem confirmados pela comprovação empírica, admitimos possam ser estabelecidos os seguintes:

- a) o esfôrço global dos Estados na manutenção dos seus sistemas de ensino está de modo geral dentro daquilo a que podem atingir em relação ao seu nível de recursos e de desenvol vimento;
- b) a atenção prioritária deve ser concentrada na aferição da qualidade, propriedade e rendimento do ensino ministrado; (+)
- c) esforços devem ser realizados no sentido de reduzir os custos do ensino, sem diminuir-lhe a qualidade, com a in corporação das conquistas da moderna tecnologia aplicada ao ensino.

Verifica-se, pelo Quadro I, que, em média global, os Estados estariam dispendendo 25,7% da receita orçada de impostos em educação e que o dispêndio com esta, ainda em média global, representaria 18,2% do total das despesas orçadas pelos mesmos, o que não deixa de ser significativo.

No que concerne aos gastos <u>federais</u> orçados para a educação civil, pela União, é preciso ressalvar preliminarmente que esta tem despesas outras com educação, extra-Ministério da Educação, seja em outros Ministérios como em setores outros, como nos Ferritórios, na SUDENE, SPVEA, etc. Considerada porém a despesa no Ministério da Educação e Cultura, como a grande despesa maciça do govêrno federal com a educação, o assunto enseja os comentários a seguir.

Pelo quadro nº II, verifica-se que em matéria de despesa orçada para o MEC, mesmo não abatendo a verba congelada, de duvidosa possibilidade de utilização, o orçamento da União para 1966 não chega a observar o que determina o Artigo 92 da IDB, quando fixa em 12% sôbre a arrecadação de impostos, o mínimo a ser gasto pela União em educação.

Se se deduzir dêsse Orçamento a verba congelada, sequer o mínimo constitucional (10% sôbre a arrecadação de impostos) estaria sendo

(1) "Importa muito como os investimentos em educação são feitos, se ha condução para que eles possam ser eficientes". Almerida, Romulo- "motas sobre programação da somcoção num país em processo inicial de desmortrimento." Aliás, vale notar que em matéria de congelamento de verbas, para constituição do "Fundo de Reserva", o MEC teria sido o mais atingido dos Ministérios, em 1966.

Outro fato negativo digno de destaque em matéria de gastos federais com educação é o de que, deduzida a taxa de deflação de 1965 para 1966, o MEC teria contado em 1966 com menores recursos do que em 1965, ou com recursos de menor poder aquisitivo, o que, positivamente, não pode ter tornado auspiciosas suas perspectivas de atendimento de despesas, principalmente com construções, material, equipamento etc.

Outrossim, a desvantagem que existe a percentagem orçada de despesas para educação, no paralelo com aquela destinada a gastos militares (Quadro nº III), por exemplo, mostra irrefutavelmente que ainda não ganharam aceitação entre nós as modernas teorias sôbre o valor da educação no processo de desenvolvimento, no qual a qualificação do fator humano seria a chave. Fala-se muito nisto, mas, na prática, prova-se acreditar pouco. (Ainda há quem coloque os gastos com o ensino superior, alavanca do desenvolvimento, desligando-os inteiramente do seu sentido social).

Ou então não se acreditará no valor de nossa atual educação escolar e assim não valerá a pena expandí-la ou fomentá-la, tal como está.

Haveria assim que reformá-la estruturalmente para depois estendê-la, para não jogar dinheiro fora, pode ser seja êste o negativismo cético dos responsáveis pelo planejamento orçamentário da União, em relação aos gastos consignados no Orçamento para a nossa atual educa ção escolar.

Ainda reservas de certa procedência podem ser colocadas quanto à atual capacidade do Ministério de Educação, por deficiências qualitativas na sua estrutura técnico-administrativa, de bem gerir a aplicação de fundos vultosos destinados à educação. Sua reforma administrativa e, sobretudo, a vitalização dos seus quadros técnico-administrativos, são medidas que se impõem.

GASTOS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO Orçamento de 1996 em Cr\$ 1.000

QUADRO I

u?	Receita O	Receita Orçada		Despesa Orçada		Receita orçada de Impostos		Gastos Orçados com a Educação		Gastos com Educação sêbr Desp. Orçada		Gastos com Educação môbr Receita de Im Postos	
Estados	1966	Diferença 65-66 %	1966	Diferença 65-66 %	1966	Diferença 65-66 %	1966	Diferença 65-66 %	1965 %	1966 %	1965 %	1966	
Mato Grosso	19 049 080	34,0	20 895 783	42,8	15 470 000	25,1	6 901 737	116,4	21,8	33,0	25,7		
Rio Grande do Sul	393 001 250	21,0	431 973 684	20,9	255 164 138	27,0	105 502 673	59,9	18,4	24,4	32,8		
Rio Grande do Norte #	17 386 411	-27,1	17 386 411	-27,1	10 929 000	-27,1	4 465 747	-27,1	25,6	25,6	40,8		
Santa Catarina ##	90 000 000	-7,8	90 000 000	-13,6	48 900 000		16 510 649	1,0	15,6	18,3	18,3	33,7	
Pará	44 292 024	45,6	44 292 024	39,8	26 513 000	12,0	8 414 336	12,0	24,6	18,9	39,5	31,7	
Bahia	147 791 213	23,2	174 920 991	21,2	115 675 773	21,7	34 925 712	14,3	21,1	19,9	32,1	30,1	
Paratba	43 690 940	5,8	46 526 388	20,0	31 855 200	-14,0	9 313 662	115,4	11,1	20,0	11,6	29,2	
Baraná ***	165 621 282	-27,1	203 578 920	-27,1	112 741 222	-19,6	32 640 869	-27,1	16,0	16,0	31,9	28,9	
Aore ++++	6 300 205		6 997 416		1 406 000		399 819			5,7		28,4	
Alagoas	18 000 000	-37,0	21 309 123	-36,1	13 845 178	41,9	3 796 409	-42,9	17,0	17,8	27,8	27,4	
Goiás	74 953 000	0,4	83 016 040	- 1,L	54 840 000	3,3	14 299 109	7,2	15,8	17,2	25,1	26,0	
Piauí	22 714 050	186,5	24 295 257	188,4	14 126 000	122,9	3 480 575	173,8	15,0	14,3	16,8	24,6	
Guanabara	595 422 000	-7.0	595 422 000	-10,1	386 968 000	0,3	94 717 144	5,1	13,5	15,9	23,1	24,4	
Maranhão	18 200 000	9,2	24 085 024	46,4	16 880 436	10,6	4 006 196	16,8	20,8	16,6	22,4	23,7	
-São Paulo *****	1 996 500 000	22,1	1 996 500 000	15,2	1 700 405 522	19,9	404 509 388	58,7	14,7	20,2	17,9	23,7	
Ceará #####	75 598 000	-1,6	88 674 206	7.5-	49 479 700	-15,9	11 719 218	-16,8	17,0	13,2	23,9	23,6	
Minas Gerais	589 996 808	57,5	598 441 964	35,5	347 065 000	50,6	81 547 687	13,5	15,1	13,6	29,1	23,4	
Espírito Sento	33 274 227	29,7	41 040 223	28,2	28 999 176	31,1	6 724 055	76,2	15,2	16,3	22,0	23,1	
Rio de Janeiro	174 622 986	-24,6	182 935 587	-21,0	131 278 100	-20,4	29 545 474	-3,7	13,2	16,1	18,5	22,5	
Sergipe	10 513 575	23,1	13 302 062	30,5	8 853 575	19,4	1 813 560	1,0	17,6	13,6	24,2	20,6	
Amazonas	61 436 914	29,6	65 173 285	35,5	32 243 510	15,4	6 275 575	74,6	7,4	9,6	12,8	19,4	
Pernambuco ******	78 489 885	-22,1	117 024 055	-9,8	54 270 000	-1,7	10 069 427	-19,6	9,6	8,6	22,6	18,5	
Total		12,6	4 884 790 443	8,4	3 457 908 530	13,0	891 579 021	30,5	15,1	18,2	22,3	25,7	
Território Federal BRASÍLIA	111 266 598	1	143 220 628		8 950 000		10 788 832			7,5		120,5	

Fundos Autônomos - Faculdades.

Percentuais de diferença 65/66: Foram calculados com o índice de deflação de 37,3% (Agôsto,1965-Julho,1966)relativo aos preços por atacado, exclusive café (dados da Fundação Getulio Vargas).

Rio G. do Norte - O orçamento teria sido prorrogado, com incorporação posterior de oréditos suplementares, cujo montante não foi possível obter. Santa Catarina - Não se procedeu à comparação dos orçamentos de impostos de 1965 e 1966, por isto que, para 1965, os dados disponíveis eram da re-ceita tributária. No montante de gastos orçados para educação não foram incluidos aquêles constantes do PLAMEG, por não estarem 40.40 disponíveis. (Plano de Metas do Govêrno).

10.00

Paraná - O orgamento teria sido prorogado, havendo diferença entre 65/66, na arrecadação orçada de impostos. <u>Acre</u> - Não foi feito cotêjo entre a situação em 65 e 66, por não haver, disponíveis, dados de 1965. <u>São Paulo</u> - Além das despesas orçadas com a Secr. de Educação estão incluidos nos gastos c/Educação aquelas relativas à Universidade, Fundo de Cons-truções Escolares e de Construção da Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira. <u>Ceará</u> - Estão incluidas nos gastos com Educação estão sensivelmente aquém da realidade. Isto porque neles não estão incluidos aquêles com o pessoal <u>Arrembuco</u> - Os gastos orçados com educação estão sensivelmente aquém da realidade. Isto porque neles não estão incluidos aquêles com o pessoal administrativo, englobados, no orçamento, com os das outros escanterias. ****

***** *****

administrativo, englobados, no orçamento, com os das outras Secretarias.

DEPE - CBPE - INEP

Coutadoria flial da Rapen 17º Div, Onçame Desair

ORCAMENTO 1966 - UNIÃO

QUADRO II

		ang ang pang pang ang ang ang ang pang p				K	Your
De John de John Com	VERBA	n n ^a n	VERBA	пВи	VERBA "C"	verba "A"	verba "C"
Desdobramento das dotações previstas para órgãos do Poder Executivo* - Ministérios	Orçada	Diferença 1965 - 1966	Congelada***	% sôbre a Verba "A"	deduzido o congelamento	R.O.I. ****	R.O.I.
	@ 1.000	% **	C 1.000		0 1.000	%	%
Ò4 - Aeronáutica	269 765,280	- 17,9	4.000 000	1,4	265 765 280	6,7	6,6
05 - Agricultura	177 338 002	V - 12,6	20 000 000	11,2	157 338 002	4,4.	3,9
06 - Educação e Cultura	457 431 563	· - 20,2	80 964 730	17,6	376 466 833	11,4	9,4
07 - Fazenda	793 380 987	v - 19,9	128 000 000	16,1	665 380 987"	19,8	16,6
08 - Guerra	500 194 790	v - 11,1	12 000 000	2,3	488 194 790	12,5	12,2
09 - Indústria e Comércio	10 135 895	V - 13,0	400 000	3,9	9 735 8951	0,2	0,2
10 - Justiça e Negócios Inte- riores	110 137 369	V - 37,2	5 700 000	5,1	104 447 369	2,7	2,6
ll - Marinha	234 699 673	V - 22,3	3 500 000	1,4	231 199 673		5,7
12 - Minas e Energia	337 482 911	V 118,1	31 000 000	9,1	306 482 9110		7,6
13 - Relações Exteriores	94 068 800	V 277,9	1 500 000	1,5	92 568 800	0.55 03	2,3
14 - Saúde	202 604 250	v 30,4	31 000 000	15,3	171 604 250	5.56	4,2
15 - Trabalho e Previdência Social	63 034 737	V - 46,9	562 000	0,8	62 472 737	v 1,5	1,5
16 - Viação e Obras Públicas	939 158 452	V - 22,2	83 000 000	8,8	856 158 452	23,4	21,4

Fonte: Orçamento da República para 1966; Decreto 57 613 de 7 de janeiro de 1966 - "Estabelece o Fundo de Reserva nas dotações orçamentárias para o exercício de 1966".

* Incluindo apenas os orçamentos dos Ministérios

** Calculada com o índice de deflação de 37,29 - agôsto 65/julho 66 - "Preços por atacado, exceto café (F.G.V.) *** Para a constituição do Fundo de Reserva

**** Receita Orçada de Impostos.

Decreto

QUADRO III

ORÇAMENTO	FEDERAL	* -	1966
	(Em 🥞 1.	.000)	

01

Despesas Militares**	989 471 247	22,5
" com a Educação	376 466 833	8,5
Ministérios Civis***	3 026 189 403	69,0
	4 392 127 483	100,0
	Research and Scott State Strategy and Scott S	

* Despesas orçadas menos o congelamento para o "Fundo de Reserva"

** Inclusive EMFA

*** Exclusive o Ministério da Educação e Cultura

QUADRO IV

Despesas Públicas Orçadas para a Educação 1966 Em Cr\$ 1.000

	1 349	010	584	100,0%
União	457	431	563	34,0%
Estados	891	579	021	66,0%



1966. NO BRASIL

Nadia Cunha e Jayme Abreu (DEPE-CBPE) *

Entre as rotinas de serviço atendidas pela Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do CBPE, figura a do comentário regular das estatísticas de educação e dos gastos públicos orçados para a educação nos setores estadual e federal, as duas maiores fontes públicas de manutenção da educação nacional. Sabe-se que a pobreza dos municípios torna bem menor a sua participação no empreendimento educacional públi co no país.

Quanto ao comentário interpretativo das estatísticas educacionais, deve ressalvar-se que sofre necessariamente as limitações qualitativas e de oportunidade no tempo que a matéria proporciona entre nos.

E' notória a precariedade de que ainda se revestem nossas es tatísticas educacionais, bem como o atraso das mesmas no tempo.

Quanto ao levantamento dos gastos públicos orçados para a educação, o empreendimento fica igualmente adstrito à superação de percalcos de extensão muito séria, por menos que o pareça.

Tal como as estatísticas, os serviços nacionais de documentação educacional são ainda, em geral, bastante precários.

Assim, realizar o simples levantamento dos gastos públicos orçados para educação é uma quase proeza pessoal, por menos que o devesse ser.

Quem quer que teve oportunidade de conhecer o funcionamento de serviços de documentação e de estatística educacional no estrangeiro, na França, por exemplo, pode bem avaliar o precioso, eficaz instrumento que êles representam e o largo caminho a ser ainda realizado no Brasil para que nele tais serviços venham a ter, um dia, a organicidade e a funcionalidade que já precisam ter.

Os gastos orcados para a educação em 1966, no setor público

O Quadro I dá uma visão macroscópica bastante significativa da extensão do esfôrço programado pelos Estados para a manutenção dos seus serviços de educação.

Ainda que a despesas orçadas nem sempre correspondam despesas realizadas, seja pela sua supressão (despesas compressíveis) seja pelo seu aumento, coberto por créditos suplementares, no caso da educação, por se tratar, de modo geral, de um serviço muito predominantemente de pessoal (despesas práticamente incompressíveis) e pelo fato de no Brasil isto acontecer em medida ainda maior do que deveria ocorrer, é

^{*} Os autores agradecem ao Conselho Técnico de Economia e Finanças, do Ministério da Fazenda, a cooperação recebida.

bastante representativa a noção de ordem de grandezas global do esfôrço público realizado com a educação à base dos quadros apresentados, de despesas orçadas para a mesma. Deve-se considerar porém que os gastos com as secretarias de Educação se representam quase totalmente os gastos estaduais com educação, não o fazem todavia de maneira absolutamente total havendo, por vêzes, gastos de certa expressão, em ou tras secretarias e serviços.

Para medir as diferenças reais entre as receitas e os gastos entre 1965 e 1966, em moeda deflacionada, usamos o deflator de 37,3%, fornecido pela Fundação Getulio Vargas, relativo aos preços por atacado, exclusive café, no período de agôsto de 1965 a julho de 1966.

Essa taxa de inflação reduziu a nada o aumento ou mesmo diminuiu em alguns casos o valor aquisitivo dos recursos destinados à educação no cotejo entre 1965 e 1966, máxime no caso de orçamentos prorrogados (Rio Grande do Norte, Parana).

Necessariamente, a capacidade de construir escolas ou comprar material escolar foi afetada sempre que o aumento de numerário não cobriu suficientemente o aumento de preços da inflação.

Apenas o caráter de serviço eminentemente de pessoal que tem a educação (excessivamente, entre nós), conjugado ao congelamento sala rial impôsto, teria, de certo modo e até certo ponto, minimizado o impacto corrosivo da inflação na manutenção dos sistemas de ensino, embora o fazendo à base de penosos sacrifícios pessoais.

Pelo montante das despesas orçadas para educação em 1966 con firma-se que o Estado é entre nós, e cada vez mais, o grande mantenedor da educação pública. Veja-se que só o Estado de São Paulo tem uma previsão orçamentária de gastos com educação, superior à do Ministério de Educação, se, quanto a êste, for deduzida a verba destinada a "Fundo de Reserva".

Somando-se os gastos orçados para a Educação pelos Estados e pela União para 1966 verifica-se que o montante orçado para os Estados representa 66% dêsse total (Quadro IV).

Não se pode pretender estabelecer un índice único, aplicável à variedade das circunstâncias, para se afirmar se os gastos estaduais orçados para a educação estariam ou não sendo razoáveis seja no cômputo com outras despesas, seja em relação às necessidades sentidas em educação. Deve-se também convir em que, para financiamento dessas necessidades sentidas em educação nos Estados, há ainda outras fontes de atendimento, por vêzes ponderáveis, além daquelas representadas pelo erário estadual (gastos municipais, particulares, recursos federais e do estrangeiro).

De um ponto de vista constitucional, isto é, em relação ao minimo de 20% a serem obrigatoriamente gastos com educação da arrecadação estadual de impostos, verifica-se que todos os Estados, salvo Pernambuco (18,5%) e o Amazonas (19,4%) estariam cumprindo e com Vantagem, êsse inciso constitucional em 1966, à <u>base dos orcamentos</u>.

C, B. P. E.

E' possível que também o Amazonas esteja atendendo a êsse mínimo, com gastos em educação fora da Secretaria de Educação. Quanto a Pernambuco seguramente estará, pois nos gastos orçados com educação, não foi possível identificar e incluir aquêles realizados com o seu pessoal administrativo. Como medida porém do esfôrço educacional do Estado êsse índice é, todavia, de relativa significação, sendo mais expressivo o índice das despesas com educação em relação ao conjunto das despesas do Estado.

Colocado à luz dessa perspectiva, já aí muda sensivelmente a medida do esfôrço educacional realizado pelos Estados, e sua significação pode ser aquilatada, no conjunto e por unidade da federação, de 1964 a 1966, pelos gráficos de números V e VI.

Como pressupostos teóricos muito viáveis de serem confirmados pela comprovação empírica, admitimos possam ser estabelecidos os seguintes:

- a) o esfôrço global dos Estados na manutenção dos seus sistemas de ensino está de modo geral dentro daquilo a que podem atingir em relação ao seu nível de recursos e de desenvol vimento;
- b) a atenção prioritária deve ser concentrada na aferição da qualidade, propriedade e rendimento do ensino ministrado;
- c) esforços devem ser realizados no sentido de reduzir os custos do ensino, sem diminuir-lhe a qualidade, com a in corporação das conquistas da moderna tecnologia aplicada ao ensino.

Verifica-se, pelo Quadro I, que, em média global, os Estados estariam dispendendo 25,7% da receita orçada de impostos em educação e que o dispêndio com esta, ainda em média global, representaria 18,2% do total das despesas orçadas pelos mesmos, o que não deixa de ser significativo.

No que concerne aos gastos <u>federais</u> orçados para a educação civil, pela União, é preciso ressalvar preliminarmente que esta tem despesas outras com educação, extra-Ministério da Educação, seja em outros Ministérios como em setores outros, como nos territórios, na SUDENE, SPVEA, etc. Considerada porém a despesa no Ministério da Educação e Cultura, como a grande despesa maciça do govêrno federal com a educação, o assunto enseja os comentários a seguir.

Pelo quadro nº II, verifica-se que em matéria de despesa orçada para o MEC, mesmo não abatendo a verba congelada, de duvidosa possibilidade de utilização, o orçamento da União para 1966 não chega a observar o que determina o Artigo 92 da LDB, quando fixa em 12% sôbre a arrecadação de impostos, o mínimo a ser gasto pela União em educação.

Se se deduzir dêsse Orçamento a verba congelada, sequer o minimo constitucional (10% sôbre a arrecadação de impostos) estaria sendo atendido. Aliás, vale notar que em matéria de congelamento de verbas, para constituição do "Fundo de Reserva", o MEC teria sido o mais atingido dos Ministérios, em 1966.

Outro fato negativo digno de destaque em matéria de gastos federais com educação é o de que, deduzida a taxa de deflação de 1965 para 1966, o MEC teria contado em 1966 com menores recursos do que em 1965, ou com recursos de menor poder aquisitivo, o que, positivamente, não pode ter tornado auspiciosas suas perspectivas de atendimento de despesas, principalmente com construções, material, equipamento, etc.

Outrossim, a desvantagem que exige a percentagem orçada de despesas para educação, no paralelo com aquela destinada a gastos militares (Quadro nº III), por exemplo, mostra irrefutavelmente que ainda não ganharam aceitação entre nós as modernas teorias sôbre o valor da educação no processo de desenvolvimento, no qual a qualificação do fator humano seria a chave. Fala-se muito nisto, mas, na prática, prova-se acreditar pouco. (Ainda há quem coloque os gastos com o ensino superior, alavanca do desenvolvimento, desligando-os inteiramente do seu sentido social).

Ou então não se acreditará no valor de nossa atual educação escolar e assim não valerá a pena expandí-la ou fomentá-la, tal como está.

Haveria assim que reformá-la estruturalmente para depois estendê-la, para não jogar dinheiro fora, pode ser seja êste o negativismo cético dos responsáveis pelo planejamento orçamentário da União, em relação aos gastos consignados no Orçamento para a nossa atual educa ção escolar.

Ainda reservas de certa procedência podem ser colocadas quanto à atual capacidade do Ministério de Educação, por deficiências qualitativas na sua estrutura técnico-administrativa, de bem gerir a aplicação de fundos vultosos destinados à educação. Sua reforma administrativa e, sobretudo, a vitalização dos seus quadros técnico-administrativos, são medidas que se impõem.

GASTOS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO Orgamentos de 1966 em Cr\$ 1.000

QUADRO I

Estados	Receita Orçada		Despesa O	Despesa Orçada		Receita orçada de Impostos		Gastos Orçados com a Educação			Gastos com Educação sobre Receita de Im Postos	
ABVALUB	1966	Diferença 65-66 %	1966	Diferença 65-66 #	1966	Diferença 65-66 %	1966	Diferença 65-66 %	1965 %	1966 %	1965 %	1966
Mato Grosso	19 049 080	34,0	20 895 783	42,8	15 470 000	25,1	6 901 737	116,4	21,8	33,0	25,7	44,6
Rio Grande do Sul	393 001 250	21,0	431 973 684	20,9	255 164 138	27,0	105 502 673	59,9	18,4	24,4	32,8	41,3
Rio Grande do Norte	17 386 411	-27,1	17 386 411	-27,1	10 929 000	-27,1	4 465 747	-27,1	25,6	25,6	40,8	40,8
Santa Catarina ++	90 000 000	-7,8	90 000 000	-13,6	48 900 000		16 510 649	1,0	15,6	18,3	18,3	33,7
Pará	44 292 024	45,6	44 292 024	39,8	26 513 000	12,0	8 414 336	12,0	24,6	18,9	39,5	31,7
Bahia	147 791 213	23,2	174 920 991	21,2	115 675 773	21,7	34 925 712	14,3	21,1	19,9	32,1	30,1
Paraiba	43 690 940	5,8	46 526 388	20,0	31 855 200	-14,0	9 313 662	115,4	11,1	20,0	11,6	29,2
Paraná +++	165 621 282	-27,1	203 578 920	-27,1	112 741 222	-19,6	32 640 869	-27,1	16,0	16,0	31,9	28,9
Acre ****	6 300 205		6 997 416		1 406 000		399 819			5,7		28,4
Alagoas	18 000 000	-37,0	21 309 123	-36,1	13 845 178	-41,9	3 796 409	-42,9	17,0	17,8	27,8	27.4
Goiás	74 953 000	0,4	83 016 040	- 1,1	54 840 000	3,3	14 299 109	7,2	15,8	17,2	25,1	26,0
Piauí	22 714 050	186,5	24 295 257	188,4	14 126 000	122,9	3 480 575	173,8	15,0	14,3	16,8	24,6
Guanabara	595 422 000	-7,0	595 422 000	-10,1	386 968 000	0,3	94 717 144	5,1	13,5	15,9	23,1	24,4
Karanhão	18 200 000	9,2	24 085 024	46,4	16 880 436	10,6	4 006 196	16,8	20,8	16,6	22,4	23.7
São Paulo *****	1 996 500 000	22,1	1 996 500 000	15,2	1 700 405 522	19,9	404 509 388	58,7	14.7	20,2	17,9	23,7
Ceará	75 598 000	-1,6	88 674 206	7,5	49 479 700	-15,9	11 719 218	-16,8	17,0	13,2	23,9	23,6
Minas Gerais	589 996 808	57,5	598 441 964	35,5	347 065 000	50,6	81 547 687	13,5	15,1	13,6	29,1	23,4
Espírito Santo	33 274 227	29,7	41 040 223	28,2	28 999 176	31,1	6 724 055	76,2	15,2	16,3	22,0	23,1
Rio de Janeiro	174 622 986	-24,6	182 935 587	-21,0	131 278 100	-20,4	29 545 474	-3.7	13,2	16,1	18,5	22,5
Sergipe	10 513 575	23,1	13 302 062	30,5	8 853 575	19,4	1 813 560	1,0	17,6	13,6	24,2	20,6
Amazonas	61 436 914	29,6	65 173 285	35,5	32 243 510	15,4	6 275 575	74,6	7,4	9,6	12,8	19,4
Pernambuco ****** ·····	78 489 885	-22,1	117 024 055	-9,8	54 270 000	-1.7	10 069 427	-19,6	9,6	8,6	22,6	18.5
Total	4 671 736 204	12,6	4 884 790 443	8,4	3 457 908 530	13,0	891 579 021	30,5	15,1	18,2	22,3	25,7
<u>Território Federal</u> BRASÍLIA	111 266 598	_	143 220 628	-	8 950 000		10 788 832			7,5		120,5

Dados Basicos: Orçamento das Secr.de Educação. Dados Complementares: Outras Secretarias - Universidade-Fonte: Diários Oficiais dos Estados. Fundos Autônomos - Faculdades.

Percentuais de diferença 65/66: Foram calculados com o índice de deflação de 37,3% (Agôsto,1965-Julho,1966)relativo aos preços por atacado, exclusive café (dados da Fundação Getulio Vargas).

Rio G. do Norte - O orçamento teria sido prorrogado, com incorporação posterior de créditos suplementares, cujo montante não foi possível obter. Santa Catarina - Não se procedeu à comparação dos orgamentos de impostos de 1965 e 1966, por isto que, para 1965, os dados disponíveis eram da re-ceita tributária. No montante de gastos orçados para educação não foram incluidos aquêles constantes do PLAMEG, por não estarem disponíveis. (Plano de Metas do Govêrno).

1.44

2 1

di de

Paraná - O orçamento teria sido prorrogado, havendo diferença entre 65/66, na arrecadação orçada de impostos. <u>Acre</u> - Mão foi feito cotêjo entre a situação em 65 e 66, por não havor, disponíveis, dados de 1965. <u>São Paulo</u> - Além das despesas orçadas com a Secr. de Educação estão incluidos nos gastos c/Educação aquelas relativas à Universidade, Fundo de Cons-truções Escolares e de Construção da Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira. <u>Ceará</u> - Estão incluidas nos gastos com Educação estão estão com a Faculdade de Veterinária da Secr. de Agricultura, Indústria e Comércio. <u>Pernambuco</u> - Os gastos orçados com educação estão ensivelmente aquém da realidade. Isto porque neles não estão incluidos aquêles com o pessoal *****

****** administrativo, englobados, no orgamento, com os das outras Secretarias.

> DEPE - CEPE - INEP 16/11/66

Anadro 5

DESPESAS ORÇADAS E REALIZADAS PELA UNIÃO -MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(😤)

Ano	Despesa Orçada	% sôbre a R.O.I.	Despesa Congelada	sa conge		pesa con	Despesa realizada	% despesa realisada s/despesa orçada menos congelamento
1965	417 968 106	14,3	80 000 000	19,1	337 968 106	11,6	396 424 538	117,2
1966	457 431 563	11,4	80 964 730	17,6	376 466 833	9,4	456 518 818	121,3

R.O.I. = Receita Orçada de Impostos

DESPESAS ORCADAS E REALIZADAS PELA UNIÃO -

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(🕲)

Ano	Despesa Orçada	sôbre a R.O.I.	Despesa Congelada	% despe- sa conge lada sô- bre des- pesa or- çada		pesa con	Despesa realizada	% despesa realisada s/despesa orçada menos congelamento
1965	417 968 106	14,3	80 000 000	19,1	337 968 106	11,6	396 424 538	117,2
1966	457 431 563	11,4	80 964 730	17,6	376 466 833	9,4	456 518 818	121,3

R.O.I. = Receita Orçada de Impostos

ORCAMENTO 1966 - UNIÃO

QUADRO II

	VERBA	A "A"	VERBA	иВи	VERBA "C"	verba "A"	verba "C"
Desdobramento das dotações previstas para orgãos do Poder Executivo* - Ministérios	Orçada	Diferença 1965 - 1966	Congelada***	% sôbre a Verba "A"	deduzido o congelamento	R.O.I. ****	R.O.I.
	@ 1.000	% ##	@ 1.000		03 1.000	B	1
Òlı - Aeronautica	269 765 280	- 17,9	4.000 000	1,4	265 765 280	6,7	6,6
05 - Agricultura	177 338 002		20 000 000	11,2	157 338 002	4,4	3,9
06 - Educação e Cultura	457 431 563		80 964 730	17,6	376 466 833		9,4
07 - Fazenda	793 380 987		128 000 000	and the second second second	665 380 987	19,8	16,6
08 - Guerra	500 194 790	Contract of the second s	12 000 000		488 194 790	12,5	12,2
09 - Indústria e Comércio	10 135 895	the second se	400 000	3,9	9 735 895	0,2	0,2
10 - Justiça e Negócios Inte- riores	110 137 369		5 700 000	5,1	104 447 369	2,7	2,6
11 - Marinha	234 699 673		3 500 000	1,4	231 199 673	5,8	5,7
12 - Minas e Energia	337 482 911		31 000 000	9,1	306 482 911	8,4	7,6
13 - Relações Exteriores	94 068 800		1 500 000	1,5	92 568 800	2,3	2,3
14 - Saude	202 604 250		31 000 000		171 604 250		4,2
15 - Trabalho e Previdência Social	63 034 737		562 000	0,8	62 472 737		1,5
16 - Viação e Obras Públicas	939 158 452	2 - 22,2	83 000 000	8,8	856 158 452	23,4	21,4

nte: Orçamento da República para 1966; Decreto 57 613 de 7 de janeiro de 1966 - "Estabelece o Fundo de Reserva nas dotações orçamentárias para o exercício de 1966". * Incluindo apenas os orçamentos dos Ministérios ** Calculada com o índice de deflação de 37,29 - agôsto 65/julho 66 - "Preços por atacado, exceto café (F.G.V.) *** Para a constituição do Fundo de Reserva *** Receita Orçada de Impostos. A Fonte: m

赤赤赤赤

ບ້

(III () III)	And a construction of the second state of the	
	(0	
		69
Despesas Wilitares** 989 471 247	1 247	22.52
" com a Educação 376 466 833	6 833	8.5
dinisterios civis*** 3 026 189 403	9 403	69*0
pt 392 127 h83	7 1483	100.00

- Despesas orçadas menos o congelamento para o "Fundo de Reserva"
- ** Inclusive EMPA
- *** Exclusive o Ministério da Educação e Cultura

QUADRO IV

Despesas Públicas Orçadas para a Educação 1966 (Em GA(1.00)

Estados		891	579	021	66,0%
União		457	431	563	34,0%
	1	349	010	584	100,0%
	one street	Allow the second second second	and the second second	Contraction of the local division of the loc	and the second s

1966, NO ERASIL

Nadia Cunha e Jayme Abreu (DEPE-CBPE) *

Entre as rotinas de serviço atendidas pela Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do CBPE, figura a do comentário regular das estatísticas de educação e dos gastos públicos orçados para a educação nos setores estadual e federal, as duas maiores fontes públicas de manutenção da educação nacional. Sabe-se que a pobreza dos municípios torna bem menor a sua participação no empreendimento educacional públi co no país.

Quanto ao comentário interpretativo das estatísticas educacionais, deve ressalvar-se que sofre necessáriamente as limitações qualitativas e de oportunidade no tempo que a matéria proporciona entre nós.

E' notória a precariedade de que ainda se revestem nossas es tatísticas educacionais, bem como o atraso das mesmas no tempo.

Quanto ao levantamento dos gastos públicos orçados para a educação, o empreendimento fica igualmente adstrito à superação de percalços de extensão muito séria, por menos que o pareça.

Tal como as estatísticas, os serviços nacionais de documentação educacional são ainda, em geral, bastante precários.

Assim, realizar o simples levantamento dos gastos públicos orçados para educação é uma quase proeza pessoal, por menos que o devesse ser.

Quem quer que teve oportunidade de conhecer o funcionamento de serviços de documentação e de estatística educacional no estrangeiro, na França, por exemplo, pode bem avaliar o precioso, eficaz instrumento que êles representam e o largo caminho a ser ainda realizado no Brasil para que nele tais serviços venham a ter, um dia, a organicidade e a funcionalidade que já precisam ter.

Os gastos orçados para a educação en 1966, no setor múblico

O Quadro I dá uma visão macroscópica bastante significativa da extensão do esfôrço programado pelos Estados para a manutenção dos seus serviços de educação.

Ainda que a despesas orçadas nem sempre correspondam despesas realizadas, seja pela sua supressão (despesas compressíveis) seja pelo seu aumento, coberto por créditos suplementares, no caso da educação, por se tratar, de modo geral, de um serviço muito predominantemente de pessoal (despesas práticamente incompressíveis) e pelo fato de no Brasil isto acontecer em medida ainda maior do que deveria ocorrer, é

^{*} Os autores agradecem ao Conselho Técnico de Economia e Finanças, do Ministério da Fazenda, a cooperação recebida.

bastante representativa a noção de ordem de grandezas global do esfôrgo público realizado com a educação à base dos quadros apresentados, de despesas orçadas para a mesma. Deve-se considerar poróm que os gastos com as secretarias de Educação se representam quase totalmente os gastos estaduais com educação, não o fazon todavia de maneira absolutamente total havendo, por vêzes, gastos de certa expressão, em ou tras secretarias e serviços.

Para medir as diferenças reais entre as receitas e os gastos entre 1965 e 1966, en moeda deflacionada, usanos o deflator de 37,3%, fornecido pela Fundação Getulio Vargas, relativo aos preços por atacado, exclusive café, no período de agôsto de 1965 a julho de 1966.

Essa taxa de inflação reduziu a nada o aumento ou mesmo diminuiu em alguns casos o valor aquisitivo dos recursos destinados à educação no cotejo entre 1965 e 1966, máxime no caso de orçamentos prorrogados (Rio Grande do Norte, Paraná).

Necessàriamente, a capacidade de construir escolas ou comprar material escolar foi afetada sempre que o aumento de mumerário não cobriu suficientemente o aumento de preços da inflação.

Apenas o caráter de serviço eminentemente de pessoal que tem a educação (excessivamente, entre nós), conjugado ao congelamento sala rial impôsto, teria, de certo modo e até certo ponto, minimizado o impacto corrosivo da inflação na manutenção dos sistemas de ensino, embora o fazendo à base de penosos sacrifícios pessoais.

Pelo montante das despesas orçadas para educação em 1966 con firma-se que o Estado é entre nós, e cada vez mais, o grande mantenedor da educação pública. Veja-se que só o Estado de São Paulo tem uma previsão orçamentária de gastos com educação, superior à do Ministério de Educação, se, quanto a êste, for deduzida a verba destinada a "Fundo de Feserva".

Somando-se os gastos orçados para a Educação pelos Estados e pela União para 1966 verifica-se que o montante orçado para os Estados representa 66% dêsse total (Quadro IV).

Não se pode pretender estabelecer un índice único, aplicável à variedade das circunstâncias, para se afirmar se os gastos estaduais orçados para a educação estariam ou não sendo razeáveis seja no cômputo com outras despesas, seja om relação às necessidades sentidas em educação. Deve-se tembém convir em que, para financiamento dessas necessidades sentidas em educação nos Estados, há ainda outras fontes de atendimento, por vêzes ponderáveis, além daquelas representadas pelo erário estadual (gastos municipais, particulares, recursos federais e do estrangeiro).

De um ponto de vista constitucional, isto é, em relação ao minimo de 20% a serem obrigatoriamente gastos com educação da arrecadação estadual de impostos, verifica-se que todos os Estados, salvo Pernambuco (18,5%) e o Amazonas (19,4%) estariam cumprindo e com Vantagem, êsse inciso constitucional em 1966, à <u>base dos orcamentos</u>. E' possível que também o Amazonas esteja atondendo a êsse mínimo, com gastos en educação fora da Secretaria de Educação. Quanto a Pernambuco seguramente estará, pois nos gastos orçados com educação, não foi possível identificar e incluir aquêles realizados com o seu pessoal administrativo. Como medida porém do esfôrço educacional do Estado êsse índice é, todavia, de relativa significação, sendo mais expressivo o índice das despesas com educação em relação ao conjunto das despesas do Estado.

3.

Colocado à luz dessa perspectiva, já aí muda sensivelmente a medida do esfôrço educacional realizado pelos Estados, e sua significação pode ser aquilatada, no conjunto e por unidade da federação, de 1964 a 1966, pelos gráficos de mimeros V e VI.

Como pressupostos teóricos muito viáveis de serem confirmados pela comprovação empírica, admitimos possam ser estabelecidos os seguintes:

- a) o esfôrço global dos Estados na manutenção dos seus sistemas de ensino está de modo geral dentro daquilo a que podem atingir en relação ao seu nível de recursos e de desenvol vimento;
- b) a atenção prioritária deve ser concentrada na aferição da qualidade, propriedade e rendimento do ensino ministrado;
- c) esforços devem ser realizados no sentido de reduzir os custos do ensino, sem diminuir-lhe a qualidade, com a in corporação das conquistas da moderna tecnologia aplicada ao ensino.

Verifica-se, pelo Quadro I, que, em média global, os Estados estariam dispendendo 25,7% da receita orçada de impostos em educação e que o dispêndio com esta, ainda em média global, representaria 18,2% do total das despesas orçadas pelos mesmos, o que não deixa de ser significativo.

No que concerne aos gastos <u>federais</u> orçados para a educação civil, pela União, é preciso ressalvar preliminarmente que esta tem despesas outras com educação, extra-Ministério da Educação, seja em outros Ministérios como em setores outros, como nos territórios, na SUDEME, SPVEA, etc. Considerada porém a despesa no Ministério da Educação e Cultura, como a grande despesa maciça do govêrno federal com a educação, o assunto enseja os comentários a seguir.

Pelo quadro nº II, verifica-se que em matéria de despesa orçada para o MEC, mesmo não abatendo a verba congelada, de duvidosa possibilidade de utilização, o orçamento da União para 1966 não chega a observar o que determina o Artigo 92 da LDB, quando fixa em 12% sôbre a arrecadação de impostos, o mínimo a ser gasto pela União em educação.

Se se deduzir dêsse Orçamento a verba congelada, sequer o minimo constitucional (10% sôbre a arrecadação de impostos) estaria sendo atendido. Aliás, vale notar que em matéria de congelamento de verbas, para constituição do "Fundo de Reserva", o MEC teria sido o mais atingido dos Ministérios, em 1966.

Outro fato negativo digno de destaque em matéria de gastos federais com educação ó o de que, deduzida a taxa de deflação de 1965 para 1966, o MEC teria contado em 1966 com menores recursos do que em 1965, ou com recursos de menor poder aquisitivo, o que, positivamente, não pode ter tornado auspiciosas suas perspectivas de atendimento de despesas, principalmente com construções, material, equipamento, etc.

Outrossin, a desvantagen que exige a percentagen orçada de despesas para educação, no paralelo com aquela destinada a gastos militares (Quadro nº III), por exemplo, mostra irrefutâvelmente que ainda não ganharam aceitação entre nós as modernas teorias sôbre o valor da educação no processo de desenvolvimento, no qual a qualificação do fator humano seria a chave. Fala-se muito nisto, mas, na prática, prova-se acreditar pouco. (Ainda há quem coloque os gastos com o ensino superior, alavanca do desenvolvimento, desligando-os inteiramente do seu sentido social).

Ou então não se acreditará no valor de nossa atual educação escolar e assim não valerá a pena expandí-la ou fomentá-la, tal como está.

Haveria assim que reformá-la estruturalmente para depois estendê-la, para não jogar dinheiro fora, pode ser seja êste o negativismo cético dos responsáveis pelo planejamento orçamentário da União, em relação aos gastos consignados no Orçamento para a nossa atual educa ção escolar.

Ainda reservas de certa procedência podem ser colocadas quanto à atual capacidade do Ministério de Educação, por deficiências qualitativas na sua estrutura técnico-administrativa, de bem gerir a aplicação de fundos vultosos destinados à educação. Sua reforma administrativa e, sobretudo, a vitalização dos seus quadros técnico-administrativos, são medidas que se impõem. ORCAMENTO 1966 - UNITO

OUADRO II

	VERBA	V нVн	VERBA	uBn	VERBA "C"	verba "A"	verba "C"
Desdobramento das dotações previstas para órgãos do Poder Executivo* - Ministérios	Orçada Diference 1965 - 19 © 1.000 % **		Congelada***	% sôbre a Verba "A"	deduzido o congelamento @ 1.000	R.O.I.	R.O.I.
Ol - Aeronáutica 05 - Agricultura	269 765 280 177 338 002	- 12,6	4.000 000 20 000 000 80 964 730	11,2	265 765 280 157 338 002 376 466 833	697 494 1194	6,6 3,9 9,4
06 - Educação e Cultura 07 - Fazenda 08 - Guerra	457 431 563 793 380 987 500 194 790	- 19:9	128 000 000	16,1	665 380 987 488 194 790	19,8 12,5	16,6 12,2
09 - Indústria e Comércio 10 - Justiça e Negócios Inte- riores	10 135 895 110 137 369	- 13,0	1,00 000 5 700 000		9 735 895 104 447 369	0,2 2,7	0,2 2,6
11 - Marinha 12 - Minas e Energia	234 699 673 337 482 911	- 22,3 118,1	3 500 000 31 000 000	992	231 199 673 306 482 911	8,4	5\$7 7\$6
13 - Relações Exteriores 14 - Saúde	94 068 800 202 604 250		1 500 000		92 568 800 171 604 250		2,3 4,2
15 - Trabalho e Previdência Social 16 - Viação e Obras Públicas	63 034 737 939 158 452		562 000 83 000 000		62 472 737 856 158 452		1,5 21,4

te: Orçamento da República para 1966; Decreto 57 613 de 7 de janeiro de 1966 - "Estabelece o Fundo de Reserva nas dotações orçamentárias para o exercício de 1966".
* Incluindo apenas es orçamentos dos Ministérios
** Calculada com o índice de deflação de 37,29 - agôsto 65/julho 66 - "Preços por atacado, excete café (F.G.V.)
** Para a constituição do Fundo de Reserva
** Receita Orçada de Impostos. Fontes

海海南

客事事事

Ü

			54	22.05	8.5	69*0	100,0
CUADRO III	ORCANENTO FIDERAL * - 1966	(回 億 1.000)		989 LTL 247	376 466 833	3 026 189 403	4 392 127 483
	ORCANENT			Despesas Militares**	" con a Educação	Ministérios Civis***	11

- Despesas orgadas menos o congelamento para o "Fundo de Reserva"
 - ** Inclusive EUA
- *** Exclusive o Ministério da Educação e Gultura

-- --

QUADRO IV

Despesas Públicas Orçadas para a Educação 1966 (Em GAL 330)

Estados	891	579 0	021	66,0%
União	457	431 9	563	34,0%
	1 349	010 5	584	100,0%
	And the second s			Statistics - Statistics

Gastos múblicos orgados para a educação no Brasil, em 1965. Uma aproximação preliminar - (DEPE_CEPE)*

En 1964 a Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais elaborou e divulgou Quadro informativo ** contendo os Orçamentos da Receita, Despesa, Receita de Impostos, gastos com educação nas Secretarias de Educação e Cultura, percentagem dos gastos com a educação em relação à despesa e aos im postos, dos Estados do Brasil, relativos ao ano 1964. Nesse quadro era também indicada a renda per-capita, nesses Estados, dados de 1960, últimos disponíveis.

Pareceu a essa Divisão oportuno elaborar Quadro igual, relativo a 1965, o que agora faz.

Nesse quadro busca-se também estimar as diferenças reais havidas nas previsões orçamentárias, elaboradas com o descento da deflação da moeda, estimada, segundo dados da Fundação Getulio Vargas, em tôrno a 47,8% de agôsto de 1964 a julho de 1965, sôbre os preços por atacado, exclusive café.

Aliás en matéria de deflação da moeda em gastos com educação pública, sendo esta um serviço em que o pagamento de pessoal é a parcela absolutamente predominante na sua composição de custos, considerando-se a política de contenção de salários que vem prevalecendo no país de 1964 em diante, é possível que o índice de deflação utilizado seja aproximação razoável, como média de situações estaduais.

A êsse quadro junta-se outro em que uma apresentação parcial do orçamento da União (Poder Executivo) para 1965 em suas parcelas mais significativas é feita para, com a soma dos recursos estaduais e federais orçados para a educação, ter-se uma visão preliminar, simplificada e comparativa, do esfôrço público nacional em educação, em suas maiores matrizes: os Estados e a União.

E' sabido que os dados de orçamento não dão senão uma visão aproximada da ordem de grandezas realmente envolvida, por isto que o orçamento não é mais do que uma lei de autorização de despesas, que nem sempre coincide com a receita utilizada e com os gastos efetuados.

Em matéria de receita há que considerar os créditos extraordinários e no que concerne às despesas há os congelamentos de verbas e de gastos, especialmente de material.

En todo o caso, como os orçamentos de gastos com educação se concentram habitualmente nas despesas de pessoal (cêrca de 90% em média, exagerada aliás, entre nós) e nelas o corte ó quase excepcional,

^{*} Autores do trabalho: Professores Nadia Cunha e Jayme Abreu. Parte des dades citades foi obtida por intermédie de Prof. Sergie Duarte, do IMEP.

^{**} Boletim Informativo n. 88, do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais.

C. B. P. E.

não é tão significativa, normalmente, a diferença entre despesa <u>orçada</u> e despesa <u>realizada</u> em educação.

E' claro que os dados expostos não dão tôda a medida dos gastos educacionais públicos no Estado e sim pelo Estado, às suas expensas, pois já é por vêzes ponderável a contribuição da União, seja pelo Ministério de Educação seja por órgãos como a SUDENE, SPVEA etc.,e também a de organizações e fundos estrangeiros ou internacionais, para a manutenção e desenvolvimento da educação pública nos Estados do país, ao que ainda se soma o esfôrço municipal nesse campo. Pode assim essa cooperação modificar o panorama de recursos financeiros públicos para a educação nos Estados.

Os dados expostos ressentem-se ademais de certas simplificações inevitáveis a uma aproximação preliminar, pois ainda que o grosso dos gastos estaduais com educação se concentre nas Secretarias de Educação, ponto de referência quase exclusivo dos quadros apresentados, sabe-se que há ainda gastos esparsos com educação, nem sempre fáceis de identificar nos orçamentos, em Secretarias outras, como as da Viação e Obras Públicas, Agricultura, interior e Justiça e em Fundos Autônomos. Outrossim, para efeito de apurar a observância de gastos com educação à base dos mínimos constitucionais (20% sôbre os impostos), por vêzes não se dispôs da referência aos impostos e sim à receita tributária, incluindo impostos e taxas, ainda que, freqüentemente, os impostos apresentem a parcela quase total da receita tributária.

Com tamanhas ressalvas, poder-se-ia questionar sobre qual a utilidade dêsses Quadros. Cremos todavia que são êles, se adequadamente compreendidos, duplamente valiosos: pela aproximação bastante significativa, como dado macroscópico e preliminar da ordem de grandezas com que jogam; pela sugestão implícita que contêm a estudos mais acurados e aprofundados. Analisar-se os gastos por níveis de ensino, em pessoal e material, em despesas de investimento e de custeio, chegar-se a aproximações fidedignas sôbre custos do aluno-ano, etc., são tarefas que urge realizadas, para as quais êsse trabalho preliminar pretende ser uma sugestão.

2.

62

47

GASTOS COM A EDUCAÇÃO

0	JAD	RO	II	L
In	<u>m</u>	1	.000	2

	1964	% sôbre renda de Impostos	1965	% sôbre renda de impostos
Estaduais	242 674 839	22,2	497 528 525	22,3
Federais (NEC)		-	337 968 106*	11,6
		Total	835 496 631	ar andre fenne blove Marshangan
	56 56	272		

Nota: O orçamento dos Estados significa 59,5% do total dos gastos orçados com a educação, acima mencionados.

* Orçamente de MEC, após congelamente de 19,1% de total erçado, para 1965.

GASTOS COM A EDUCACÃO

OUADRO III

En 63 1.000

	1964	% sôbre renda de Impostos		96	5	% sôbre renda de impostos
Estaduais	242 674 839	22,2	497	528	525	22,3
Federais (MEC)		-	337	968	106*	11,6
		Total	835	496	631	

Nota: O orçamento dos Estados significa 59,5% do total dos gastos orçados com a educação, acima mencionados.

* Orçamento do MEC, após congelamento de 19,1% do total orççado, para 1965.

GASTOS COM A EDUCACTO

OUADRO III

Bn 63 1.000

	1	96	4	% sôbre renda de Impostos	1	96	5	% sôbre renda de impostos
Estaduais	242	674	839	22,2	497	528	525	22,3
Federais (IEC)	Manifester and the star	-		**	337	968	106*	11,6
				Total	835	496	631	

Nota: O orçamento dos Estados significa 59,5% do total dos gastos orçados com a educação, acima mencionados.

* Orçamento do MEC, após congelamento de 19,1% do total orççado, para 1965.

GASTOS ESTADUATE COM A EDUCAÇÃO

Orcamantos de 1964 e 1965 em 03 1.000

QUALRO I

	Receita Or	çada	Despesa O	rçada	Receita Impo	orçada de stos	Gastos orçados educação			ED. .0.		G.ED. R.I.	
Estados	1965	Dif. 64-65	1965	Dif. 64-65	196	5 Dif. 64-65	1965	Dif. 64-65 %	1964	1965	1964	1965	
Rio Grande do Norte	17 386 411	82,2	17 386 411	82,3	10 929	000 67,4	4 465 747	225,3	14,3	25,6	16,4	40,8	
Pará	22 146 267	95,9	22 146 267	51,6	13 805	51,3	5 456 230	128,3	16,3	24,6	21,5	39,5	
Rio Grande do Sul	236 407 993	33,3	260 111 094	8,0	146 300 (-14,9	48 048 391	4,3	19,1	18,4	26.7	32,8	
Bahia	87 357 580	37,8	105 039 188	52,5	69 197	860 23,4	22 249 408	70,1	18,9	21,1	23,3	32,1	
Paraná	165 621 282	99,7	203 578 920	74.9	102 191 9	518 61,5	32 640 869	29,9	16,1	16,0	26,8	31,9	
Minas Gerais	272 751 400	43,4	321 655 374	62,0	167 750 0	37,5	48 886 953	26,3	19,4	15,1	31,7	29,1	
Alagoas	20 813 647	-6,1	24 314 361	-4.9	17 377 1	45 -14,4	4 848 035	11,0	17,0	19,9	21,4	27,8	
Mato Grosso	10 317 830	55,1	10 651 000	34,5	9 003 0	41,8	2 322 159	1,7	28,8	21,8	35,9	25,7	
Goiás	54 353 974	84,1	61 140 462	100,8	38 638 8	300 73,1	9 708 019	119,4	14,5	15,8	15,3	25,1	
Sergipe	6 215 586	54,2	7 422 297	42,7	5 400 0	60,8	1 307 368	31,0	19,1	17,6	25,4	24,2	
Ceará	56 004 000	66,8	60 043 487	63,5	42 893 8	35,9	10 265 249 ***	49.7	18,6	17,0	21,2	23,9	
Guanabara	466 785 000	57,4	482 719 305	50,2	282 835 0	00 34,4	65 603 101	40,0	14,5	13,5	21,2	23,1	
Pernambuco	73 397 885	82,4	94 589 013	29,3	40 250 0	46,4	9 129 610 ****	0,14	12,4	9,6	22,8	22,6	
Maranhão	12 137 008	59,4	11 975 518	56,9	11 115 0	00 59,1	2 497 353	103,3	16,0	20,8	16,5	22,4	
Espírito Santo	18 682 063	36,0	23 299 772	13,7	16 100 1	.62 31,8	3 546 076	-14,9	20,3	15,2	33,6	22,0	
Rio de Jameiro	168 688 922	39,3	168 688 922	38,5	120 153 1	.00 13,7	22 346 115	11,1	16,5	13,2	16,9	18,5	
Santa Catarina	71 102 000	39,9	75 911 496	46,2	64 885 0	00 35,8	11 895 479	53,5	14,9	15,6	16,2	18,3	
São Paulo	1 190 404 000	56,3	1 261 638 800	61,B	1 032 779 5	50 55,2	185 621 218*****	47,9	16,0	14,7	18,7	17,9	
Piaui	5 774 060	21,9	6 135 316	16,3	5 479 5	00 27,1	925 609	2,3	17,1	15,0	19,8	16,8	
Amazonas	34 500 425	348,6	35 017 948	303,3	20 333 6	10 255,4	2 617 579	78,2	18,8	7.4	22,2	12,8	
Paraiba	30 064 639	105,5	28 226 002	75.4	26 995 8	00 92,9	3 147 957	37,0	14,2	11,1	16,0	11,6	
Total	3 020 911 972	129,0	3 281 690 953	124,0	2 227 035 7	25 104,0	497 528 525	105,0	16,6	15,1	22,2	22,3	

Fonte: Diários Oficiais dos Estados.

	- Dados básicos: Secretarias de Educação. Dados complementares: Autras secretarias - Universidade - Fundos Autônomos
44	- Os percentuais de diferença, foram calculados com o índice de da lação de 47,8% (agôs- to 1964 - julho 1965) relativo aos preços por atacado, exclusive café (dados da Funda- ção Getulio Vargas).
***	- Inclui o Departamento de Ensino Técnico Profissional e de Treina ento e a Faculdade de Veterinária da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.
****	- Não foi possível a inclusão das despesas, englobadas no orçament), com o pessoal não do cente da educação.
*****	- Não se incluem, por falta de dados disponíveis, algumas despesas por construção de pré- dios escolares e obras, na Secretaria de Estado de Negócios dos serviços e Obras Públ <u>i</u> cas.

Nota: O Estado do Acre não foi incluido, por falta de dados disponíveis.

Dif. = Diferença G.ED. = Gastos c/Educação D.O. = Despesa Orçada R.I. = Receita de Impostos

> DEPE - CBPE - INEP 27/12/65

GASTOS ESTADUAIS COM A EDUCAÇÃO

Organontos de 1964 e 1965 em 03 1.000

QUADRO I

	Receita Oryada		Despesa Orçada		Receita orçada de Inpostos		Gastos orçados com a educação é		<u>G. ED.</u> D.O.		<u>G.ED.</u> H.I.	
Estados	1965	Dir. 64-65 % deb	1965	Dif. 64-65	1965	Dif: 64-65	1965	Dif. 64-65	1964	1965	1964	1965
Rio Grande do Norte	17 386 411	82,2	17 386 411	82,3	10 929 000	67.4	4 465 747	225.3	14,3	25,6	26,4	40,8
Pará	22 146 267	95,9	22 146 267	51,6	13 805 000	51,3	5 456 230	128,3	16,3	24,6	21,5	39,5
Rio Grande do Sul	235 407 993	33,3	260 111 094	8,0	146 300 000	-14.9	48 048 391	4,3	19,1	18,4	26.7	32,8
Bahia	87 357 580	37.8	105 039 188	52,5	69 197 860	23,4	22 249 408	70,1	18,9	21,1	23,3	32,1
Paraná	165 621 282	99,7	203 578 920	74.9	102 191 518	61,5	32 640 869	29,9	16,1	16,0	26,8	31,9
Minas Gerais	272 751 400	43,4	321 655 374	62,0	167 750 000	37,5	48 886 953	26,3	19.4	15,1	31.7	29,1
Alagoas	20 813 647	-5,1	24 314 361	-4.9	17 377 745	-14,4	4 848 035	11,0	17,0	19,9	21,4	27,8
Mato Grosso	10 317 830	55,1	10 651 000	34,5	9 003 000	41,8	2 322 159	1,7	28,8	21,8	35,9	25,7
Goifs	54 353 974	84.1	61 140 462	100,8	38 638 800	73.1	9 708 019	119,4	14,5	15,8	15,3	25,1
Sergipe	6 215 586	54.2	7 422 297	42,7	5 400 025	60,8	1 307 368	31,0	19,1	17,6	25.4	24,2
Cenrá	56 004 000	65,8	60 043 487	63,5	42 893 800	35,9	10 265 249000	49,7	18,6	17,0	21,2	23,9
Guanabara	466 785 000	57.4	482 719 305	50,2	282 835 000	34.4	65 603 101	40,0	14,5	13,5	21,2	23,1
Pernambuss	73 397 885	82,4	94 589 013	29,3	40 250 000	46.4	9 129 610.000	0,14	12,4	9,6	22,8	22,6
Haranhão	12 137 008	59.4	11 975 518	56,9	11 115 000	59,1	2 497 353	103,3	16,0	20,8	16,5	22,4
Espírito Santo	18 582 063	36,0	23 299 772	13,7	16 100 162	31,8	3 546 076	-14,9	20,3	15,2	33,6	22,0
Rio de Jameiro	168 688 922	39,3	168 688 922	38,5	120 153 100	13,7	22 346 115	11,1	16,5	13,2	16,9	18,5
Santa Catarina	71 102 000	39.9 .	75 911 496	46,2	64 885 000	35,8	11 895 479	53,5	14,9	15,6	16,2	18,3
São Paulo	1 190 404 000	56,3 3	1 261 638 800	61,8	1 032 779 550	55.2	185 621 218++++	47,9	16,0	14.7	18.7	17,9
Pieni	5 774 050	21,9	6 135 316	16,3	5 479 500	27,1	925 609	2,3	17,1	15,0	19,8	16,8
Anazonas	34 500 425	348,6	35 017 948	303,3	20 333 610	255.4	2 617 579	78,2	18,8	7.4	22,2	12,8
Paraiba	30 054 639	105,5	28 226 002	75.4	26 995 800	92,9	3 147 957	37,0	14,2	11,1	16,0	11,6
Total	3 020 911 972	129,0 3	3 231 690 953	124,0	2 227 035 725	104,0	497 528 525	105,0	16,6	15,1	22,2	22,3

Fonte: . Diários Oficiais dos Estados.

-

- Dados básicos: Secretarias de Educação. Dados complementares: Dutras secretarias -Universidade - Pundos Autônomos
- Os percentuais de diferença, foran calculados com o índice de de lação de 47,8% (agôsto 1964 - julho 1965) relativo aos preços por atacado, exclusive café (dados da Fundação Cetulio Vargas).
- Inclui o Departamento de Ensino Tácnico Profissional e de Treinamento e a Faculdade de Veterinária da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.
- Não foi possível a inclusão das despesas, englobadas no orgamento, com o pessoal não do conte da educação.
- Não se incluen, por falta de dados disponíveis, algumas despesas 500 construção de prédios escolares e obras, na Secretaria de Estado de Negúcios dos derviços e Obras Públi cas.
- Nota: O Estado do Acre não foi incluido, por falte de dados disponívois.

Dif.	= Diferença
G.ED.	= Gastos c/Educação
R.I.	= Despesa Orçada = Receita de Impos-
	tos

DEPE - CEPE - INEP 27/12/65

			and the second second		ADRO			The second of th							0
	Desdobramento das dotações previstas pa- ra órgãos do Poder Executivo	Orçad	rba a 000	(*)	a re	le	Cor	erba igela \$ 1.(ida	% da Verba B sôbre a Verba A	dec	erba luzió gelar 1.(lo e iento	da ver söbre receit de imposto	am ta
Pode	r Executive:									-					
01)	Presidência da República	128	121	898	4	,4	29	005	160	22,6	99	116	738	3,4	
02)	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	17	764	988	. 0	,6	3	175	398	17,8	14	589	590	0,5	
03)	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia	26	559	482	0	,9	5	311	896	19,9	21	247	586	0,7	
04)	Ministério da Aeronáutica	239	462	670	8	,2	10	000	000	4,1	229	462	670	7,9	
05)	Ministório da Agricultura	147	937	556	5	,0	17	941	700	12,1	129	995	856	4,4	
06)	Ministério da Educação e Cultura	417	968	106	× 14	,3	80	000	000	19,1	337	968	106	11,6	
07)	Ministério da Fazenda	721	562	102	24	,8 2	205	782	436	28,6	514	779	666	17,7	
08)	Ministério da Guerra	410	052	330	14	,1	1.6	500	000	4,0	393	552	330	13,5	
09)	Ministério da Indústria e Comércio	8	495	108	0	,2		305	500	3,5	8	189	608	0,2	
10)	Ministério da Justiça e Negócios Inte- riores	127	816	043	4	.4	6	693	600	5,2	121	122	443	4,1	
11)	Ministério da Marinha	219	814	325	7	,5	4	000	000	1,8	215	814	325	7,4	
12)	Ministério das Minas e Energia	112	696	832	3	,8	29	000	000	25,7	83	696	832	2,8	
13)	Ministério das Relações Exteriores	18	126	946		,6	3	614	600	19,9	14	512	346	0,4	
14)	Ministério da Saúde	113	128	343		,8	6	104	600		107	023	743	3,6	
15)	Ministério do Trabalho e Previdência Social	86	489	213		,9	49	343	200		37	146	013	1,2	
16)	Ministério da Viação e Obras Públicas	880	000	000		,3	80		000	9,0	800	000	000	27,5	

ORCAMENTO - UNIÃO - 1965

Fontes: Orçamento da República e "O Estado de São Paulo", 24-1-65

(*) . Despesa orçada com o deficit orçamentário previsto.

Nota: Excluidos do quadro o Legislativo e o Judiciário e órgãos de Poder Executivo com menores dotações orçamentárias.

DEPE_CBPE_INEP

- Maker Manageria	6	<u>orCanareo</u>	UNIÃO Adro II	- 1965			A de la companya de l
	Desdobremento das dotações provistas pa- ra órgãos do Podor Executivo	Verba As Orçada (*) © 1.000	S côbre a rece <u>l</u> ta de imposios	Verba B: Congelada C3 1.000	Verba B Verba A Verba A	Verba C; deduzido o congelamento (3 1.000	da vorhav söbre am receita de impostos
Poder	c Executivo:	and a second	Another sections and and	AND NOVER AND THE REPORT OF A DECEMBER OF A DEC	harmonic and the second second	Deres and the second second	www.water.commence.com
01)	Presidência da República	128 121 898	4.4	29 005 160		and and and	
02)	Superintendência do Desenvolvimento do	4	++ 9+4	~7 009 100	22,6	99 23.6 758	3,4
074	nordeste	17 764 988	. 0,6	3 175 398	17,8	14 589 590	0,5 -
03)	Suporintendência do Plano do Valorização Econômica da Amazônia	at more house		11 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1			
021)	Ministério da Aeronáutica	26 559 482	0,9	5 31.1 896		21 247 586	0.7
05)	Ministório da Agricultura	239 462 670	· 8,2	10.000 000	4.1	229 4.62 670	7.9
06)	Ministério da Educação o Cultura	147 937 556	5,0	17 941 700	12,1	129 995 856	11.74
07)	Ministério da Fazenda	417 968 106		80 000 000	19,1	337 968 106	11,6
	Ministório da Guerra	721 562 102		206 782 436	28,6	514 779 666	17.7
09)	Ministério da Indústria o Comércio	410 052 330	14,1	16 500 000	4,0	393 552 330	13,5
	Mandatana da Tratica a Maria a Tra	8 495 1.08	S;0	305 500	3,5	8 189 608	0,2
als V J	Ministério da Justiça e Negécies Inte-	127 816 043	1. 1.	E las lan	244		
21)	Ministério da Marinha	219 814 325	4,4	6 693 600		121 122 143	21.52
	Ministério das Minas e Energia	112 696 832	7,5	4 000 000		215 814 325	7 sli
13)	Ministório das Relações Exteriores	18 126 946	3,8	29 000 000	25,7	83 696 832	2,8
14)	Ministério da Saúde	113 128 343	0,6	3 614 600	19,9	14 512 346	Ogli
	Ministério do Trabalho e Providência	773 700 303	3,8	6 104 600	5,3	107 023 743	3,6
	Social	86 489 213	2,9	49 343 200	57.0	277 716 012	1 0
1.6)	Ministório da Viação e Obras Públicas	000 000 088	and the second se	80 000 000		37 146 013 800 000 000	1,2
Fonte	est Orçamento da República e "O Estado do S	São Paulo", 21			-		27,95

relitionar organisatio da nepublica e "O Estado do São Paulo", 24-1-65

1

(*) . Despesa orçada con o deficit orçamentario provisto.

Nota: Excluidos do quadro o Legislativo o o Judiciário o órgãos do Poder Executivo com menores dotações orçamen-

DEPE_CBPE JIEP

C. B. P. E.

Gastos públicos orçados para a educação no Brasil, em 1965. Uma aproximação preliminar - DEPE-CEPE (+)

Em 1964 a Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais elaborou e divulgou Quadro informativo ⁽⁺⁺⁾ contendo os Orçamentos de Receita, Despesa, Receita de Impostos, gastos com educação nas Secretarias de Educação e Cultura, percentagem dos gastos com a educação em relação à despesa e aos impostos, dos Estados do Brasil, relativos ao ano 1964. Mêsse qua dro era também indicada e renda per-cápita, nêsses Estados, dados de 1960, últimos disponíveis.

Pareceu a essa Divisão oportuno elaborar Quadro igual, rela tivo a 1965, o que agora faz.

Nêsse quadro busca-se também estimar as diferenças reais ha vidas nas previsões orçamentárias, elaboradas com o desconto da defla ção da moeda, estimada, segundo aproximação razoável de aumento de cua to de vida, em tórno a 75%, de agosto de 1964 a julho de 1965.

Aliás nessa matéria de deflação da moeda em gastos com educa ção pública sendo esta um serviço em que o pagamento de pessoal é a parcela absolutamente predominante na sua composição de custos, considerando-se a política de contenção de salários que vem prevalecendo no país de 1964 empliante, é possível que o índice de deflação de 195% seja aproximação razoável, como média de situações.

A êsse quadro junta-se outro em que uma apresentação parcial do orçamento da União (Poder Executivo) para 1965 em suas parcelas mais significativas é feita para, com a soma dos recursos estaduais e fede rais orçados para a educação, ter-se uma visão preliminar, simplificada e comparativa, do esfórço público nacional em educação, em suas maiores matrizes: os Estados e a União.

E' sabido que os dados de orçamento não dão senão uma visão aproximada da ordem de grandezas realmente envolvida, por isto que o or

⁽⁺⁾ Autores do trabalho: Professores Nadia Cunha e Jayme Abreu. Parte dos dados citados foi obtida por intermedio do Prof. Sergio Duarte, do INEP.

⁽⁺⁺⁾Boletim Informativo nº 88, do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais.

çamento não é mais do que uma lei de autorização de despesas, que nem sempre coincide com a receita utilizada e com os gastos efetuados.

En matéria de receita há que considerar os créditos extraordinários e no que concerne às despesas há os congelamentos de verbas e de gastos, especialmente de material.

En todo o caso, como os orçamentos de gastos com educação se concentram habitualmente nas despesas de pessoal (cerca de 90% em média, exagerada aliás, entre nos) e nelas o corte é quase excepcional, não é tão significativa, normalmente, a diferença entre despesa orçada e despo sa realizada em educação.

E' claro que os dados expostos não dão toda a medida dos gastos educacionais no Estado e sim pelo Estado, as suas expensas, pois já é por vêtes ponderável a contribuição da União, seja pelo Ministério de Educação seja por órgãos como a SUDENE, SPVEA, etc, e também de organisações fundos estrangeiros ou internacionais, para a manutenção e desen volvimento da educação pública nos Estados do país, ao que ainda se soma o esfórço municipal nêsse campo. Pode assim, essa cooperação modificar o panorama de recursos financeiros para a educação nos Estados.

Os dados expostos ressentem-se ademais de certas simplificações inevitáveis a uma aproximação preliminar pois ainda que o grosso dos gag tos estaduais com educação se concentre nas Secretarias de Educação, pon to de referência quase exclusivo dos quadros apresentados, sabe-se que há ainda gastos esparsos com educação, nem sempre faceis de identificar nos orçamentos, em Secretarias outras, como as da Viação e Obras Públicas, Agri cultura, Interior e Justiça e em Fundos autônomos. Outrossim, para efeito de apurar a observância de gastos com educação à base dos mínimos consti tucionais (20% sôbre os impostos), por vezes não se dispôs da referência aos impostos e sim à receita tributária, incluindo impostos e taxas, ain da que, geralmente os impostos representem a quase totalidade da receita tributária.

Com tamanhas ressalvas, poder-se-ia questionar sobre qual a utilidade desses Quadros. Cremos todavia que são eles, se adequadamente compreendidos, duplamente valiosos: pela aproximação bastante significativa, como dado macroscópico e preliminar da ordem de grandesas com que jogam; pela sugestão implícita que contêm a estudos mais acurados e aprofundados. Analizar-se os gastos por níveis de ensino, em pessoal e material, em despesas de investimento e de custeio, chegar-se a aproxi mações fidedígnas sobre custos do aluno-ano, etc., ção tarefas que urge realizadas, para as quais êsse trabalho preliminar pretende ser uma sugestão.



Da Sucursal

BRASÍLIA, 23 — O presidente da República assinou decreto estabelecendo fundo de reserva no montante de 500 bilhões, 477 milhões e 115 mil cruzeiros nas dotações orçamentárias para o exercício de 1965. Essas verbas ficarão congeladas e poderão

ser liberadas pelo Ministério da Fazenda no segundo semestre do ano, à medida das possibilidades do Tesouro.

Serão levados em conta o superavit na arrecadação pre-vista, a compensação resultan-te da anulação parcial ou total de outras dotações, dentro da mesma unidade orçamenta-ria, ou a ampliação dos cronogramas de desembolsos ante-riormente fixados.

As dotações

O fundo de reserva nas do-tações orçamentarias de 1965 foi assim discriminado: "Art. 1.0 — Ficam incorpo-rados ao fundo de reserva de que trata este decreto os seguintes creditos orçamentarios relativos ao exercicio de 1965, no montante de Cr\$ 550.477.115.000, a saber

550.477,115.000, a saber:
Presidencia da Republica, ...
29.005.160.000; Departamento
Administrativo do Serviço Publico, 309.500.000; Estado-Maior das Forças Armadas, ...
819.100.000; Comissão de Readertos dos dos las processas daptação dos Incapazes das Forças Armadas, 5.400.000; Superintendencia do Desenvol-416.500.000; Conselho de Se-gurança Nacional, 434.000.000; Superintendencia do Plano de Valorização Economica da Amazonia, 5.311.896.000; Su-perintendencia do Plano de Valorização Economica da Região da Fronteira Sudoeste do País, 714.800.000; Ministerio da Aeronautica, 10.000.000.000; Ministerio da Agricultura, ... 17.941.700.000; Ministerio da Relações Exteriores,

3.614.600.000; Ministerio da Saude, 6.104.600.000; Ministe-rio do Trabalho e Previdencia Social, 49.343.200.000; Ministe-rio da Viação e Obras Publi-cas, 80.000.000.000".

Sem agenda

O marechal Castelo Branco chegou hoje ao Palacio do Plachegoù hoje ao Palacio do Pla-nalto pouco depois das 9 ho-ras, após assistir á missa na igreja de Santo Antonio. Em seguida, recebeu para despa-chos o titular das Minas • Energia, sr. Mauro Thibau.

Antes de ir á missa, o che-fe do governo despediu-se do marechal Emilio Rodrigues Ribas Junior, que passou a noite no Palacio da Alvorada e, ás 8 e 30, deixou o aeroporto militar de Brasilia rumo a Goia-

litar de Brasilia rumo a Gola-nia, a fim de tomar posse no cargo de governador de Golás. Pouco depois do meio-dia, o chefe do governo foi para o Palacio da Alvorada.

O presidente da Republica não tem agenda oficial para o fim de semana. Sabe-se que aproveitará para despachar expediente de rotina.

ORCAMENTO - UNIÃO - 1965

Desdobramento das dotações previstas para órgãos do Poder Executivo		Verba A: Orçada ⁽⁺⁾ Gil.000	% sôbre a receita de impos tos	Verba B: Congelada Cr\$1.000	da Verba B sôbre a Verba A	Verba C: Deduzido o congelamento C#1.000	da Verba sõbre a receita de impos tos
Pode	r Executivo:						
01)	Presidência da República	128 121 89	4,4	29 005 160	22,6	99 116 738	3,4
02)	Superintendência do Desenvolv. do Nordeste	17 764 98	066	3 175 398	17,8	14 589 590	0,5
03)	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia	26 559 48	0,9	5 311 896	19,9	21 247 586	0,7
04)	Ministério da Aeronáutica	239 462 67	8,2	10 000 000	4,1	229 462 670	7,9
05)	Ministério da Agricultura	147 937 55	5 5,0	17 941 700	12,1	129 995 856	4,4
06)	Ministérie de Educação e Culture	41,7 968 10	5 14,3	80 000 000	19,1	337 968 106	11,6
07)	Ministério da Fazenda	721 562 10	2 24,8	206 782 436	28,6	514 779 666	17,7
(80	Ministério da Guerra	410 052 330	14,1	16 500 000	4,0	393 552 330	13,5
09)	Ministério da Indústria e Comércio	8 495 10	0,2	305 500	3,5	8 189 608	0,2
10)	Ministério da Justiça e Negócios Interiores	127 816 04	4,4	6 693 600	5,2	121 122 443	4,1
11)	Ministério da Marinha	219 814 32	5 7,5	4 000 000	1,8	215 814 325	7,4
12)	Ministério das Minas e Energia	112 696 83	3,8	29 000 000	25,7	83 696 832	2,8
13)	Ministério das Relações Exteriores	18 126 94	5 0,6	3 614 600	19,9	14 512 346	0,4
14)	Ministério da Saúde	113 128 34	3,8	6 104 600	5,3	107 023 743	3,6
15)	Ministério do Trabalho e Previdência Social	86 489 21		49 343 200	57,0	37 146 013	1,2
16)	Ministério da Viação e Obras Públicas	880 000 000		80 000 000	9,0	800 000 000	27,5

Fontes: Orcamento da República eºO Estado de São Paulo, 24-1-65

(+) Despesa orçada com o deficit orçamentário previsto.

Nota: Excluidos do quadro o Legislativo e o Judiciário e órgãos do Poder Executivo com menores dotações orçamentárias.

DEPE-CBPE-INEP, janeiro 1965/NFO/mge.

ORÇAMENTO - UNIÃO - 1965

Desdobramento das dotações previstas para órgãos do Poder Executivo		Verba A: Orçada ⁽⁺⁾ Ci\$1.000 (A)	\$ sôbre a receita de impos tos	Verba B: Congeleda C:21.000	da Verba B sôbre a Verba A	Verba C: Deduzido o congelemento C\$1.000	da Verba sõbre a receita de impos tos
Pode	r Executivo:		1.	-			
01)	Presidência da República	128 121 898	4.4	29 005 160	22,6	99 116 738	3.4
02)	Superintendência do Desenvolv. do Nordeste	17 764 988	066	3 175 398	17,8	14 589 590	0,5
03)	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia	26 559 482	0,9	5 311 896	19,9	21 247 586	0,7
04)	Ministério da Aeronáutica	239 462 670	8,2	10 000 000	4,1	229 462 670	7,9
05)	Ministério da Agricultura	147 937 556	5,0	17 941 700	12,1	129 995 856	4,4
06)	Ministério da Educação e Cultura	417 968 106	14,3	80 000 000	19,1	337 968 106	11,6
07)	Ministério da Fazenda	721 562 102	24,8	206 782 436	28,6	514 779 666	17,7
(80	Ministério da Guerra	410 052 330	14,1	16 500 000	4,0	393 552 330	13,5
09)	Ministério da Indústria e Comércio	8 495 108	0,2	305 500	3,5	8 189 608	0,2
10)	Ministério da Justiça e Negócios Interiores	127 816 043	4,4	6 693 600	5,2	121 122 443	4,1
11)	Ministério da Marinha	219 814 325	7,5	4 000 000	1,8	215 814 325	7.4
12)	Ninistério des Nines e Energia	112 696 832	3,8	29 000 000	25,7	83 696 832	2,8
13)	Ministério das Relações Exteriores	18 126 946	0,6	3 614 600	19,9	14 512 346	0,4
14)	Ninistério da Saúde	113 128 343	3,8	6 104 600	5,3	107 023 743	3,6
15)	Ministério do Trabalho e Previdência Social	86 489 213	2,9	49 343 200	57,0	37 146 013	1,2
16)	Ministério da Viação e Obras Páblicas	880 000 000	30,3	80 000 000	9,0	800 000 000	27,5

Fontes: Orgamento da República e O Estado de São Paulo, 24-1-65

(+) Despese orgada com o deficit orgamentário previsto.

Nota: Excluidos do quadro o Legislativo e o Judiciário e órgãos do Poder Executivo com menores dotações orçamentárias.

DEPE-CRPE-INEP, janeiro 1965/NFC/mgc.

ORCAMENTO - UNIÃO - 1965

Desdobramento das dotações previstas para órgãos do Poder Executivo		Orçada + receita Congelada B		da Verba B söbre a Verba A	Verba C: Deduzido o congelemento C\$1.000	da Verba sobre a receita de impos tos	
Pode	r Executivo:						e.
01)	Presidência da República	128 121 898	4.4	29 005 160	22,6	99 116 738	3.4
02)	Superintendência do Desenvolv, do Nordeste	17 764 988	0,6	3 175 398	17,8	14 589 590	0,5
03)	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia	26 559 482	0,9	5 311 896	19,9	21 247 586	0,7
04)	Ministérie da Aeronáutica	239 462 670	8,2	10 000 000	4,1	229 462 670	7,9
05)	Ministério da Agricultura	147 937 556	5,0	17 941 700	12,1	129 995 856	4.4
06)	Ministério da Educação e Cultura	417 968 106	14,3	80 000 000	19,1	337 968 106	11,6
07)	Ministério da Fazenda	721 562 102	24,8	206 782 436	28,6	514 779 666	17,7
(80	Ministério da Guerra	410 052 330	14,1	16 500 000	4,0	393 552 330	13,5
09)	Ministério da Indústria e Comércio	8 495 108	0,2	305 500	3,5	8 189 608	0,2
10)	Ministério da Justiça e Negécios Interiores	127 816 043	4.4	6 693 600	5,2	121 122 443	4,1
11)	Ministério da Marinha	219 814 325	7,5	4/000 000	1,8	215 814 325	7,4
12)	Ministério das Minas e Energia	112 696 832	3,8	29 000 000	25,7	83 696 832	2,8
13)	Ministério das Relações Exteriores	18 126 946	0,6	3 614 600	19,9	14 512 346	0,4
14)	Ninistério da Saúde	113 128 343	3,8	6 104 600	5,3	107 023 743	3,6
15)	Ministério do Trabalho e Previdência Social	86 489 213	2,9	49 343 200	57,0	37 146 013	1,2
16)	Ministério da Viação e Obras Públicas	880 000 000	30,3	80 000 000	9,0	800 000 000	27,5

Fontes: Orgamento da República e O Estado de São Paulo, 24-1-65

(+) Despesa orgada com o deficit orgamentário previsto.

Nota: Excluidos do quadro o Legislativo e o Judiciário e órgãos do Poder Executivo com menores dotações orçamentárias.

DEPE-CHPE-INEP, janeiro 1965/NFC/mgc.

ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA DOS ESTADOS BRASILEIROS E DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO (DADOS DE 1964)

ESTADOS	Receita (Ct\$)	Despesa (Cd)	R. Tributária (G\$)	Secretaria de Educa ção e Cultura (CAS)	% Educ. Despesa	% Educ. R. Tribut.
Mato Grosso	4.498.426.365.00	5.355.292.345.00	4.293.460.000.00	1.543.531.080,00	28,8:	35,9
Espírito Santo	9.293.245.000.00	13.853.233.252,80	8.386.836.000,00	2.822.048.160.00	20,3	33.6
Minas Gerais	128.601.900.000,00	134.336.425.114.00	82.541.000.000,00	26.172.038.616,00	19,4	31.7
Paraná	56.092.175.000.00	78.725.634.370.00	47.427.975.000.00	12.748.954.419.00	16,1	26,8
R. Grande do Sul	119.989.436.082.00	162.832.092.561,00	116.396.275.000.00	31.144.901.438,00	19,1	26.7
Sergipe					19,1	25,4
Bahia	42.891.400.600,00	46.598.671.417.00	37.935.070.600,00	8.844.869.286,00	18,9	23,3
Pernambuco	27.220.493.000.00	49.467.191.093,40	26,862,100,000,00	6.176.124.000,00	12,4	22,8
Amazonas	4.529.793.900,00		4.472.868.900,00	.993.433.360,00	18,8	22,2
Pará	7.645.987.200,00				16,3	21,5
Alagoas *	15.000.000.000,00			2.953.316.000,00	17,0	21,4
Guanabara			147.915.000.000,00	31.698.741.000,00	14,5	21,4
Ceará	22.707.250.000,00		21.856.750.000,00		18,6	21,2
Piauf	3.203.615.000,00		3.085.185.000,00	611.768.500,00	17,1	19,8
São Paulo	515.300.300.000,00	Contraction of the Contraction o		84.886.387.000,00	16,0	18,7
Rio de Janeiro	and the second			13.599.591.500,00	16,5	16,9
Maranhão	5.150.498.200,00			830.727.562,00	16,0	16,5
R. Grande do Norte	6.455.000.000,00				14,3	16,4
Santa Catarina	34.374.000.000.00				14,9	16,2
Paraiba	9.896.339.600.00				14,2	16,0
Goiás	19.970.460.000,00	1	19.442.240.000,00		14,5	15,3

Orçamento de 1965.

🕶 Nessa despesa estão incluidos gastos com a Educação em outros setôres da administração estadual.

Fonteiutilizada: Diários Oficiais dos Estados. Os Estados estão colocados em ordem decrescente segundo o seu esfôrço educacional, aferido em relação à receita tributária.

DEPE-CBPE-INEP - outubro 1964.



V Forum de Reitores (Texto na pág. 11).

CAPES

BOLETIM INFORMATIVO DA COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR



COORDENAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

Conselho Deliberativo

Presidente

Flávio Suplicy de Lacerda Ministro da Educação e Cultura

Membros

Raimundo Augusto de Castro Moniz de Aragão — Diretor do Ensino Superior

Antônio Moreira Couceiro — Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas

Paulo de Góis

Carlos Alberto Del Castillo

Osvaldo Gonçalves de Lima

Métri Bacila

Frederico G. Brieger

Pedro Paulo Penido

Ernâni Braga

Diretora-Executiva

Suzana Gonçalves

Av. Marechal Câmara, 210, 8º e 9º andares — C. Postal, 5185 - End. teleg. EDCAPES - Tel. 52-9072 - Rio de Janeiro, GB - Brasil

DISCURSO NO V FORUM NACIONAL DE REITORES

Presidente Castelo Branco

"Ao encerrar o Forum de Reitores, reunião periódica, que congrega personalidades das mais responsáveis pela nossa vida universitária, é oportuno exprimir-vos o pensamento do Govêrno em matéria de tanta relevância.

Realmente, poucas tarefas terão o alcance da confiada às Universidades. Nas atuais circunstâncias, não lhes cabe apenas preparar cidadãos de alto nível cultural, aos quais estará entregue a missão de impulsionar o desenvolvimento do país, propiciando-lhe os caminhos abertos pela ciência e pela técnica. É que, vivendo uma época marcada pelo signo da transição, e por isso mesmo aberta a tôdas as idéias, é necessário que a Universidade seja também instrumento capaz de criar condições adequadas para formar e preparar a consciência democrática das novas gerações.

Estou certo, aliás, de que nos debates, proposições e resoluções decorrentes do conclave agora findo, não escapou à vossa percepção, e sobretudo à experiência de cada um, a posição do povo brasileiro, do qual, em verdade, são os estudantes, de certo modo, um reflexo, e, concomitantemente, um fator inarredável. Seria êrro imperdoável imaginarmos que a Nação, passados os acontecimentos de abril, aspira estagnar-se em fórmulas políticas, sobretudo sociais, incompatíveis com o nosso tempo. Longe disso, o que o povo aguarda, e com razão, é que da vitoriosa Revolução possam surgir soluções justas para muitos dos angustiantes problemas que nos afligem, inclusive os mais imediatos, como são os do custo de vida, do abastecimento, do equilíbrio orçamentário e da retomada do desenvolvimento.

Natural, portanto, que a mocidade estudantil, com os transbordamentos e os entusiasmos tão próprios da juventude, se sinta chamada para participar e influir nos rumos do país. Por isso mesmo o dever dos que têm a seu cargo orientá-lo não deverá ser o de tentar sopitar-lhe os anseios, e sim fazer com que êstes não sejam desviados para rumos perniciosos à própria vida universitária. Não faz muito que, ao falar no Ceará, tive ocasião de enunciar que "uma universidade não é um campo neutro freqüentado pelos que têm gôsto pelas delícias intelectuais, nem é apenas o centro de formação de profissionais liberais, ou de pesquisadores e professôres. É muito mais do que isso. Representa um organismo vivo, em

-1-

permanente e recíproca comunicação com os anseios e aspirações populares, que deve atender ou corrigir quando necessário". Hoje, não tenho por que mudar de opinião.

E se acentuo êsse pensamento é para não pairar dúvida quanto à posição do govêrno em face do movimento estudantil. Bem sei, e isso é de vosso inteiro conhecimento, que, em tal movimento, existem setores vinculados à subversão. Cumpre localizá-los e detê-los. Mas, a verdade é que isso jamais será obtido por meio de leis, decretos, ou regulamentos. O Govêrno não pode ser o fundamento da autoridade do corpo docente. Acima de tudo, ela deverá assentar nos conhecimentos de cada um, nas qualidades pedagógicas, na presença ativa e dominante face aos alunos. O omisso ou o ausente, aquêle que foge aos problemas, muitas vêzes árduos e numerosos, com que necessàriamente se terá de deparar no exercício do magistério, jamais logrará a consideração dos estudantes.

Aos reitores e professôres, graças à autêntica posição de liderança no meio estudantil, deverá caber a importante missão de tornar irrelevante, se não insignificante, a ação deletéria dos que se encontram, não a serviço da classe acadêmica ou das aspirações nacionais, mas inspirados pelo desejo de subverter e destruir. E tal posição de liderança somente será alcançada por aqueles que, pelo conhecimento, pela dedicação ao ensino e também por indiscutida autoridade moral, forem capazes de se imporem à estima, ao aprêço e à admiração dos alunos. Cabe-lhes repor o ensino na sua precípua finalidade : propiciar novos conhecimentos aos estudantes ao mesmo tempo que promove a ampliação da cultura.

Mas, não é demais assinalar que para se repor a Universidade brasileira no rumo dos mais altos interêsses nacionais, nos quais há que considerar, em primeiro plano, os interêsses dos estudantes, é indispensável contar-se com a integral colaboração dos professôres. Os alunos, por circunstâncias diversas, podem errar; os seus mestres, no entanto, jamais podem fazê-lo. Até porque os erros daqueles são corrigíveis, enquanto os dêstes costumam ter conseqüências definitivas.

Daí a preocupação em que se encontra o Govêrno de reformular profundamente a vida universitária brasileira naquilo que diz respeito ao professor. Especialmente no que se refere à sua completa integração nas atividades educativas. Já é tempo de considerarmos que a tarefa do professor deve ser exclusiva, pois qualquer outra lhe será prejudicial, inclusive por permitir a capacidade ociosa das universidades, fonte permanente de desajustamento entre estudantes ou professôres. Nesse sentido posso ter mesmo a satisfação de antecipar que é pensamento da atual administração solicitar ao Congresso Nacional o estabelecimento de normas sôbre o tempo integral, que está a reclamar nôvo conceito, a fim de se ajustar às necessidades do

- 2 -

ensino superior. De fato, não há como exigir dos professôres total dedicação ao ensino se não lhes proporcionarmos meios condizentes com as suas necessidades. Não há por que termos qualquer ilusão no particular : sòmente percebendo remuneração condigna sentir-se-á o professor em condições de se votar integral e exclusivamente ao magistério. E é isso que o Govêrno deseja e espera poder propiciar-lhe, a fim de se dar início às fundas transformações reclamadas pelo nosso sistema universitário.

Acreditamos fazer assim da Universidade uma verdadeira comunidade, na qual, sem prejuízo da hierarquia de valôres educativos, cada qual no posto que lhe compete, nada deixe de estar subordinado às exigências do ensino. O professor deverá ter, se não o orgulho, pelo menos o amor às suas elevadas funções, do mesmo modo que o estudante, antes de pretender um simples diploma, desejará alcançar amplos conhecimentos que lhe permitam, em qualquer circunstância, ser útil elemento ao progresso e à prosperidade da sociedade.

Em verdade, se bem atentarmos para a vida universitária, será essa identidade entre professôres e alunos, todos empenhados na conquista de um mesmo e alto objetivo cultural, que proporcionará o clima de tranqüilidade e seguranca indispensável ao progressivo aperfeicoamento cultural. É dentro da universidade, pelo crédito que lhe inspirem os elementos dirigentes, que os alunos deverão começar por encontrar não apenas a confiança, mas também o estímulo inseparável de qualquer ascenção destinada ao aprimoramento cultural. Quando êsse clima de perfeito entendimento entre mestres e alunos vier a ser alcançado, poderemos ter a certeza de que o ensino superior do país estará a salvo de perturbações, incompreensões e até mesmo agressões que, porventura, venham a atingí-lo. E as novas idéias, aquelas de cujo aparecimento, análise e aproveitamento pende a cada momento a própria vida cultural dos centros universitários, poderão medrar livremente. Nem terão o que temer, nem haverá porque temê-las se trazem a chancela de ambientes em que não haja preocupação maior do que a do constante progresso cultural do país.

Aliás, por subestimarem a fundamental importância daquela identidade entre professôres e alunos, é que muitos se têm deixado arrastar por interpretações inexatas, quando obrigados a considerar setores menos voltados para o aperfeiçoamento da comunidade universitária do que para o fortalecimento das próprias ideologias. E é justamente isso que cumpre evitar, fazendo com que a universidade, embora permitindo o debate e o choque das idéias, não se transforme num campo em que o ensino, afinal, passasse a ocupar lugar secundário, tais as paixões desencadeadas em seu meio.

Sem se afastar daquelas normas que, na vida do país, colocam em primeiro plano os problemas da cultura e da educação, bem como tudo que é essencial ao seu incessante aperfeiçoamento, como a liberdade de cátedra, a autonomia universitária e o respeito a professôres e alunos, o Govêrno está certo de poder contribuir vigorosamente para o fortalecimento da vida universitária.

Ao voltardes, pois, às vossas Universidades podeis ter a certeza não apenas de que tendes sob a vossa responsabilidade uma das mais importantes e difíceis tarefas do nosso tempo e do nosso futuro, mas também a convicção de que o Govêrno vos proporcionará o clima de segurança e tranqüilidade indispensável à vida universitária. Não tereis mais que temer o ambiente de subversão e inquietação no qual os objetivos políticos se sobrepunham a tôdas as conveniências do ensino. Agora, livres das distorções a que estavam submetidas as Universidades, encontrareis o ambiente próprio à fecunda convivência entre mestres e discípulos, todos voltados para o desenvolvimento da cultura nacional.

Espera, pois, o Govêrno que, ao reiniciardes as vossas atividades após a reunião agora concluída, levareis às vossas unidades, aos vossos colegas e aos vossos alunos, uma palavra de alento e renovação a fim de imprimir ao nosso ensino superior a mesma orientação de reforma e progresso, que deve ser a marca dos nossos dias.

Senhores Reitores : ao transmitir-vos as saudações do Govêrno faço-o da maneira mais calorosa, certo de que em vossas mãos, em grande parte, está o futuro do Brasil."

FORUM DE OPINIÕES

Instauração Universitária

O professor Alceu Amoroso Lima — líder católico que se tornou famoso com o pseudônimo Tristão de Ataíde — declarou, em entrevista à imprensa carioca, que «não precisamos, pròpriamente, de reforma universitária, mas de instauração universitária, que deve ser urgente».

- 4 -



Para o conhecido professor e publicista estamos ainda em fase que pode ser chamada de «Universidade nominal» — e precisamos passar à fase da «Universidade real»:

«A rigor, por conseguinte, não se trata de re-formar a Universidade, mas de in-formá-la, de lhe dar forma».

Dizendo que «estamos na infância do nosso sistema universitário», o professor Amoroso Lima afirmou que a reforma universitária interessa a todos, e não apenas aos esquerdistas:

«... Úma reforma autêntica não tem rótulo. O que se quer é seriedade no estudo, dedicação e competência de professôres, participação dos alunos na vida universitária, publicações, laboratórios, bibliotecas, boa administração, autonomia universitária, tempo integral, residências de alunos, diretórios autônomos, mas com finalidade universitária, sem ligações políticas com qualquer espécie de partido, liberdade religiosa, ambiente realmente cultural.»

«... E a reforma universitária deve ser profunda como uma revolução, mas orgânica como uma evolução».

«Não se fazem Universidades de cima para baixo, por meio de decretos ou de revoluções políticas».

Duração do Ensino Superior

«Os períodos de férias dos estudantes são longos demais no Brasil» — disse o professor Paulo Lacaz. — «Com a diminuição das férias (que são, no mínimo, de quatro meses) o tempo poderia ser aproveitado na redução dos cursos, no interêsse dos estudantes e do país». Na Faculdade Nacional de Medicina faz-se em cinco anos a formação profissional, dedicando-se à prática o sexto ano. «A redução é exequível, principalmente se houver o sacrifício dos longos períodos de férias anuais».

O ciclo de formação profissional na ENE abrange quatro anos, disse o professor Oscar de Oliveira:

«O quinto ano é chamado de segundo ciclo e é utilizado no aperfeiçoamento, à escolha do estudante, de algumas matérias do seu interêsse e na confecção de um projeto. Assim, (...) acredito que a solução preconizada se adapte à presente formação do engenheiro».

O professor Maurício de Medeiros, ex-Ministro da Saúde, porém, em artigo publicado n'O Globo, receia que a medida «faca reduzir os currículos a matérias de cunho exclusivamente prático, com total exclusão da teoria, que é, afinal, a arma de que dispõe o profissional para seu raciocínio e orientação na resolução de casos novos ou imprevistos. Porque nem a engenharia, nem a medicina, são profissões práticas. exclusivamente Tanto uma como outra são arte, mas também são ciência... Ambas precisam de uma base de conhecimentos gerais proporcionada pela teoria».

Lembrando o «êrro» que foi a eliminação da Patologia Geral — que era como uma introdução ao estudo da Medicina, em que o aluno «se familiarizava com a terminologia médica, entrava no conhecimento das reações do organismo humano em face dos agentes morbígenos» e tinha «uma visão panorâmica da ciência médica» — o professor Maurício de Medeiros escreve:

«É isso que receio na simplificação que se projeta: a supressão de matérias que, não sendo de aplicação prática imediata, fornecem, entretanto, ao estudante, uma base de compreensão dos fenômenos que estuda».

Gratuidade do Ensino

O professor Oscar Stevenson, catedrático de Direito Penal da Faculdade Nacional de Direito, se declarou pelo ensino gratuito em «enquête» promovida por um matutino carioca:

«Sou pela gratuidade do ensino em todos os graus e planos. Ao Estado cabe o dever de custear êsse relevantissimo serviço. Não importa que alguns ou muitos se beneficiem. O que êle significa é, na realidade, o cumprimento de uma das primordiais obrigações da sociedade, encarnada e representada pelo Estado. A finalidade dêste é prover o bem comum, proporcionando a quantos puder o acesso aos valôres da cultura e da civilização. Os princípios da justiça distributiva, que fundamenta a ação social do Estado, evidenciam que a educação e a instrução constituem funções peculiares do poder público, mormente no regime democrático».

Ciência e Pesquisa na Universidade

Transcrevemos, d'**O** Globo, edição de 3 de outubro, o editorial intitulado «Um Grito de Alerta», dada a oportunidade de alguns conceitos quanto à Universidade no Brasil:

«O problema do apoio governamental à ciência e à pesquisa dentro da Universidade é fundamental para o nosso desenvolvimento. Todos os países desenvolvidos do nosso tempo chegaram aos atuais estágios de progresso e riqueza graças à técnica e à investigação científica. Tão relevante na luta contra o subdesenvolvimento é a pesquisa científica e tecnológica que vemos grandes organizações internacionais e famosas fundações norte-americanas e européias dedicadas ao bem da Humanidade custearem, nas áreas subdesenvolvidas do mundo, custosos programas de formação de técnicos e pesquisadores.

«De há muito se sabe que as Universidades no Brasil — sobretudo aquelas integradas nos sistemas oficiais de ensino — encontram-se desatualizadas, funcionam defeituosamente e, em lugar de fornecer ao País bons profissionais e técnicos, são celeiros de descontentes e revoltados ou fábricas de maus doutores e bachareis sem preparo.

«Para os jovens que desejam realmente aprender e habilitar-se pelos conhecimentos adquiridos nos

- 6 -



bancos universitários, a vencer na vida, as escolas superiores são, freqüentemente, motivo de desânimo e indignação. Funcionando segundo estruturas arcaicas, ardorosamente defendidas pelos que delas se aproveitam, frustram as esperanças e desenganam os bons estudantes.

«Para os jovens que não almejam saber, porque se contentam com o diploma conquistado sem mérito, as faculdades e escolas superiores servem, sem dúvida. Mas, não serão êstes, evidentemente, os profissionais e técnicos que nos assegurarão o futuro de grandeza que está em nossos sonhos. Urge, portanto, dar condições às Universidades para bem aproveitarem as verdadeiras vocações, os esforços dos que querem aprender, os talentos atualmente desestimulados.

«Não é de hoje que se faz sentir a urgência de ajustar as Universidades brasileiras à realidade nacional, permitindo-lhes cumprir com eficiência o importantíssimo papel que lhes cabe em face do nosso progresso e desenvolvimento.

«Precisa o Govêrno, dando ao assunto prioridade absoluta, lançar-se imediatamente à reforma do sistema universitário, a fim de que o Brasil venha a contar, finalmente, com Universidades verdadeiras e não com simples agrupamento de escolas ineficientes e insuficientes. A demanda de vagas nos estabelecimentos universitários aumenta continuamente e o Govêrno tem a obrigação de facilitar o ensino superior. dentro do indispensável e rigoroso critério seletivo, ao maior número de moços que fôr possível, mas não um ensino qualquer ou um pseudo--ensino, como se tem feito até aqui e sim um bom ensino um aprendizado completo».

NOTICIÁRIO

Válvulas para o Coração

A Divisão de Metalurgia do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, de São Paulo, vem prestando assistência técnica ao Instituto de Cardiologia daquele Estado, na fabricação de válvulas para coração.

As válvulas são feitas por fundição de precisão em «vilálio» (liga à base de cobalto).

Por parte do Instituto de Cardiologia, o responsável pelo projeto é o dr. Adib Jatene. Por parte do Instituto de Pesquisas Tecnológicas têm colaborado os engenheiros Paulo Sérgio Pereira da Silva, Sérgio Augusto de Souza e Luis Corrêa da Silva (chefe da Divisão de Metalurgia).

Paulo de Góis

O professor Paulo de Góis, diretor do Instituto de Microbiologia da Universidade do Brasil, partiu para Paris a fim de, como delegado do Brasil, participar da reunião anual da UNESCO em que se debaterá a aplicação da ciência e da tecnologia na América Latina.

Terminada essa missão, o professor Paulo de Gós seguiu para Genebra, onde representou o Brasil na reunião da ONU sôbre educação médica e, de volta ao continente americano, participou, em Santiago do Chile, da reunião da Associação Latino-Americana de Ciências Fisiológicas, onde fêz uma palestra sôbre Centros de Treinamento de pessoal docente.

Trabalharão no Pôrto do Recife

A Administração do Pôrto do Recife deu início à contratação de estagiários de Engenharia, visando ao aproveitamento de três estagiários de engenharia mecânica e um de engenharia eletrônica.

Podiam candidatar-se alunos da terceira, quarta e quinta séries das Escolas de Engenharia, atribuindose-lhes salários, respectivamente, de 75, de 88 e de 95 000 cruzeiros, se aprovados.

Os estagiários deveriam trabalhar quatro horas no período letivo e seis horas no período de férias.

O Capital Humano

Do relatório do Brasil à XII Conferência Internacional de Serviço Social, reunida de 13 a 18 de setembro dêste ano em Atenas (Grécia), para discutir o tema — o progresso social através do planejamento social — papel do Serviço Social — destacamos os trechos seguintes:

«... O progresso social não pode ser aferido e quantificado econômicamente. Podemos analisar e especificar os indicadores dos diversos elementos do bem-estar social, mas não dispomos de um aparelhamento técnico de análise e de um instrumental conceitual que nos permita, como no campo econômico, submeter a um sistema dimensional a previsão e os resultados dos investimentos no fator humano. Aqui reside, possivelmente, a maior dificuldade, na prática, de incorporar e integrar os fatôres sociais e «humanos» do desenvolvimento no planejamento do desenvolvimento econômico. Apesar dessas dificuldades, a maioria dos tratadistas modernos aceita como fato indiscutível que não pode haver desenvolvimento econômico, e portanto progresso



social, se o desenvolvimento não estiver respaldado por uma programação efetiva e eficaz no campo social, principalmente no que tange à formação tecnológica e científica em todos os níveis da educação. ademais de outras medidas consideradas indispensáveis a sistematizar o desenvolvimento. Ùltimamente se vem insistindo com muita ênfase na necessidade de «investir no fator humano» e na atenção que se deve dispensar ao «capital humano», como condições prévias para o desenvolvimento econômico que muitas vêzes podem ter caráter prevalente em relação aos investimentos em bens de capital tradicionais.

«... Os Assistentes Sociais têm a responsabilidade de fazer conhecidas as necessidades sociais e de propor soluções cabíveis para a satisfação dessas necessidades. Assim, é importante e urgente que tenham uma participação maior no estabelecimento da política social. Para isto, abrem-se possibilidades de funcionarem como assessôres à medida que estejam melhor preparados em ciências sociais e manejem com segurança as técnicas do Servico Social».

Genética Humana

Sob o patrocínio do Conselho Britânico, chegou a Curitiba, em setembro, para realizar pesquisas e pa-

1. N. C.

_ 9 _

lestras, o cientista inglês Geoffrey Harrison.

Em companhia do professor Francisco Salzano, o visitante estêve no pôsto indígena do Rio das Cobras, onde realizou pesquisas sôbre a distribuição e os fatôres que condicionam a côr da pele dos indígenas.

No Laboratório de Genética Humana da Universidade do Paraná fêz Geoffrey Harrison as seguintes palestras:

- Biologia Humana.

- Fatôres que afetam o crescimento.

— Fatôres genéticos na transplantação de tecidos.

 — Tendências modernas da Biologia Humana.

 Herança da côr da pele na espécie humana.

Despesas Estaduais com a Educação, 1964

A Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, órgão do INEP, acaba de elaborar o quadro que publicamos — um ponto de referência significativo para aferir o espaço orçamentário atribuído à educação pelos Estados em 1964. ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA DOS ESTADOS BRASILEIROS

E DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO (DADOS DE 1964)

ESTADOS	Receita (Cr\$)	Despesa (Cr\$)	R. Tributária (Cr\$)	Secretaria de Edu- cação e Cultura (Cr\$)	% Educ. Despesa	% Educ R. Tribut.
Mato Grosso	4.498.426.365,00	5.355.292.345,00	4.293.460.000,00	1.543.531.080,00	28.8	35.9
Minas Gerais	128.601.900.000,00	134.336.425.114,00	8.386.836.000,00 82.541.000.000.00	2.822.048.160,00 26.172.038.616.00	20.3	33,6
R. Grande do Sul	56.092.175.000.00 119.989.436.082.00	78.725.634.370,00	000	12.748.954.419,00	16,1	26,8
Sergipe	2.725.821.000,00	3.518.793.000 00	88	675.184.400.00 000000	19,1	26,7
Bahia	42.891.400.600,00	46.598.671.417.00	37.935.070.600,00	8.844.869.286,00	18,9	23,3
Amazonas	4.529.793.900.00	5.283.775.565.00	26.862.100.000,00	6.176.124.000,00	12,4	22,8
Pará	7.645.987.200,00	9.878.864.691,00	7.490.800.000.00	1.616.629.400.00	16,30	27,27
Alagoas	15.000.000.000,00	17.308.319.000,00	000	2.953.316.000.00	17.0	21.4
Ceará	22,707,250,000,00	211.395.539.000,00	147.915.000.000,00	31.698.741.000,00	14,5	21,4
Piaui	3.203.615.000,00	3.566.472.526.00		4.035.330.928,00 **	12,6	2172
São Paulo	515.300.300.000 00	527.529.940.102,00	000	84.886.387.000.00	16.0	18.7
Maranhão	81.915.985.800,00	82.399.764.402,00	000	13.599.591.500,00	16,5	16,9
R. Grande do Norte	6 455 000 000 000 00	0,162.873.567,00	5.005.690.000,00	830.727.562,00	16,0	16,5
Santa Catarina	34.374.000.000.00	35.118.068.741.00	00,000,000,850.6	5 242 454 000 00	14,3	16,4
Parafba	9.896.339.600,00	10.885.325.357,00	9.671.600.000.00	1.553,833,887,00	14.9	16.0
G01as	19.970.460.000,00	20.592.338.032,00	19.442.240.000,00	2.992.711.426,00	14,5	15,3

Orçamento de 1965.

Fonte utilizada: Diários Oficiais dos Estados. Os Estados estão colocados em ordem decrescente segundo o seu esfórço ** Nessa despesa estão incluidos gastos com a Educação em outros setores da administração estadual. educacional, aferido em relação à receita tributária.

DEPE-CBPE-INEP - outubro 1964.

- 10

MUNDO UNIVERSITÁRIO

V Forum de Reitores

Nos dias 9 e 10 de outubro estêve reunido, no Palácio da Cultura, no Rio de Janeiro, o V Forum de Reitores, que contou com a participação de 33 Reitores e teve, na sessão de encerramento, a presença do sr. Presidente da República.

No discurso de instalação o sr. Ministro da Educação declarou que, «de minha parte, não sei como reformar o que ainda não se formou (...) Mas sei que todos os meus eminentes colegas sabem, como eu, que é preciso, e muito urgente, para se dar ao Brasil um destino superior, que se forme a Universidade brasileira» - o que só se poderia conseguir tendo por base «o homem suficientemente preparado e disposto a ser elemento basilar e não decorativo», «Êste Forum continuou o titular da Educação vai decidir sôbre a vida universitária do homem-professor, dando-nos o anteprojeto do Estatuto do Magistério, que deverá estabelecer carreiras, direitos e principalmente deveres, êstes bem maiores do que os dos estudantes. Estudantes e professôres deverão adquirir por dever cívico uma atitude nova perante a nacão...»

O plenário se dividiu em três comissões para estudar os três pontos do temário da reunião:

- Estatuto do Magistério Superior. - Excedentes dos exames vestibulares.

- Seleção de pessoal docente para o ensino universitário.

A comissão que debateu o Estatuto do Magistério se constituiu dos Reitores das Universidades do Ceará, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Recife, Paraná, Universidade Mackenzie (São Paulo) e Universidade Rural do Brasil.

A questão dos excedentes foi examinada pelos Reitores das Universidades da Bahia, da Guanabara e Católica do Rio Grande do Sul, enquanto a seleção de pessoal docente prendia a atenção dos Reitores das Universidades do Paraná, de Alagoas e da PUC do Rio de Janeiro.

Estatuto do Magistério Superior

O projeto do Estatuto do Magistério Superior, em seu artigo 1º, institui o regime jurídico do pessoal docente do ensino superior vinculado à administração federal e regula a classificação e o preenchimento dos cargos e funções relativos às atividades do magistério superior.

Estabelece, em seu artigo 3°, que o corpo docente de cada estabelecimento será constituído pelo pessoal que exerça atividades de ensino superior e que esteja lotado em departamentos ou divisões.

O pessoal docente do ensino superior vinculado à administração federal integrará, em cada universidade ou estabelecimento isolado, o Quadro Único do Pessoal com as seguintes categorias: titulares dos cargos das classes de carreira do magistério superior: substitutos que, habilitados nos cargos de carreira, preencham cargos por vacância temporária; profissionais de nível universitário que exerçam no departamento ou divisão atividades essenciais ao processamento do ensino e da pesquisa; e pessoal agregado ao ensino superior - essencial às tarefas de ensino e pesquisa, embora sem qualificação de nível superior. O Quadro Único, quando se referir a instituição autárquica, será aprovado pelo Presidente da República. Quando a instituição organizar-se sob a forma de fundação ou associação, o Quadro será constituído de acôrdo com as normas estabelecidas em seus estatutos.

Os cargos do magistério superior vinculado à administração federal compreendem-se nas seguintes classes: professor assistente; professor adjunto; e professor catedrático. Para a iniciação nas atividades de ensino superior serão admitidos graduados, em caráter de estagiários.

Segundo o projeto, o pessoal docente será admitido ou nomeado segundo as categorias. Para a admissão de «estagiários» haverá indicação fundamentada do departamento ou divisão. Essa indicação recairá em graduado por curso que ministre, em nível superior, disciplina compreendida nas atividades do órgão. Se aprovada pela Congregação, a admissão será feita pelo reitor, nas universidades, e diretor, nas unidades, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado. A admissão dependerá da existência de recursos orçamentários e do plano de trabalho elaborado pelo departamento ou divisão, aprovado pela Congregação. Por outro lado, a nomeação para o cargo vago de professor assistente será feita mediante concurso de provas e de títulos. A êles poderão candidatar-se os que tenham, no mínimo, dois anos de estágio, ou possuam título de pós--graduação obtido em estabelecimento reconhecido na forma da lei. A nomeação será pelo prazo de cinco anos. O cargo de professor adjunto poderá ser provido: mediante acesso de ocupante de cargo de professor assistente: e, diretamente por meio de concurso de títulos e de provas. O provimento no cargo de professor catedrático será feito exclusivamente por acesso

- 12 -

do professor adjunto, mediante concurso de títulos e de provas.

Estabelece também o projeto que é permitida a acumulação de dois cargos de magistério ou a de um dêstes com um cargo técnico, contanto que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

Quanto ao regime de tempo de trabalho, o magistério superior distribuir-se-á entre o regime de tempo parcial e o de tempo integral. Os «estagiários» ficarão sujeitos ao regime único, de 30 horas semanais de trabalho. O professor de tempo parcial estará sujeito a um regime de trabalho semanal não podendo ser inferior a 18 horas. No regime de tempo integral, o professor ficará proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade de caráter empregatício, particular ou pública.

O projeto dispõe que o vencimento-base do professor catedrático será de dez vêzes o maior salário-mínimo vigente no País. O vencimento do professor-adjunto, do professor assistente e do estagiário serão fixados respectivamente, em 80, 70 e 60% do vencimento-base do professor catedrático. Quando em regime de tempo integral, qualquer daqueles titulares perceberá uma gratificação de 100%, calculada sôbre o vencimento-base. O professor que, optando pelo regime de tempo integral, fôr obrigado a desacumular terá como gratificação importância não inferior à do vencimento do cargo desacumulado. O professor terá direito a gratificações qüinqüenais por tempo de serviço (5%), até o máximo de 7 qüinqüenios.

Reza o projeto, ainda, que o docente de ensino superior gozará obrigatòriamente de 30 dias consecutivos de férias por ano, em período em que o estabelecimento se encontrar em recesso e segundo escala a ser organizada pelo departamento ou divisão correspondente. O professor catedrático terá direito à vitalicidade em instituições de direito público ou de direito privado.

Quanto à aposentadoria, o professor vinculado ao sistema da administração federal gozará do direito de aposentadoria na forma da Lei nº 1711 (Estatuto do Funcionário Público Civil da União), de 28 de outubro de 1952.

Seleção de pessoal docente

Um dos documentos discutidos estabelece que a Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) deve contar com recursos financeiros para a implantação do aperfeiçoamento do ensino universitário.

Os recursos dividem-se em 1,130 milhões de dólares da Fundação Ford, para custeio de bôlsas de estudo no ensino superior; 4 milhões de dólares (empréstimo do Banco Internacional de Desenvolvimento) para refôrço do equipamento dos centros nacionais de aperfeiçoamento pós-graduado em ciência e tecnologia aplicadas, e 5,5 bilhões de dotações orçamentárias federais para despesas de manutenção, equipamento e obras em institutos de ensino tecnológico.

Reforma e atualização da Universidade

Pouco antes da abertura do Forum, **O** Globo, do Rio de Janeiro, declarava, em editorial:

«Existem as Universidades (ou devem existir) para formar e aperfeiçoar pesquisadores e profissionais, que uma vez diplomados poderão e deverão exercer atividades úteis à sociedade. Para isto é necessário que as instituições universitárias sejam dotadas de condições materiais e morais que as habilitem, pela relação dos melhores e mais capazes, tanto no corpo docente quanto no discente, a um trabalho eficiente, consciencioso e produtivo.

«Do govêrno dependem, principalmente, a recuperação e a dinamização das Universidades. Mas não só a êle. É fundamental, para que as Universidades ocupem a posição que devem ocupar na vida brasileira, nesta fase de ambição de progresso, de entusiasmo pelo desenvolvimento, que tôdas as classes sociais, e sobretudo a indústria e o comércio, compreendam que só pela técnica e pelo estudo (que têm na Universidade o seu melhor habitat) o Brasil arrancará para o grande futuro, para ser uma verdadeira potência».

Lembrando que o sr. Presidente da República deveria discursar no encerramento do Forum, o vespertino carioca disse que S. Excia. teria «o ensejo de fixar a posição de seu govêrno em face da reforma das Universidades brasileiras, de sua atualização e integração no processo do nosso desenvolvimento. (...) De reformá-las para elas possam dar a grande contribuição que em todo o mundo as Universidades estão dando ao desenvolvimento econômico e social, pela expansão da cultura, pela investigação científica e pela participação autêntica nos problemas reais do povo, cujo progresso e elevação devem ser o supremo objetivo das verdadeiras Universidades».

Saudação ao Presidente

Coube ao professor Moniz de Aragão, diretor do Ensino Superior, responder ao discurso do sr. Presidente da República (que publicamos em outro local).

Do seu discurso destacamos os seguintes pontos:

«A reunião do Forum Universitário é a vigília dos mestres, em que se unem os Reitores das Universidades brasileiras ao Ministro de Estado, na meditação dos graves e importantes problemas do ensino superior. E outros não há, no momento, mais prementes para o Brasil, colocado, sem exagêro ou retórica, no dilema de crescer e fortalecer-se pela ciência e pela técnica, ou submergir e perecer na miséria, na discórdia e na violência.

«Em documento que o Ministério, através da Diretoria do Ensino Superior, apresentou (...) à consideração do Forum, fêz-se ressaltar que o aumento da produtividade é o problema vital do país. Com um elevado índice de natalidade, subjugadas que vão sendo as oprobriosas doenças de massa, a população brasileira cresce em ímpeto impressionante e avassalador, fenômeno que se impõe e domina tôda a cena da vida nacional.

«Uma pirâmide populacional de larga base, faces reentrantes e pequena altura, expressa a contingência iniludível de os brasileiros, que formam as camadas aptas ao trabalho, atingirem, na produção de bens e na prestação de serviços, altos índices de produtividade, único meio de atenderem satisfatòriamente as necessidades dos grandes grupos jovens, improdutivos.

«Num mundo em que a vida se faz cada vez menos empírica, tal aumento de produtividade só se alcança pelo emprêgo adequado e intensivo da técnica científica. Possuí-la deixou de ser, assim, justa aspiração, para constituir-se em imperiosa necessidade, supremo desafio ao Brasil, como nação que deseja permanecer unida, livre e soberana.

«... Sem descurar os seus altos deveres para com as crianças e adolescentes do Brasil, (...) o Ministério, feitas as reformas estruturais necessárias, esboçou e detalha, no momento, um plano nacional vigoroso, capaz de provocar impacto decisivo na expansão e no aperfeicoamento do ensino universitário.

«Acordados ao Plano Qüinqüenal do Conselho Nacional de Pesquisas, a Diretoria do Ensino Superior e a CAPES concertaram, somando recursos e esforços, planos complementares e harmônicos, que dando prosseguimento e disciplinando sadias iniciativas anteriores, darão ao ensino superior o impulso e a feição de que carece para ser a mola propulsora do desenvolvimento e da grandeza nacional.

«O programa da CAPES, para o aperfeiçoamento do pessoal docente, foi exposto a êste V Forum Universitário, para conhecimento, crítica e colaboração. O que burila a Diretoria do Ensino Superior, para a adequada expansão de graduação em áreas prioritárias, igualmente será apresentado a uma das próximas reuniões dêste extraordinário órgão de informação e consulta, onde se harmonizam, sob a mais alta inspiração patriótica, as convicções sedimentadas pela experiência e os ímpetos inovadores do saber, que a si mesmo renova».

O VI Forum

O VI Forum de Reitores, a reunir-se em 1965, obedecerá ao seguinte temário:

-- Planejamento visando à expansão de matrículas no ensino superior.

- Diversificação dos cursos de formação.

— Subvenções, auxílios e financiamentos às Universidades.

Os Reitores e as Universidades

Damos abaixo trechos das declarações de alguns Reitores, tanto sôbre o Forum como sôbre o trabalho desenvolvido nas suas Universidades, recolhidas pelo **O** Globo, do Rio de Janeiro.

O sr. Ministro da Educação, ouvido em primeiro lugar, afirmou:

«Todos estamos certos de que a Universidade será a forja de um nôvo país pleno de espírito progressista e tranqüilo na convivência democrática».

João Davi Ferreira Lima — Santa Catarina:

«É com prazer que anuncio haver assinado convênio com a Alemanha, devidamente autorizado pelo govêrno da República, para importação de equipamentos técnicocientíficos para tôdas as unidades (da Universidade), no valor de mais de um milhão de dólares. O pagamento dêsse material será feito a longo prazo, com juros baixos, e a entrega será em 1965».

Guilardo Martins - Paraíba:

«No que diz respeito aos estudantes, a Reitoria está estudando a possibilidade da constituição de uma Fundação de Assistência ao Estudante, convocando para tanto as classes empresariais da região numa obra de integração da Universidade no meio social. Entendemos que as vigorosas energias da mocidade universitária devem ser encaminhadas para objetivos construtivos, facilitando o acesso ao livro, às atividades desportivas e o debate das questões diretamente ligadas aos interêsses escolares. Promovemos um curso de formação para a democracia. Estamos realizando um seminário de reestruturação universitária com a colaboração dos nossos professôres e destacados membros do Conselho Federal de Educação».

José Rodrigues da Silveira Neto — Pará:

«Dadas as condições das atuais instalações da Universidade do Pará, preferiram os que têm a sua responsabilidade administrativa adquirir área suficiente à sua instalação, que, somada a 200 hectares transferidos do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte, integra uma área total de 600 hectares à margem do rio Guamá e, por conseguinte, precisamente dentro da cidade de Belém. (...) O número de discentes aumentou consideràvelmente nos últimos três anos, de modo a situála entre as Universidade de maior número de matrículas em nosso país».

Haroldo Lisboa da Cunha — Universidade da Guanabara:

«Ao que tudo indica, a fase inicial, que não permitiu definir o Forum de Reitores como um colegiado, na acepção exata do vocábulo, mas como simples assembléia, desprovida da consistência indispensável — vai cessar. O indício firme está consubstanciado no projeto de portaria que, afinal, se constituiu em assunto principal da sessão inaugural. Esse diploma visa a dar organicidade perfeita ao Forum, definindo-lhe metas e prescrevendolhe normas de ação».

José Nicolau dos Santos — Paraná:

«A Universidade do Paraná, que no corrente ano passou a funcionar com mais uma unidade de ensino superior, a Escola de Engenharia Florestal, teve ainda ampliado o seu campo de pesquisa com a incorporação do Instituto de Biologia, que pertencia ao Estado e agora integra o patrimônio universitário».

Dioclécio Dantas de Araújo — Estado do Rio:

«Na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro tudo fazemos pela aproximação dos estudantes e franca solidariedade entre êstes e os corpos docente e administrativo. Na minha Universidade sempre houve harmonia entre mestres e alunos».

Luís Antônio da Gama e Silva — Universidade de São Paulo:

«Em nossa gestão, novos institutos foram criados, como o de Pesquisas Eccnômicas, de Arte e de Arqueologia, o Centro de Estudos Hispânicos, tendo sido dada nova estrutura ao notável Instituto de Genética, da Escola Superior de Agricultura Luís de Queiroz, em Piracicaba; duas Escolas de Enfermagem foram transformadas em estabelecimentos de ensino superior: foram criados e estão instalados ou iá em funcionamento vários cursos de pós-graduação ou de especialização; a editôra da Universidade foi reorganizada e conta com recursos suficientes para exercer suas atividades; a construção da Cidade Universitária continua em ritmo apreciável e, em breve, lá estarão trabalhando vários setores da Escola Politécnica e da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras, assim como, no início do ano, numa área de 52 000 metros quadrados de construção, funcionarão dentro de um plano de integração e colaboração recíproca os departamentos de Química de cinco Faculdades; o Conjunto Residencial já recebe centenas de estudantes, assim como bolsistas, professôres universitários, etc.»

Padre Laércio de Moura — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro:

«A Universidade brasileira, inserida num país em vias de desenvolvimento, sofre de uma conseqüência que se manifesta como uma característica dolorosa dos países subdesenvolvidos: a falta de homens preparados para as grandes tarefas impostas por uma sociedade que busca ascender a niveis compativeis com as exigências da dignidade humana. O aperfeicoamento de quadros se impõe como tarefa preliminar do próprio aperfeiçoamento da Universidade como instituição. Êsse aperfeiçoamento se fazia, antigamente, no estrangeiro. Através do esfôrco e da estrutura da CAPES êsse treinamento tem oportunidade de ser, agora, realizado no próprio país, através da utilizacão de centros de treinamento nacionais. Além da grande economia que isto representa, colheremos a extraordinária vantagem de proparar pessoal em consonância cora as peculiaridades do contexto e as exigências reais do meio social. É uma perspectiva que se abre e vem alargar a possibilidade considerada urgente de implantação dos cursos

de mestria e doutoramento pessoal, indispensável à renovação e atualização dos quadros universitários brasileiros».

Antropologia, Sociologia e Ciência Política

No simpósio realizado em agôsto pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil (vide **Boletim** 143), foram aprovados os novos currículos das ciências sociais (antropologia, sociologia e ciência política), oferecidos como sugestão pelo Instituto aos estabelecimentos do ensino e institutos de pesquisa.

Não se tomou medida semelhante para o currículo de ciências econômicas.

Damos abaixo os currículos resultantes dos grupos de trabalho de especialistas:

Antropologia

A professôra Marina Vasconcelos disse que a sistemática está dada em números: cursos básicos, 110 a 130; cursos optativos, 210 a 220; cursos de pós-graduação, 310 a 340.

a) Cursos Básicos

- 18 -

110 — Introdução à Antropologia Cultural (um semestre).

120 — História da Antropologia Cultural (um semestre, requisito — 110). 130 — Introdução à Antropologia Social (um semestre, requisito — 120).

 140 — Introdução à Antropologia
 Biológica (um semestre, requisito — 110).

150 — Introdução à Etnologia brasileira (dois semestres, requisito — 130).

b) Cursos Optativos

210 — Arqueologia (um semestre, requisitos — 110, 120, 140).

220 — Lingüística Antropológica (dois semestres, requisitos — 110 ou 120).

230 — Análise Estrutural à base de monografias modelares (dois sémestres, requisito — 130).

c) Cursos de pós-graduação

310 — Áreas culturais (um semestre, requisitos — 150 e 210).

320 — Contato interétnico no Brasil (um semestre, requisitos — 150 e 230).

330 — Arqueologia

340 — Lingüística

Dependendo da sua aceitação pelo professor, poderão ser admitidos ao curso de Arqueologia (210) alunos do curso de História e ao curso de Lingüística Antropológica (220) alunos dos cursos de Línguas.

Sociologia

O grupo de trabalho propôs a concessão de diplomas, em separado, para as carreiras ligadas às ciências sociais. O curso completo de sociologia terá a duração mínima de quatro anos — o primeiro ciclo em dois anos, o segundo ciclo em dois anos ou mais. O primeiro compreende apenas matérias obrigatórias; o segundo contém, além das essenciais, que são pré-requisitos para outras, matérias optativas (fixadas em cada ano. A proposta introduz no currículo o sistema de **reading courses**.

O ciclo básico serviria a qualquer especialidade em ciências sociais.

a) Básico e obrigatório

- Sociologia (quatro semestres).

- Economia (quatro semestres).

— Ciência Política (dois semestres).

— Antropologia (dois semestres).

— Psicologia Social (dois semestres).

- Estatística (dois semestres).

b) **Segundo ciclo** (composto de matérias essenciais e um mínimo de seis matérias optativas)

— História da Sociologia (dois semestres).

 Teorias sociológicas contemporâneas (dois semestres).

 Métodos e técnicas de pesquisa sociológica (dois semestres).

 — Sociologia do Desenvolvimento (dois semestres).

— Matérias optativas (relação a ser fornecida, cada ano, pelo Departamento de Sociologia do ICS, devendo o aluno escolher um mínimo de seis delas durante o segundo ciclo).

c) Exigências finais para a obtenção do diploma de Sociólogo

Seriam as seguintes: ciclo básico de dois anos; cursos essenciais do segundo ciclo (pré-requisitos); seis dos cursos optativos do segundo ciclo; dois cursos de leitura (reading courses); quatro anos de estudo, no mínimo, no total; participação em trabalho de pesquisa do Instituto, como auxiliar acadêmico, no mínimo durante dois semestres.

Ciência Política

O ciclo básico, como vimos, seria o mesmo de Sociologia.

No segundo ciclo, as matérias seriam:

-- Relações Internacionais (um semestre).

— História Política do Brasil (dois semestres).

— Ciência Política (dois semestres).

— História das Idéias Políticas (dois semestres).

 — Organização e Evolução Constitucional do Brasil (dois semestres).

— Sistemas Políticos Comparados (dois semestres).

Seriam matérias optativas: Método e Técnica da Pesquisa, Sociologia Política, Ciência Política aplicada, História Social do Brasil e História Econômica Geral e do Brasil.

Redução dos Cursos de Medicina e Engenharia

O sr. Ministro da Educação anunciou, em setembro, que o govêrno promoverá a redução de um ano na duração dos cursos de Medicina e Engenharia, a fim de facilitar a formação de profissionais em número adequado aos programas de saúde e de desenvolvimento do país.

Os cursos médicos — de acôrdo com a medida — devem ter a duração de cinco anos e os de engenharia, quatro anos.

Reitoria da UB

O Conselho Universitário da Universidade do Brasil aprovou por unanimidade, em outubro, o projeto de resolução da Comissão de Reforma, que determina a mudança da Reitoria para a Cidade Universitária, na ilha do Fundão.

Na mesma reunião o Conselho Universitário tomou conhecimento dos planos, já em vias de conclusão, para a implantação total da Universidade na ilha do Fundão, num prazo (previsto) de três meses.

Cidade Tecnológica Mauá

O Instituto Mauá de Tecnologia subscreveu, com uma firma construtora, uma «carta de intenção» pela qual poderá ser iniciada a construção da Cidade Tecnológica Mauá, no município de São Caetano do Sul, SP, em terreno de 214 000 metros quadrados, doado pela Prefeitura local.

A Cidade Tecnológica Mauá será um dos mais modernos centros técnicos e culturais do país. Em prédios separados funcionarão os institutos de Matemática, de Física e de Química. Possuirá oficinas-pilôto — de química, de eletricidade, de usinagem e de fundição - e se planeja a criação do Instituto de Pesquisas e Ensaios de interêsse para a indústria nacional. Além de alojamentos para professôres, funcionários e alunos, hotel para visitantes, os prédios da Reitoria e da administração, auditório-cine--teatro e praça de esportes, terá uma igreja sem similar no Brasil a Igreja Ecumênica, templo em que podem ser celebrados todos os cultos religiosos.

Criado por um grupo de engenheiros, com o apoio da Federação das Indústrias de São Paulo, o Instituto Mauá de Tecnologia instalou--se no Parque Pedro II, no prédio em que funcionou o Ginásio Oficial, até que se construa a Cidade Tecnológica.

Uma das suas unidades, a Escola de Engenharia Mauá, começou a funcionar em abril de 1962, com 320 alunos, e agora, já com a terceira série em funcionamento, abriga 900 alunos, distribuídos pelos cursos de engenheiros mecânicos, metalúrgicos, químicos e eletricistas.

O IMT pretende instalar, na sua nova sede em São Caetano do Sul, um colégio técnico de grau médio, que formará técnicos que se enquadrem entre engenheiros e operários especializados, a exemplo dos que já existem nos grandes centros de tecnologia, particularmente na Alemanha.

Biblioteconomia, UFERJ

Funcionando desde 1963, e agora com 44 alunos, o Curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro é a mais nova escola da especialidade no Brasil.

Por iniciativa do Reitor Dioclécio Dantas de Aaraújo, está sendo planejada a Biblioteca Central Barros Terra — planejamento que constitui uma das contribuições dos alunos do curso à Reitoria, pois os trabalhos correspondentes se desenvolvem sob a orientação da professôra de Organização de Bibliotecas, Elcy Guimarães Ferreira Pereira.

A fim de facilitar a elaboração do projeto, os alunos do Curso encarregaram-se de compilar o catálogo coletivo da Universidade, para que, permitindo o conhecimento do verdadeiro estado das coleções existentes nas diferentes Faculdades, se possa estabelecer o critério de organização do acêrvo da Biblioteca Central.

Como trabalho extracurricular da disciplina Referência, a cargo da professôra Hagar Espanha Gomes, os alunos estão elaborando um **Guia da Universidade**, que incluirá informações diversas sôbre as unidades que a compõem, tais como nome das Faculdades e Escolas, programas, corpo docente, condições de admissão, graus que conferem, etc.

Biofísica

O Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil dará, em 1965, um curso intensivo, destinado à atualização em biofísica, para um máximo de 18 assistentes ou docentes de Bioquímica, Biofísica e Fisiologia das Faculdades brasileiras.

O curso, de sete semanas, terá início a 15 de janeiro, em regime intensivo, com aulas diárias de laboratório e duas aulas teóricas e dois seminários por semana.

As aulas teóricas versarão sôbre: — O método quantitativo em Biologia.

— Sistemas físico-químicos biológicos; soluções, coloides e sistemas macromoleculares.

- Proteínas, enzimas e vírus.

- Código genético.

- Bioeletrogênese.

Bases físicas da Radiobiologia.

 — Aplicação de radioisótopos à Biologia e à Medicina.

Serão os seguintes os temas das aulas práticas:

— Centrifugação fracionada e analítica preparativa.

Métodos espectrofotométricos.

 Métodos cromatográficos e eletroforéticos.

- Métodos radioisotópicos.
- Técnicas potenciométricas.
- Microscopia.
- Potenciais de ação.

Instituto Politécnico, UCMG

Tendo iniciado as suas atividades êste ano, para a formação de engenheiros de operação (três anos de curso) e de engenheiros especializados (cinco anos), o IPUC tem atualmente 180 alunos matriculados nas primeiras séries dos dois cursos, abrangendo os setores de Engenharia Mecânica e de Engenharia Elétrica.

O curso de engenheiros de operação (mecânicos), combinando a Engenharia Mecânica com a Engenharia de Produção, destina-se a preparar profissionais para plane jamento e operação de processos industriais; projeto e supervisão de fabricação de máquinas, motores, equipamentos e ferramentas; direção ou gerência industrial, com conhecimentos de técnica de ferramenteria, produção e responsabilidade de fabricação de qualquer equipamento ou produto industrial mecânico; no campo da eletricidade, serão preparados profissionais para fabricação de material elétrico e para estudo, projeto, instalação, operação e manutenção de usinas, subestações, linhas de transmissão e sistemas de distribuição, comunicação e iluminação.

Engenharia Naval

O almirante Rêgo Monteiro, declarando que a Engenharia Naval é «uma das carreiras vitais para o desenvolvimento do Brasil» e que a procura de engenheiros mavais é grande, «maior do que o número de engenheiros atualmente formados», prestou esclarecimentos à imprensa carioca sôbre os cursos dessa especialidade no Brasil:

«Existe um curso na Universidade de São Paulo, outro na Escola de Engenharia da Universidade do Brasil. No primeiro, acham-se matriculados oficiais da Marinha e civis; no segundo, por enquanto, sòmente civis. O número médio de engenheiros, formados, anualmente, para a indústria civil, é de 18, aproximadamente. A maior parte das turmas diplomadas em S. Paulo fica na própria indústria paulista. em outras especialidades. Mas já há muito interêsse dos jovens pela engenharia naval. E bôlsas de estudo têm sido proporcionadas pela Escola de Engenharia da UB, assim como pelos estaleiros, para os engenheiros navais estagiarem no exterior, em países como a Holanda. Itália e Japão.

«É essencial que os operários e mestres aplicados na indústria da Construção Naval tenham uma formação profissional apropriada, com ensinamento propedêutico e profissionais para operários e outros para desenhistas-projetistas, situados no mesmo Arsenal. Existem, também, cursos profissionais para operários, mestres e desenhistas de construção naval no Estado do Rio. criado pelo atual govêrno estadual. com a finalidade de atender, na Escola Técnica Henrique Laje, a preparação da fôrca de trabalho ao perfeito desenvolvimento de nossa Indústria de Construção Naval.

«E vários cursos técnicos foram

planejados — o de Projetista e de Construtores, cobrindo as profissões de Arquitetura Naval, Construção Naval, Desenho aplicado à Técnica Naval, Máquinas Marítimas, Eletrotécnica Naval, Decoração Naval, Educação Complementar, Artes Industriais e Administrativas e Tecnológicas, assim como uma boa preparação propedêutica.»

> (Fonte — **Diário de Noticias**, Rio, 7 out. 1964.

Faculdade de Direito Cândido Mendes

Em cooperação com o Instituto Universitário de Pesquisas, a Faculdade de Direito Cândido Mendes iniciou, êste ano, dois cursos de especialização para bacharéis.

Em agôsto, foi inaugurado o curso de Especialização à Magistratura, tendo por docentes o embaixador Pontes de Miranda e os professôres Alfredo Buzaid, Caio Mário da Silva Pereira, Oto Gil, Heleno Fragoso, Eliezer Rosa, Teófilo de Azeredo Santos e Hélio Tornaghi.

Em setembro, foi lançado o curso de Advocacia de Emprêsa, compreendendo sociedades anônimas (Alfredo Lami, Teófilo de Azeredo Santos e Carlos Leoni), direito financeiro, inclusive Imposto de Renda, obrigações comerciais e títulos de crédito (Oto Gil, Gilberto de Ulhoa Canto e Leonel Veloso e, na parte de processo, Alfredo Buzaid), contabilidade e análise de balanços e, finalmente, direito consular (ministro Milton Farias).

ASPECTOS INTERNACIONAIS DA EDUCAÇÃO O Ensino na França

Em 1963, as disponibilidades orçamentárias do Ministério da Educação da França ultrapassaram 10,8 bilhões de francos, enquanto o auxílio concedido aos estabelecimentos de ensino particular chegou a cêrca de 500 milhões.

Entre 1958 e 1962, foram construídas 52 000 salas de ensino elementar, 18 000 de ensino clássico e moderno, 8 600 de ensino técnico, além de inúmeros edifícios de ensino superior, bibliotecas, cidades e restaurantes universitários.

No ano letivo 1962-63, os efetivos escolares franceses foram superiores a 10 580 000 de alunos dos dois sexos, distribuídos do seguinte modo:

Ensino primário	7 398 000
Ensino secundário	877 000
Ensino clássico e mo-	
derno	1 253 000
Ensino técnico profissio-	
nal	$674\ 000$
Escolas nacionais de for-	
mação de professôres	
primários	32 000
Escolas de ensino por	
corespondência	50 000
Unidades de ensino su-	
perior	270 000
«Grandes Escolas» \ldots .	31 000

Assim, perto de um quarto da população francesa freqüentava os diversos estabelecimentos de ensino do país. Este número, superior ao dos demais países europeus, duplicou desde o fim da guerra e, ao que se espera, continuará aumentando, prevendo-se para 1970 mais de 500 000 estudantes.

Os princípios que governam a organização escolar são 1) a liberdade do ensino (o que permite a existência de uma rêde oficial e de uma rêde particular de estabelecimentos, que pode beneficiar-se da ajuda governamental); 2) a obrigatoriedade do ensino, dos 6 aos 14 anos (até 1967 será estendida até os 16 anos); 3) a gratuidade do ensino; 4) a laicidade do ensino; 5) os graus e diplomas oficiais são concedidos pelo Estado, após exames públicos.

Salvo certo número de Grandes Escolas e certos estabelecimentos que facultam especialização profissional (Exército, Marinha, Agricultura), os estabelecimentos oficiais de ensino são administrados, em todos os seus graus, pelo Ministério da Educação.

A França está dividida em 19 regiões cramadas Academias. À frente de cada Academia encontra-se o Reitor. Sob sua autoridade, os inspetores são responsáveis pelos estabelecimentos primários, secundários e técnicos, pela população juvenil, pela saúde escolar e por todos os distritos da circunscrição acadêmica.

O ensino superior, quando ministrado em estabelecimentos oficiais,

- 24 -

compreende: 1) as Faculdades, agrupadas em Universidades, que têm o monopólio da atribuição dos graus de Estado (bacharelado, licenciatura, doutoramento); 2) os grandes estabelecimentos científicos e literários (organismos de estudo e pesquisa como o Colégio de França ou o Museu de História Natural).

Existe uma Universidade na capital de cada qual das circunscricões territoriais chamadas academias. Cada Universidade compreende uma Faculdade de Ciências. uma Faculdade de Letras, uma Faculdade de Direito e uma Faculdade de Ciências Econômicas. As Universidades de Montpellier, Nancy, Paris e Estrasburgo compreendem também uma Faculdade de Medicina e uma Faculdade de Farmácia; e as Universidades de Aix--Marseille, Bordéus, Clermont-Ferrand, Grenoble, Lille, Lyon, Nantes. Toulouse e Rennes têm uma Faculdade mista de Medicina e Farmácia. Além disso, a Universidade de Estrasburgo possui uma Faculdade de Teologia Católica e uma Faculdade de Teologia Protestante.

Multiplicar-se-ão os Colégios Universitários científicos e literários e, em futuro próximo, os Colégios jurídicos.

Há cinco Universidades católicas — Paris, Angers, Lille, Lyon e Toulouse.

- 25 -

Na Universidade o ensino é ministrado por professôres catedráticos (titulares), mestres de conferências e agregados (agrégés, título conferido pelo concurso chamado (agrégation). Chefes de trabalhos, assistentes e monitores participam do ensino prático sob a direção dos professôres.

Fora das Faculdades, o ensino superior é ministrado nas «grandes escolas» — estabelecimentos que sempre têm dez vêzes mais candidatos do que vagas a preencher, exigem do estudante o bacharelado e, freqüentemente, dois ou três anos de preparação especial. Os estudos correm por conta do Estado. Entre as «grandes escolas» citaremos:

 a Escola Normal Superior, que forma professôres do segundo grau e do ensino superior;

 a Escola Politécnica (engenharia e carreiras militares);

 —a Escola Nacional de Administração;

 as Escolas Militares (a Escola inter-armas de Saint-Cyr, a Escola Naval e a Escola do Ar);

— a Escola Central de Artes e Manufaturas;

— a Escola de Altos Estudos Comerciais;

— a École des Chartes (biblioteconomia e arquivística);

 o Instituto de Estudos Políticos; — a Escola de Línguas Orientais. Em inúmeras escolas os engenheiros podem formar-se em minas e metalurgia, mecânica, pontes e estruturas, telecomunicações, aeronáutica, eletricidade, eletrônica e química.

Professôres Americanos no Estrangeiro

Dael Wolfle, do corpo editorial de Science, comenta o relatório de John Gardner ao Administrador da USAID quanto ao papel das Universidades na assistência técnica a outros países, argumentando que como o faz Gardner — se essa assistência deve ainda por alguns anos ser prestada pelos Estados Unidos, será necessário criar um «suprimento» de pessoas qualificadas para trabalhar no estrangeiro e, principalmente, que a missão no exterior constitua parte significativa da carreira profissional dos que se disponham a desempenhá-la:

«A fim de que possa dar o máximo ao país que o hospeda, o professor X não deve apenas ter proficiência técnica e razoável conhecimento dêsse país, mas deve permanecer o tempo suficiente para tornar-se parte viva da situação que tenta ajudar. Em geral isto demora o bastante para traduzir-se em considerável perda de contato com os graduados e os colegas do seu país; muito freqüentemente, tem resultado na preterição, em favor de alguém que ficou no campus [da Universidade], quando estão em estudo promoções e outros benefícios. Em suma, partir para o estrangeiro em missão de assistência técnica tem muitas vêzes constituído uma alternativa entre uma viagem tão curta que se torna de valor questicnável para o país que a recebe ou uma viagem tão demorada que imponha verdadeiras desvantagens pessoais. A maneira evitar esta dificuldade. de diz Gardner, é afastar «a idéia de que as atividades no estrangeiro são algo inteiramente separado da correnteza da vida universitária. (...) Se a Universidade estima a sua integridade, tem duas alternativas: afastar-se completamente de atividades no estrangeiro ou reconhecer essas atividades como parte integrante da vida e do trabalho universitário»

Dael Wolfle diz que a Universidade que se decidiu pela segunda alternativa concentrar-se-á sôbre uma região ou sôbre uma modalidade de assistência técnica e desenvolverá competência especial (ensino, pesquisa, etc.) na sua área de concentração: enviará membros do seu corpo docente em companhia de estudantes graduados em missões no exterior, «tanto porque a experiência no estrangeiro será parte construtiva do treinamento dêles como porque, na sua carreira posterior, provàvelmente também passarão algum tempo no estrangeiro. E fará com que a missão no exterior seja reconhecida através de honrarias e vantagens, tanto quanto o trabalho no seu campus».

Legislação

Lei nº 4421 - 29/9/64 - Transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento isolado de ensino superior, de natureza autárquica (**D. O.**, 5/10/64).

Dec. nº 53 924 — 20/5/64 — Altera a denominação da Escola de Enfermagem São José, de São Paulo, para Faculdade de Enfermagem São José (**D**. **O**., 9/10/64).

Dec. nº 54 126 — 12/8/64 — Reconhece o curso de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Sedes Sapientiae, SP (**D**. **O**., 15/10/64.

Dec. nº 54 275 — 10/8/64 — Reconhece o curso do Conservatório Musical Santa Marcelina, Botucatu, SP (D. 0., 14/10/64).

Dec. n° 54 300 — 24/9/64 — Aprova o Regimento da Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande, RS (**D**. **O**., 1/10/64).

Dec. nº 54356 — 30/9/64 — Dispõe sôbre o Regime de Organização e Funcionamento da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (**D**. **0**., 6/10/64).

Dec. nº 54 370 — 2/10/64 — Cria a Escola de Arquitetura da Universidade do Ceará (**D**. **O**., 5/10/64).

- 27 -

Organização e Funcionamento da CAPES

Damos abaixo a íntegra do Dec. nº 54356, de 30 de setembro, que dispõe sôbre o Regime de Organização e Funcionamento da Coorde nação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n° 53.932, de 26 de maio de 1964, decreta:

Art. 1º A Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), criada na forma do disposto no Decreto nº 53.932, de 26 de maio de 1964, funcionará vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, tendo como finalidade básica orientar e executar as atividades relacionadas com o aperfeiçoamento do pessoal de mivel superior.

§ 1º De acôrdo com as suas finalidades, incumbe à CAPES:

I — Realizar levantamentos, estudos e pesquisas;

II — Formular planos de ação governamental;

III — Executar os planos aprovados pelo Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º Em suas atividades, a CAPES manterá estreita cooperação com a Diretoria do Ensino Superior, do M.E.C., e com o Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º A ação da CAPES se exercerá, principalmente, pelas seguintes formas:

I — Concessão de bôlsas a graduados para estudos no país e no estrangeiro;

II — Administração de bôlsas oferecidas pelo Govêrno Brasileiro a cidadãos estrangeiros para estudos no país;

III — Supervisão dos estabelecimentos mantidos pelo Govêrno em Centros educacionais estrangeiros (Casa do Brasil);

IV — Estímulo à formação de Centros Nacionais de Treinamento Avançado;

V — Incentivo à implantação do regime de tempo integral para o pessoal docente de nível superior;

VI — Prestação de assistência técnica e financeira às Universidades, Escolas Superiores Isoladas e Institutos Científicos e Culturais;

VII — Promoção de encontros de professôres e pesquisadores visando a elevar os padrões de ensino superior em todo o país.

§ 1º Na formulação dos seus programas, a CAPES dará particular destaque às áreas relacionadas com o desenvolvimento técnico-científico do país e com a assistência às populações brasileiras.

§ 2º Os auxílios concedidos pela CAPES terão sempre caráter temporário e não deverão atender a despesas de manutenção e outros encargos normais das instituições assistidas. Art. 3º Para o atendimento das suas finalidades, a CAPES poderá celebrar acôrdos, convênios ou contratos, bilaterais ou multilaterais, com instituições privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º A CAPES terá a seguinte composição:

I — Presidência;

II — Conselro Deliberativo;

III — Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A CAPES terá um Consultor Jurídico que atenderá às consultas dos órgãos referidos neste artigo.

Art. 5° A presidência da CAPES será exercida pelo Ministro da Educação e Cultura, que supervisionará as suas atividades, cabendo-lhe a aprovação do orçamento e do plano de trabalho anuais elaborados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6° A CAPES será orientada por um Conselho Deliberativo integrado por 9 (nove) membros, dos quais 7 (sete) serão designados pelo Presidente da República, por um prazo de 3 (três) anos e mediante indicação do Ministro da Educação e Cultura.

§ 1º São membros natos do Conselho Deliberativo da CAPES o Diretor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e o Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas.

§ 2º O Diretor do Ensino Superior será o substituto eventual do Presidente e presidirá ao Conselho Deliberativo.

Art. 7º Competirá ao Conselho Deliberativo:

- 28 -

I — Coperar com o Ministro da Educação e Cultura na formação da política governamental, no que se refere ao aperfeiçoamento do pessoal de nível superior;

II — Organizar a proposta orçamentária e o plano anual de trabalho a serem submetidos ao Ministro da Educação e Cultura;

III — Aprovar os planos de aplicação de recursos, de acôrdo com o orçamento e o plano anual de trabalho;

IV — Aprovar a realização de contratos, convênios e acôrdos;

 V — Aprovar a concessão de bôlsas de estudos no país ou no estrangeiro;

VI — Examinar e aprovar projetos de trabalhos específicos que lhe sejam submetidos;

VII — Examinar e aprovar as medidas que lhe sejam propostas rela Diretoria Executiva, bem como o relatório anual das atividades da CAPES por ela organizado;

VIII — Aprovar a alienação de bens patrimoniais.

Art. 8° Reunir-se-á o Conselho Deliberativo, quando convocado pelo Presidente ou seu substituto, ou ainda mediante requerimento subscrito por um têrço, pelo menos, dos seus membros.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo perceberão por sessão a que comparecerem uma gratificação de presença fixada pelo Ministro da Educação e Cultura, até ao máximo de 48 sessões anuais.

- 29 -

§ 2º Aos membros que não residirem no local onde se realizarem sessões serão concedidas ajuda de custo e diárias, para despesas de transporte e estada.

§ 3º A execução de resoluções do Conselho Deliberativo poderá ser sustada por decisão do Ministro da Educação e Cultura, mediante representação do Diretor do Ensino Superior, devidamente fundamentada, desde que contrarie o plano educacional do Govêrno Federal, o orçamento ou o plano anual de trabalho da CAPES.

Art. 9° A Diretoria Executiva, órgão de coordenação e execução, compreenderá:

I — Divisão de Planejamento;

II — Divisão de Programas;

III — Divisão Administrativa.

Parágrafo único. As atribuições dos órgãos de que trata êste artigo serão fixadas em normas de serviço, específicas, baixadas pelo Diretor Executivo e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 10. Ao Diretor Executivo competirá:

I — Executar e fazer executar as decisões e os provimentos do Conselho Deliberativo:

II — Praticar atos de administração quanto ao pessoal, gestão financeira e patrimonial, bem como os de representação nas relacões externas da CAPES; III — Requisitar servidores federais e de órgãos paraestatais e autárquicos, mediante autorização do Conselho Deliberativo;

IV — Propor ao Conselho Deliberativo tôdas as providências necessárias à plena consecução dos objetivos da CAPES.

V — Apresentar ao Conselho Deliberativo, até ao dia 1 de março de cada ano, o relatório circunstanciado das atividades da CAPES no exercício anterior;

VI — Superintender as Divisões da Diretoria Executiva, estabelecendo a sua forma de organização e funcionamento.

Parágrafo único. A distribuição e a lotação dos servidores da CAPES caberão ao Diretor Executivo.

Art. 11. O Diretor Executivo e os Chefes de Divisões serão de livre escolha do Ministro da Educação e Cultura.

§ 1º O Diretor-Executivo e os Chefes de Divisões perceberão a gratificaç-ão que fôr arbitrada pelo Conselho Deliberativo e aprovada pelo Ministro da Educação e Cultura.

§ 2º Tratandos-e de funcionário requisitado e a critério dêste, a gratificação referida no parágrafo anterior será igual à diferença entre a remuneração do cargo que efetivamente exerça e o valor da gratificação arbitrada ou coresponderá a 25% dêste último. Art. 12. Os recursos financeiros da CAPES serão os que resultarem de:

 a) dotações anualmente previstas no orçamento federal, à conta do Fundo Nacional do Ensino Superior;

 b) contratos, convênios e acôrdos;

c) dotações e legados.

§ 1º O exercicio financeiro da CAPES coincidirá com o ano civil.

§ 2º Os recursos financeiros da CAPES serão depositados em conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal e serão movimentados pelo Diretor-Executivo.

Art. 13. O patrimônio da CAPES será formado:

I — Pelos bens patrimoniais que lhe foram transferidos ex vi do Decreto nº 53.932, de 26 de maio de 1964;

II — Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou por ela adquiridos;

III — Pelos saldos de rendas próprias ou de recursos orçamentários, quando transferidos para a conta patrimonial.

Parágrafo único. A aquisição de bens patrimoniais, pela CAPES, independe de autorização do Govêrno Federal, mas a sua alienação só poderá scr efetivada depois de autorizada pelo Presidente da República.

Art. 14 Os dirigentes dos órgãos da administração centralizada e da

- 30 -

administração descentralizada, da União, inclusive autarquias e sociedades de economia mista, deverão facilitar o afastamento de seus servidores selecionados para os programas de aperfeiçoamento previstos neste decreto ou requisitados para prestarem serviços administrativos ou técnicos à CAPES.

Parágrafo único. Nos pedidos de afastamento do serviço ou do país, dos beneficiados com bôlsas da CAPES, deverá figurar expressamente esta condição.

Art. 15. As dotações consignadas no orçamento da União, inclusive restos a pagar, em favor da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para a Comissão Supervisora do Plano dos Institutos serão aplicados através da CAPES, obedecidos os planos já aprovados pelos órgãos extintos, desde que ratificados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Os encargos financeiros decorrentes do Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (PROTEC), de que trata o Decreto nº 53.325, de 18 de dezembro de 1963, serão atendidos pela CAPES, de acôrdo com os recursos disponíveis.

Art. 16. Serão normas complementares dêste decreto para efeito de organização e funcionamento du CAPES:

I — As portarias baixadas pelo
 Ministro da Educação e Cultura;

 II — As decisões e provimentos do Conselho Deliberativo;

III — As normas de serviço, especificas, expedidas pelo Diretor-Executivo.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 1964: 143º da Independência e 76º da República.

H. Castello Branco Flavio Lacerda

Professôres Catedráticos

Foram nomeados professor catedrático

— de Complementos de Matemáca e Análise Matemática, Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Ceará — Luís Alberto dos Santos Brasil;

de Microbiologia, Faculdade
 de Medicina, Universidade da Bahia
 Arudi Penha Costa;

— de Clínica Ginecológica, Faculdade de Medicina, Universidade do Recife — Rosaldo Carneiro Cavalcanti;

— de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica, Faculdade de Medicina, UMG — Osvaldo Gençalves da Costa.



Foram nomeados professor catedrático, na Faculdade de Direito de Cuiabá,

 de Direito Internacional Público — Mário Figueiredo Ferreira Mendes;

— de Direito Penal — Francisco de Arruda Lobo Neto;

— de Direito Comercial — Alcedino Pedroso da Silva;

— de Direito Judiciário Penal —
 Renato de Arruda Pimenta;

— de Direito Civil — Cesarino Delfino César.

Aposentado

Foi aposentado o professor Sílvio Júlio de Albuquerque Lima, catedrático de História da América da Faculdade Nacional de Filosofia, UB.

Atingidos pelo Ato Institucional

Foram atingidos pelo art. 7º, § 1º, do Ato Institucional, os seguintes professôres catedráticos:

I - Aposentados

a) Universidade do Rio Grande do Sul:

- Luís Fernando Corona;

- Demétrio Ribeiro;

- Edgar Albuquerque Graeff;

- Carlos Pinheiro Machado;

- Edvaldo Pereira Paiva;

- Hugolino de Andrade Velackes.

b) Universidade do Recife:

- Pelópidas Silveira;

- Arnaldo Cavalcanti Martins;

- Amaro Soares Quintas;

- Paulo Reglus Neves Freire;

- Antônio Bezerra Baltar;

— João Alfredo Gonçalves da Costa Lima (ex-Reitor).

c) Universidade do Paraná:

— José Rodrigues Vieira Neto.

d) Universidade do Ceará:

— Oswaldo Evandro Carneiro Martins.

e) Escola Paulista de Medicina:

- Marcos Lindenberg.

II — Demitidos

a) Universidade Federal de Goiás;

- Gilberto de Mendonça Teles;

- Rodolfo José da Costa e Silva;

- Marcelo da Cunha Morais;

- Élder Rocha Lima.

b) Universidade do Rio Grande do Sul:

- Cláudio Francisco Accurso;

— Ápio Cláudio de Lima Antunes:

- Ernani Maria Fiori.

c) Universidade da Paraíba:

- Francisco de Assis Lemos de Souza;

- Luis Hugo Guimarães;

- Agassiz de Amorim e Almeida.

d) Universidade do Brasil:

- Álvaro Borges Vieira Pinto;

- Francisco Mangabeira.

e) Universidade da Bahia:

- Nelson Soares Pires.

f) Universidade do Ceará:

- Miguel Cunha Filho.

g) Faculdade de Direito de Cuiabá:

— Benedito Santana da Silva Freire;

- José Anibal de Souza Bouret.

h) Escola Paulista de Medicina:

— Sebastião Baeta Henriques.

- 32 -

III — Outras demissões

Os professôres Colemar Natal e Silva, Reitor da Universidade Federal de Goiás, e Newton da Silva Maia, diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Recife, foram demitidos dessas funções.

O cronista de arte José Roberto Teixeira Leite foi demitido das funções de diretor do Museu Nacional de Belas Artes.

PUBLICAÇÕES

«Ladinos e Crioulos»

Está nas livrarias, em edição da Civilização Brasileira, um nôvo livro do escritor Edison Carneiro sôbre assunto de sua especialidade o negro brasileiro.

Trata-se de uma coletânea de trabalhos escritos em diversas épocas, para diversos tipos de leitores e, às vêzes, de ouvintes. Ladinos c Crioulos (240 p.) reúne, com efeito, estudos sôbre aspectos especiais da escravidão, ensaios sôbre o mundo místico e religioso do negro (e sôbre a defesa da liberdade de culto) e, finalmente, sôbre os rumos e o desenvolvimento dos estudos pertinentes no Brasil. Nos três primeiros ensaios do volume, o autor defende uma posição fundamental, que constitui a base da sua argu mentação pràticamente em todos os demais trabalhos — a de que o negro fêz pela sua ascensão social e pelo respeito dos demais grupos étnicos tanto, senão mais, quanto os seus amigos, mesmo os abolicionistas. Ladinos e Crioulos mostra abundantemente, nos vários setores da vida brasileira de que o negro participou, exemplos dessa crescente nacionalização do escravo e do ex-escravo, mem sempre consciente, é claro, mas progressiva e constante.

Um livro que se lê com agrado, pois, como escreve Manuel Diégues Júnior na «orelha» do volume, Edison Carneiro é «mestre em escrever claro e preciso; em dizer as coisas com naturalidade; em dizer o que realmente sabe, sem enfeites ou fantasias; em dizer de maneira a fixar o essencial». A CAPES tem por fim a promoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento do ensino universitário e à melhoria, em qualidade e quantidade, do quadro de profissionais de nível superior do País. 0. B. P. N.

2 GLOBO- GB - 19/6/68

Inconformismo, Educação e Desenvolvimento "o falo - 196.68 Hello Beltrão Ministra do Planejamento e Coordenação Geral

Somos uma nação de jovens. Se o Inconformismo da juventude é um fenômeno universal, que se revela em fermos dramáticos nos países de maior desenvolvimento, é natural que éle também se apresente no Brasil, que é jovem, tem pressa de crescer e ainda não resolveu alguns problemas básicos que entravam o seu crescimento.

A rebelião dos estudantes contra as deficiências do nosso sistema educacional tem o aspecto altamente positivo de sacudir a consciência nacional em tôrno de um problema que precisa ser enfrentado e solucionado a qualquer custo.

Só que a inconformidade dos jovens está com enderêço errado.

Da mesma forma que os estudantes, o Govêrno também não concorda com o estado de coisas vigentes no sistema educacional brasileiro, que precisa ser reformado nos três niveis de ensino e não apenas no superior.

O Presidente e seus Ministros e obviamente ninguém mais interessado que o da Educação — também desejam modificar êsse estado de coisas, que não foi criado agora, mas resulta de longos anos de sedimentação e acomodação em tôrno do êrro e da Ineficiência. Salvo encorajadoras exceções, trata-se de uma estrutura arcaica, distanciada de nossa realidade social e econômica, divorciada das exigências do desenvolvimento nacional, que precisa ser reformada com urgência. A própria reforma preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases permanece em grande parte virgem, ignorada, inaplicada.

Os três niveis de educação oferemen falhas lamentávels, a começar pelo ensino primário, onde ainda prepelo ensino primário, onde ainda prepelo ensino primário, onde ainda prede reprovações rada de seletividamente adiantados. A educação de baes obrigação do Estado, universal e de de reprovações, repetências e de de ordem de 60%l Não é possivel meiro ano escolar, mormente num pais em que tantas crianças procuram pais em que tantas crianças procuram pais em que tantas crianças procuram portal. A obrigação do Estado é proporcionar educação primária a todos, sem distinguir entre crianças mais inbrancas ou pretas, ricas ou pobres. A criança é como ela é; o ensino é que tem de adaptar-se a ela. O aluno primário progride biológicamente, com usagurado pelo Govêrno.

O nível médio — cujo primeiro ciclo nada mais deve ser do que o prolongamento da educação de base oferece, de saida, uma barreira, impedindo o progresso e cortando o futuro de milhões de brasileiros: o chamado exame de admissão, que condena o reprovado à escravidão do salário-minimo, retirando-lhe a oportusidado de contribuir para o desenvolde universidade, numa época em que as qualificações são ràpidamente ultrapassadas. Dois ou três anos bastarão em muitos casos.

Salvo reconhecidas exceções, as instalações são em geral mal aproveitadas, o ensino é deficiente, os bons professõres são mal pagos, e não há programação de matrículas, que se revelam insuficientes nas profissões que mais interessam ao progresso econômico e social. Perdura ainda a tendência incoercível ao academicismo e ao verbalismo. Permanecendo as coisas como estão, continuaremos formando mais bacharéis e menos engenheiros e médicos do que precisamos. E acabarem s derrotasos na corrida do desenvolvimento, que depende cada vez mais do avanço tecnológico e de uma adequada estrutura educacional.

Dentro dêsse quadro, o inconformismo dos jovens é — repito — salutar, na medida em que coloca na ordem do dia um problema que não pode mais ser adiado. Mas êsse inconformismo, se fôr mal endereçado, pode, irônicamente, vir a funcionar como instrumento de manutenção do estado de coisas, que precisa realmente de uma reforma de profundidade. Modificação dessa natureza não se opera com simples atos de Govêrno. É muito difícil reformar por decreto, de cima para baixo, um estado de coisas sedimentário, em que os erros se encontram rigidamente consolidados. Mesmo porque os instrumentos legais de que dispõe o Govêrno para operar uma modificação prófunda são muito mais limitados do que se pansa. E, além de limitados, só adquirirão alguma efetividade na medida em que forem desejados e apoiados pelo consenso geral. Sem êsse apoio reformas dessa natureza jamais acontecerão.

O inconformismo da juventude, se esclarecido e conduzido no caminho certo, poderá vir a constituir o apoio decisivo de que precisa o Govêrno e os responsáveis pela direção do ensino superior autônomo — para efetivar a grande e necessária revolução na estrutura educacional.

A reforma está programada. Mas não é possível ao Govêrno Federal efetuá-la sòzinho. Em primeiro lugar porque tem de abranger os três niveis de ensino; e o ensino primário e o médio não estão sob a administração federal. E em segundo lugar porque, mesmo com relação ao ensino superior — onde se localiza a maior responsabilidade federal — será necessário, em face da legislação vigente — que consagra, com acêrto, a autonomia universitária —, que cada Universidade estude, proponha ao Govêrno e ponha. Algumas Universidades, aliás, já se mobilizaram para a reforma, apesar dos obstáculos que fiveram de enfrentar, entre os quais não é de despretar-se o antagonismo dos interessados a dificuldades relacionadas com a justa remuneração do estado de coisas, e a dificuldades relacionadas com a justa remuneração do s professôres. Outras nasceram já sob a inspiração da reforma. Mas a verdade é que, apesar de estotado e narao fixado gir o engano freqüente dos que costumam avaliar o esfôrço do país em determinado setor através da análise simplista de percentagens do orçamento federal; dos que confundem gastos em educação com orçamento do Ministério da Educação; dos que ignoram que os maiores dispêndios em educação — relativos ao ensino primário e médio — estão a cargo dos Governos Estaduais e Municipais; e dos que desconhecem a natureza dos orçamentos públicos e a mecânica das transferências, subvenções e participações.

(Especial para O GLOBO)

Cumpre, igualmente, registrar que, apesar das deficiências estruturais apontadas, a edicação evolviu multo no Brasil, nos últimos anos, em têrmos quantitativos. De 1960, a 1967 as matriculas efetivas no ensino primário quase dobraram; as do ensino médio e universitário mais do que dobraram.

O Brasil está gastando e vai gasfar em educação até o fim dêste ano perto de três bilhões de cruzeiros novos, ou seja, três trilhões antigos, federal e 50% aos Estados e Municipios (aos quais o Govêrno Federal está transferindo, sòmente no corrente ano, gos, à conta de participação na receita federal). Os restantes 15% representam dispêndios da iniciativa particular (10%) e financiamentos obtidos mo exterior (5%). E os dispêndios programados para educação, entre 1968 1970 atingirão somas muito supeper e dinas de programas de ciência e pansão dos programas de ciência e

Ainda no campo dos recursos, sensível ampliação se poderá obter através de uma integração mais efetiva entre a Universidade e a Indústria nacional, que está interessada na pesquisa tecnológica e em recursos humanos.

Como se vê, o problema não épropriamente de falta de recursos. O que há é uma estrutura que, com as exceções de praxe, funciona com baixo rendimento, não está preenchendo satisfatoriamente sua função social de democratizadora de oportunidades nem está formando os profissionais quantitativa e qualitativamente necessários à aceleração do nosso desenvolvimento.

Em conclusão: estamos todos de acôrdo na urgente necessidade de reformar a nossa educação. Ninguém quer a continuidade dessa situação, da qual todos somos vitimas, a começar pelos jovens, que profestam com razão, pois não lhes cabe a culpa de erros que se acumularam com os anos. Tampouco têm culpa os professôres, quase sempre fransformados em biscateiros, com salários repartidos em diversos "bicos"; nem se deve simplesmente lançar a culpa sôbre os dirigentes universitários, que não podem, sòzinhos, fazer o milagre; ou sôbre o Govêrno, que é o alvo preferido

Os três niveis de educação oferecem falhas lamentávels, a começar pelo ensino primário, onde ainda predomina a noção errada de seletividade, já superada nos países culturalmente adiantados. A educação de base, obrigação do Estado, universal e democrática, não pode ser seletiva. A média de reprovações, repetências e deserções no primeiro ano primário é da ordem de 60%! Não é possível derrotar ou rejeitar crianças no primeiro ano escolar, mormente num país em que tantas crianças procuram a escola atraídas pela merenda gratuital A obrigação do Estado é proporcionar educação primária a todos, sem distinguir entre crianças mais inteligentes ou menos inteligentes, brancas ou pretas, ricas ou pobres. A criança é como ela é; o ensino é que tem de adaptar-se a ela. O aluno primário progride biològicamente, com um mínimo de anos de escolarização assegurado pelo Govêrno.

O nível médio - cujo primeiro ciclo nada mais deve ser do que o prolongamento da educação de base oferece, de saida, uma barreira, impedindo o progresso e cortando o futuro de milhões de brasileiros; o chamado exame de admissão, que condena o reprovado à escravidão do salário-mínimo, retirando-lhe a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento do país. Além da "abertura" do ensino médio, é preciso transformá-lo em instrumento final e bastante, na maioria dos casos, para preparar o homem para o trabalho. Num país que tem pressa não se pode difundir a idéia de que a formação profissional só se completa no ensino superior. Não podemos despender 17 ou 18 anos de ensino para formar um profissional. É preciso prestigiar, fortalecer e dignificar o ensino médio; sem prejuízo de sua articulação com o nível superior; é necessário mobilizar o brasileiro para o trabalho. O país dispõe de uma indústria integrada e diversificada, que, para expandir-se, carece de técnicos e especialistas de nível médio, sucedendo o mesmo com os demais setores da economia, em processo de expansão e modernização. É preciso formar gerações que saiam do ensino médio habilitadas a auferir bons salários, ajudando o Brasil a crescer depressa.

Não obstante as graves deficiências dos níveis primário e médio, é no ensino superior que ocorre a maior explosão de inconformismo. Em parte porque é nessa etapa que os jovens atingem a idade da rebelião. Mas sobretudo porque o problema é realmente grave.

Continuamos a praticar um ensino superior excessivamente rígido, estratificado em tôrno de carreiras e currículos inflexiveis, o que não faz mais sentido. O desenvolvimento brasileiro exige uma variedade de carreiras, profissões e habilitações extremamente diversificadas. E cursos de duração variável. Não há porque exigir de todos os profissionais cinco ou seis anos sa naroreza jamais aconfecerão.

O inconformismo da juventude, se esclarecido e conduzido no caminho certo, poderá vir a constituir o apoio decisivo de que precisa o Govêrno e os responsáveis pela direção do ensino superior autônomo — para efetivar a grande e necessária revolução na etivolvira educaciona.

A reforma está programada. Mas não é possível ao Governo Federal efetuá-la sòzinho. Em primeiro lugar porque tem de abranger os três niveis de ensino; e o ensino primário e o médio não estão sob a administração federal. E em segundo lugar porque, mesmo com relação ao ensino superior. - onde se localiza a maior responsabilidade federal - será necessário, em face da legislação vigente - que consagra, com acêrto, a autonomia universitária -, que cada Universidade estude, proponha ao Govêrno e ponha em execução a sua própria Reforma. Algumas Universidades, aliás, já se mobilizaram para a reforma, apesar dos obstáculos que tiveram de enfrentar, entre os quais não é de desprezar-se o antagonismo dos interessados na manutenção do estado de coisas, e as dificuldades relacionadas com a justa remuneração dos professôres. Outras nasceram já sob a inspiração da reforma. Mas a verdade é que, apesar de esgotado o prazo fixado, muito poucas, em todo o país, já apresentaram ao Conselho Federal de Educação o plano de reestruturação exigido na legislação vigente.

Quanto à tão propalada — e tão pouco investigada - escassez de recursos para a educação, não deve servir de escusa para a acomodação e o imobilismo. Enquanto prevalecer em nosso ensino superior a média de um professor para cada cinco alunos, a quase generalizada capacidade ociosa de instalações e laboratórios e a proliferação de unidades dedicadas ao ensino puramente acadêmico, não parece razoável que se coloque tanta ênfase na falta de recursos, quando seria o caso de protestar contra a improdutividade, o desperdício e a falta de rendimento dos recursos disponíveis.

Houve, sem dúvida, alguns problemas neste ano, ligados ao mecanismo burocrático de liberação de verbas e a dificuldades de execução orçamentária, problemas êstes felizmente já superados na área da Fazenda.

Mas haverá, realmente, falta de recursos para a educação?

O país despende com a educação cêrca de 3,5 do Produto Inferno Bruto. É um esfôrço igual ou maior do que é realizado pela maioria dos países culturalmente, adiantados, e bem maior do que despende a maioria dos menos desenvolvidos. Estamo-nos referindo ao dispêndio total do país em educação, compreendendo Govêrno Federal, Estados, Municípios e particulares. Este é o único critério válido de comparação com outros países. O esclarecimento é necessário para corriAinda no campo dos recursos, sensível ampliação se poderá obter através de uma integração mais efetiva entre a Universidade e a Indústria nacional, que está interessada na pesquisa tecnológica e em recursos humanos.

Como se vê o problema não é propriamente de falta de recursos. O que há é uma estrutura que, com as exceções de praxe, funciona com baixo rendimento, não está preenchendo satisfatoriamente sua função social de democratizadora de oportunidades nem está formando os profissionais quantitativa e qualitativamente necessários à aceleração do nosso desenvolvimento.

Em conclusão: estamos todos de acôrdo na urgente necessidade de reformar a nossa educação. Ninguém quer a continuidade dessa situação, da qual todos somos vítimas, a comecar pelos jovens, que protestam com razão, pois não lhes cabe a culpa de erros que se acumularam com os anos. Tampouco têm culpa os professores, quase sempre transformados em biscateiros, com salários repartidos em diversos "bicos"; nem se deve simplesmente lancar a culpa sobre os dirigentes universitários, que não podem, sòzinhos, fazer o milagre; ou sôbre o Govêrno, que é o alvo preferido dos ataques, porque está situado no tôpo do sistema.

A culpa não é de ninguém em particular. Mas é, afinal, de todos nós. Ninguém deve fugir à sua parcela de responsabilidade na solução de um problema como êsse, que, por ser difícil e complexo, exige a cooperação de todos.

O que está realmente em jôgo é o desenvolvimento do País, que depende fundamentalmente da reforma do ensino. Os caminhos dessa reforma são conhecidos e estão estudados. Os programas e projetos constante do Plano Trienal — elaborados pelo Ministério do Planejamento em intima colaboração com o Ministério da Educação e demais setores responsáveis estão identificados e quantificados, com recursos perfeitamente assegurados. Recursos que serão sem dúvida suficientes, mormente se mais bem utilizados.

A mensagem que trazemos aos jovens é no sentido de que unam sua inconformidade à nossa, a fim de que juntos — Govêrno, Universidades, professòres, pais e estudantes - possamos revolucionar uma estrutura dissociada da realidade nacional e realizar a reforma educacional indispensável ao êxito do Projeto Brasileiro de Desenvolvimento, consubstanciado no Programa Estratégico elaborado pelo atual Govêrno, que se propõe a duplicar a produção nacional no prazo máximo de 10 anos; e que se fundamenta na confiança no futuro dêste país e na capacidade dos brasileiros para construir êsse futuro.



ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA DOS ESTADOS BRASILEIROS È.

DAS DESPESAS COM A EDUCAÇÃO (DADOS DE 1964)

	produce and a second	1			and the second second second second
ESTADOS .	Receita (Cr\$)	Despesa (Cr\$)	R. Tributária (Cr\$)	Secretaria de Educa- ção e Cultura (Cr\$)	% Educ % Educ. Des-R. Tri- pesa but.
M. Grosso E. Santo M. Gerais Paraná R.G. Sul Sergipe Bahia Pernambuco Amazonas Pará (*) Alagoas (*) Guanabara Ceará Piauí São Paulo R: Janeiro Maranhão R:G. Norte S. Catarina Paraíba Goiás	56.092.175.000,00 119.989.436.082,00 2.725.821.000,00 42.891.400.600,00 27.220.493.000,00 4.529.793.900,00 7.645.987.200,00 15.000.000.000,00 200.555.000.000,00 22.707.250.000,00 3.203.615.000,00 515.300.300.000,00 5155.498.200,00 5155.498.200,00 5155.000.000,00 34.374.000.000,00 9.896.339.600,00 19.970.460.000,00	$\begin{array}{c} 13.853.233.252.80\\ 134.336.425.114,00\\ 78.725.634.370,00\\ 162.832.092.561,00\\ 3.518.793.000,00\\ 46.598.671.417,00\\ 49.467.191.093,40\\ 5.283.775.565,00\\ 9.878.864.691,00\\ 17.308.319.000,00\\ 217.395.539.000,00\\ 217.395.539.000,00\\ 24.845.924.503,00\\ 3.566.472.526,00\\ 527.529.940,102,00\\ 82.399.764.402,00\\ 5.162.873.567,00\\ 6.452.081.582,00\\ 35.118.068.741,00\\ \end{array}$	$\begin{array}{c} 8.386.836.000,00\\ 82.541.000.000,00\\ 47.427.975.000,00\\ 116.396.275.000,00\\ 2.651.430.000,00\\ 2.651.430.000,00\\ 37.935.070.600,00\\ 26.862.100.000,00\\ 4.472.868.900,00\\ 4.472.868.900,00\\ 7.490.800.000,00\\ 13.742.625.000,00\\ 13.742.625.000,00\\ 147.915.000.000,00\\ 21.856.750.000,00\\ 21.856.750.000,00\\ 3.085.185.000,00\\ 3.085.185.000,00\\ 5.005.690.000,00\\ 5.005.690.000,00\\ 32.321.300.000,00\\ \end{array}$	<pre>675.184.400.00 -8.844.869.286.00 6.176.124.000.00 993.433.360.00 1.616.629.400.00 -2.953.316.000.00 -31.698.741.000.00 -4.638.836.928.00(++) 611.768.600.00 84.886.387.000.00 13.599.591.500.00 830.727.562.00 928.764.390.00 1.553.833.887.00</pre>	28,8 35,9 20,3 33;6 19,4 31.7 16,1 26,8 19,1 26,7 19,1 25,4 18,9 23,3 12,4 22,8 18,8 22,2 16,3 21,5 17,0 21,4 14,5 21,4 14,5 21,4 18,6 21,2 17,1 19,8 16,0 18,7 16,5 16,9 16,0 16,5 14,3 16,4 14,9 16,2 14,5 15,3
(*) Orçamento de 1965. 1461 106 613 1.421.982.992 , 242 674.939. (**) Nessa despesa estão incluidos gastos com a Educação em outros setôres da administração esta - dual.					
Fonte utilizada: Diários Oficiais dos Estados. Os Estados estão colocados em ordem decrescente se gundo o seu esfôrço educacional, aferido em relação à receita tributária. DEPE-CBPE-INEP - outubro de 1964.					
Baletim Luformativo 11=88 - 1100. 1964					